



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXVII — Nº 133

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1968

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DA INDÚSTRIA

Rio, 5 de julho de 1968

Diversos

Flávio Nascimento Terra (n.º opido de preferência da patente P. Inv. para Atadura Gessada Terra, para imobilização de fraturas termo nº 194.463). — Indeferido visto naver sido interposto fora do prazo legal.

Terra. — Deixo de tomar conheci-

Nº 194.464 — Flávio Nascimento mento do recurso de preferência, visto se encontrar fora do prazo legal.

Expediente do Diretor Geral

Rio, 5 de julho de 1968

Pedido de preferência

José Coelho da Silva (no pedido de preferência da patente Priv. Inv. para instrumento articulável auxiliar especialmente para esticamento manual de arame farpado na construção de cercas, alambrados e similares - termo 188.745). — Indeferido o pedido de preferência.

Exigência

Julius Gyula Balogh (titular da patente nº 77.495). — Cumpra exigência.

Diversos

Nº 144.727 — Inds. Reunidas Itarraf Ltda. — Desarquive-se.
Nº 117.454 — Soares Produtos de Borracha S.A. — Em face do pronunciamento do Diretor da D. Juídica expeça-se o certificado.

Pedidos de preferência

Empresa Brasileira de Hotéis Turismo Transportes e Propaganda (no pedido de preferência do nome comercial Embratur S.A. Empresa Brasileira de Hotéis Turismo Transportes e Propaganda termo 657.919). — Concedo o pedido de preferência.

Embratur Empresa Brasileira de Turismo Ltda. (no pedido de preferência da marca Embratur termo nº 677.397). — Defero o pedido de preferência.

Cerealista Anápolis Ltda. (no pedido de preferência da marca Anapolino termo 810.590). — Defero o pedido de preferência.

Ind. de Inseticidas e Óleos Agroeste Ltda. (no pedido de preferência da marca Sana-Planta Agroeste tér-

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

mo 817.954). — Defero o pedido de preferência.

Organom Industrial Ltda. (no pedido de preferência da marca Sanapianta termo 818.270). — Defero o pedido de preferência.

Case — Curso de Aprendizagem de Serviços de Escritório (no pedido de preferência do título C A S E — Curso de Aprendizagem de Serviços de Escritório termo 447.947). — Indefero o pedido de preferência.

Marca desjerida

Nº 815.896 — Embratur — Embratur Emp. Brasileira de Turismo — cl. 32. — Registre-se considerando que nada poderá impedir o que se requer neste processo em face do que dispõe o art. 94 item 4 do CPI.

Exigência

Nº 551.995 — Proamianto Imp. e Com. S.A. — Cumpra exigência.

Diversos

Ns. 487.204 — 487.205 — 487.206 — 487.208 — Jorge Margy. — Voltem os processos ao arquivo, pois qualquer ato praticado após seu arquivamento é nulo de direito e de fato.

Nº 643.074 — Inbrastur S.A. — anc. Brasileira de Emp. Sociais e Artísticos. — Arquive-se.

Nº 657.920 — Empresa Brasileira de Hotéis, Turismo, Transportes e Propaganda. — Arquive-se.

Nº 560.636 — Veb Arzneimittelwerk Dresden. — Arquive-se.

DIVISÃO DE PATENTES

Expediente de 5 de julho de 1968

Privilégio de invenção deferido

Nº 117.305 — Aperfeiçoamento em ju. relacionado com elementos de vedação em bombas de pistão e outros fins — José Garcia Jr.

Nº 117.853 — Aperfeiçoamentos introduzidos em correntes para esparadrapos e semelhantes — Peter Mucanyi.

Nº 123.482 — Aperfeiçoado processo e aparelho para desgaseificar metal ferroso, particularmente aço fundido — Ywata Iron & Steel Co. Ltda.

Nº 126.266 — Estrutura de revestimento de titânio ou de zinco, sô-

bre corpo de outro metal — Kobe Steel Work, Ltd.

Nº 129.805 — Processo de fabricação de artigos ócos, enformados, a partir de material termoplastico e aparelho para executá-lo — Vaessen-Enoe-Maker Holding N. V.

Nº 132.055 — Bucha de acoplamento para centros de engrenagens de várias veicicoades e processo próprio para fabricá-la — Ffrontel & Sachs A.G.

Nº 133.396 — Aprfeiçoamentos trazidos as bombas aternacuas autoguaadoras, notadamente as bombas de injeção de combustível para motores de combustão interna — Sociedade Anonyme Powr L'Exploitation Des Procetes Chimiques Et Physiques.

Nº 135.141 — Transmissão para serra de cadeia — Remington Arms Company, Inc.

Nº 135.152 — Montagem de lâminas de niveladoras basculantes por meio de escoras diagonais — Caterpillar Tractor Co.

Nº 137.564 — Mescladora, particularmente betoneira — Pablo Auguste.

Nº 137.902 — Aperfeiçoamentos em dispositivos de fluido sob pressão de tipo de bomba e de motor de parriete — Société Anonyme Sciper.

Nº 138.297 — Máquina misturadora de resinas e plastificantes — Mecanoplast S.A. Ind. e Com.

Nº 139.296 — Máquina para assentamentar tijolos — Alvaro Barbosa de Almeida.

Nº 139.755 — Torneira ou válvula angular — Westinghouse Air Brake Company.

Nº 139.938 — Meio para ligar duas rédes de corrente aternada com auxílio de conversores — Allmanna Svenska Elektriska Aktiebolaget.

Nº 139.988 — Nôvo rolamento para caixa de cambio e outros — Miyaga & Miyashiro Ltda.

Nº 140.614 — Aperfeiçoamentos em e relativos a volante de ligação e uesligamento do eixo da rosca sem fim e igual e automaticamente a corrente elétrica em máquinas industriais de lavar roupa — Máquinas Santo André Isshiki & Cia.

Nº 141.601 — Aperfeiçoamentos em suportes para globo — Leonor Sequeira Rovai.

Nº 143.378 — Aperfeiçoamentos em dispositivos de fixação para máquinas em geral — Inds. Villares S.A.
Nº 159.871 — Aperfeiçoamentos em anéis de pistão — Francisco Ogando.

Nº 124.435 — Processo para smatizar a presença da cabina do elevador em um pavimento e instalação própria para executar o processo — Inventio Aktiengesellschaft.

Nº 149.155 — Mecanismo hidráulico de direção para veículos articulados — Caterpillar Tractor Co.

Nº 198.344 — Aperfeiçoamentos em um processo e aparelho para a fabricação de tubo sem costura — Albert Clames.

Nº 116.899 — Dispositivo de vedação de eixo de propulsores navais cíclopicos — J. M. Voith. G.m.b.H.

Nº 116.901 — Dispositivo de transmissão de força com acoplamento hidráulico — J. M. Voith G.m.b.H.

Nº 121.311 — Processo e meio de fabricação de negro de fumo através da decomposição, pelo calor de hidrourboneto — Ashland Gil & Refining Company.

Nº 124.207 — Instalação em sistemas de direção, apoiados por força auxiliar, própria, em particular, para veículos motorizados — Zahnradfabrik Friedrichshafen Aktiengesellschaft.

Nº 129.912 — Nôvo meio de impermeabilização para coberturas, marquises, pisos e outros — Bela Sipos.

Nº 130.142 — Aparelho misturador de combinações múltiplas — National Engineering Company of Canada Ltd.

Nº 133.201 — Processo e aparelho para fabricar dormentes de estrada de ferro a partir de folhas sobrepostas de cimento asbestos — Eternit Société Per Azioni.

Nº 133.723 — Um painel de material laminado — Jaime Garretton Risopatron.

Nº 133.807 — Aperfeiçoamentos da caixilharia metálica para a construção civil — Ramon Zamora y Martinez De La Hidalga e José Vidal Ronda.

Nº 133.847 — Pano textil não tecido fibroso e aglutinado e processo para fazer o mesmo — Hector Wallace Griswaold e Arthur Herbert Drlich.

Nº 135.556 — Aperfeiçoamentos relativos aos dispositivos reguladores automáticos de acionadores de freios — Svenska Aktiebolaget Bromsregulator.

Nº 135.797 — Aperfeiçoamentos nas molas de compressão — Societa Applicazioni Gamma Antivibranti S.p.A.

As Repartições Publicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço duplo em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 18.00 Ano NCr\$ 36.00

Exterior:

Ano NCr\$ 39.00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 13.50 Ano NCr\$ 27.00

Exterior:

Ano NCr\$ 30.00

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano e de NCr\$ 0,01 por ano se de anos anteriores.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

Na parte superior do endereço estão consignados o numero do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Nº 136.322 - Aperfeiçoamento em aparelho para desmineralizar água - General Electric Company.

Nº 137.143 - Segmentos fracionados - Regie National's Des Usines Françaises.

Nº 137.249 - Tijolo refratário e processo de fabricação - General Refractories Company.

Nº 137.328 - Processo e meios para cortar ou cortar fibras animais e acondicioná-las em forma de cabo ou fita - Donald Walker.

Nº 137.673 - Um aparelho contator de carterias e pontos de tricot - Plastil Ind. e Com. de Plásticos Ltda.

Nº 139.630 - Aperfeiçoamentos introduzidos em cultivadores agrícolas - Manukyu Ind. de Máquinas Agrícolas Ltda.

Modelo industrial deferido

Nº 150.309 - Base para batadeira liquidificador e similares - Ronsen Corp.

Nº 162.592 - Novo modo de pulcritude - Aurélio Miguel Marin.

Nº 163.177 - Nova forma ornamental para torneiras e bicas misturadoras - Artefatos de Metal Dica S.A.

Nº 171.614 - Nova e original configuração introduzida em batadeira de bolo elétrica com afiador de facas - Arno S.A. Ind. e Com.

Nº 173.428 - Novo e original modelo de bule e cafeteira - Alumínio Vigor Ltda.

Modelo de utilidade deferido

Nº 138.551 - Antenas rombóicas para captação de sinais de V. H.F.4 e U. H. F. - Fernando Dias Pires Filho.

Nº 138.604 - Um farol rotativo com lâmpadas fixas especialmente para aviões - Raymundo Landim.

Nº 124.047 - Novo tipo de vedador para cilindros de freio - Edwin Woodrow Strauss e Sudario Fumino.

Nº 139.633 - Batador de creme para fabricação de manteiga, adap-

ável a máquinas desnatadeiras convencionais - Sebastião Dauro Garza.

Privilégio de invenção indeferido Nº 134.426 - Aperfeiçoamentos em ou referentes à fabricação de redes plásticas expelida - Plastic Textile Accessories Ltd.

Nº 162.036 - Aperfeiçoamentos em ou relativos a recipientes de cozinha como panelas e semelhantes - Alumínio Vigor Ltda.

Modelo industrial indeferido

Nº 152.512 - Novo modelo de sôfado para calçados - Eabap S.A. Eras. de Artefatos Plásticos.

Nº 162.855 - Novo modelo de calça - Ind. e Com. de Artefatos de Couro e Tecidos Ltda. (Incarp).

Nº 162.933 - Nova e original configuração aplicada a campainha - Eletro Bell Representações Ltda.

Nº 162.985 - Novo e original modelo de campainha - Eletro Bell Representações Ltda.

Nº 163.952 - Novo modelo de sôfado - Companhia Fab. de Fios e Artefatos de Metal.

Exigências

Términos com exigências a cumprir:

Nº 163.184 - Chrissite - Petrov Peicov.

Nº 168.388 - Fausto Aquino.

Nº 184.350 - Djama Gonçalves.

Nº 118.956 - João Emenesio Pinto.

Nº 152.521 - Cannon Mills Company.

Nº 158.226 - Nino Vitale.

Nº 160.030 - Szabolcs Lantza.

Nº 166.588 - Plásticos Vevsba Ltda.

Nº 162.142 - Standard Electrica Limitada Ind. e Com.

Nº 163.256 - Addox Ind. Eletrônica.

Nº 163.513 - Etschi Sagoz.

Nº 162.833 - 163.557 - 163.559 - Etschi Sagoz.

Nº 168.763 - Roberto Kimori.

Nº 163.666 - Imagem Adm. Empreendimentos e Agricultura S.A.

Nº 163.804 - Standard Electrica S.A.

Nº 169.276 - Cintrama Inc.

Nº 163.261 - Citron Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Nº 163.302 - Standard Electrica S.A.

Nº 140.733 - Hermann S.A. Ind. e Com.

Nº 161.187 - Pilkington Brothers Ltd.

Nº 164.850 - Ietrox Ind. Metalúrgica Ltda.

Nº 165.064 - The Yecker Company.

Nº 163.156 - Henrique Bolegnini.

Nº 163.181 - Sérgio Sylvio Pimentel da Cunha Castro e Josex Matrigani.

Nº 143.489 - Pedro Cortopassi.

Nº 116.771 - Borg-Warner Corp.

Serricchio & Picarelli (titular da pat. MU nº 6.283).

Rio, 5 de julho de 1968

Privilégio de invenção deferido

Nº 113.079 - Processo para a produção de pós secos de polietileno, finalmente distribuídos e suscetíveis de escorrerem de maneira regular - Technoplast Spindler A. G.

Nº 151.155 - Processo para a preparação de óleos hidrocarbonetos tendo estabilidade aperfeiçoada - Shell Internationale Research Maatschappij N. V.

Privilégio de invenção indeferido

Nº 133.427 - Novo bloco para construção - Ludgero Raul Barbeta.

Nº 138.237 - Tarugo Expandível - Artur Fischer.

Nº 126.089 - Aperfeiçoamentos em coucho para selador de caixas - Johann Gleckshbr.

Modelo de utilidade indeferido

Nº 125.115 - Pino suporte de coladeira - R. Mambrini & Cia. Ltda. e Inds. Mambrini Ltda.

Exigências

Términos com exigências a cumprir:

Nº 110.450 - National Lead Company.

Nº 135.937 - Basic Inc.

Nº 138.225 - Stabicarbon N. V.

Nº 141.153 - Kalle Aktiengesellschaft.

Nº 141.634 - Yoshitaka Ltda.

Nº 147.229 - Sandoz Patents Ltd.

Nº 145.627 - Owens-Illinois Glass Company.

Nº 143.955 - Morganit Research and Development Ltd.

Nº 149.019 - Rhone-Poulenc S.A.

Nº 153.551 - Monsanto Company.

Nº 153.869 - J. R. Geigy.

Nº 159.662 - Kopperg Company Inc.

Nº 160.432 - Toms River Chemical Corp.

Nº 162.203 - Wladyslaw Diamond.

Nº 162.204 - Wladyslaw Diamond.

Nº 162.336 - W. S. Filter Corp.

Nº 162.495 - N. V. Kaninklijke Pharmaceutische Fabriken v/H Brocades-Sthosman & Pharmacia.

Nº 162.456 - N. V. Kininklijke Pharmaceutische Fabriken v/H Brocades-Sthosman & Pharmacia.

Nº 162.533 - Sandoz Patents Ltd.

Nº 162.630 - The Goodyear Tire & Rubber Company.

Nº 162.715 - Molvay & Cie.

Nº 162.731 - P. Hoffmann-La Roche & Cie. Société Anonyme.

Nº 162.750 - Polymer Corp. Ltd.

Nº 162.752 - Parke, Davis & Company.

Nº 162.800 - J. R. Geigy S.A.

Nº 162.919 - Toms River Chemical Company.

Nº 123.258 - Fabrik Van Chemische Producten v/delingenplaat N V

Nº 137.824 - The Lubrizol Corp.

Nº 159.259 - Tesona Corp.

Nº 139.242 - Mobil Oil Corp.

Nº 146.475 - Pittsburgh Plate Glass Company.

Nº 147.577 - Pittsburgh Plate Glass Company.

Nº 154.254 — Armour and Company.
 Nº 154.504 — Societa Farmaceutica Italiana.
 Nº 155.738 — Braanis Corp.
 Nº 159.691 — F. Hoffmann-La Roche & Cie. Societe Anonyme.
 Nº 160.726 — Roussel-Uclaf.
 Nº 160.727 — Ciba Societe Anonyme.
 Nº 160.789 — Ciba Societe Anonyme.
 Nº 161.063 — Monsanto Company.
 Nº 161.523 — Societa Edison S.p.A. Sottora Chimico.
 Nº 161.625 — The Wellcome Foundation Ltd.
 Nº 161.634 — Rohm & Haas Company.
 Nº 161.72 — The Lummus Company.
 Nº 162.217 — Gaston, Romain Berger.
 Nº 161.358 — Sterling Drug Inc.
 Nº 162.400 — Phillips Petroleum Company.
 Nº 162.532 — E. R. Squibb & Sons Inc.
 Nº 162.541 — Monsanto Company.
 Nº 162.553 — Allied Chemical Corp.
 Nº 162.634 — The Dow Chemical Company.
 Nº 162.719 — American Cyanamid Company.
 Nº 161.530 — Leonel Moro.
 Nº 163.770 — The Lubrizol Corp.
 Nº 154.373 — Antonio Rodrigues Ribeiro Neto.
 Nº 155.929 — Adriano Mauricio S.A. Ind. e Com.
 Nº 157.9466 — José Cerqueira Garcia.
 Nº 162.936 — Carmos S.A. de Máquinas e Materiais Elétricos.
 Nº 163.036 — Elettro Mecânica Ray-Heib Ltda.
 Nº 164.242 — Norberto Rigotti.
 Nº 164.264 — Produtos Contact S.A.
 Nº 166.671 — Antonio Bea Marti.
 Nº 167.142 — Armerplast Ind. de Artesões de Plásticos Ltda.
 Nº 167.152 — Antoine Boueri.
 Nº 1667.650 — Paulo Lelli.
 Nº 167.727 — Becker do Brasil Ind. Elétrica Ltda.
 Nº 167.728 — Becker do Brasil Ind. Elétrica Ltda.
 Nº 167.757 — Antonio Estevam da Silva.
 Nº 167.761 — Tatsuo Abe.
 Nº 167.772 — F. N. S. Fab. Nacional de Fmli Condutores S.A.
 Nº 169.391 — A Sensação Modas S.A.
 Nº 169.531 — Taichi Ina.
 Nº 169.619 — J. N. A. S/A Ind. Nacional de Armas.
 Nº 169.679 — Shozaburo Kimagal.
 Nº 168.727 — Arlindo Dinizeti dos Santos.
 Nº 168.776 — Antonio Ferreira Verra Filho.
 Nº 169.856 — Susumo Kaneko.
 Nº 169.932 — Manoel Thelio Mariano Paçã.
 Nº 169.969 — Tecapias Ind. e Com. de Plásticos Ltda.
 Nº 169.923 — Spama Soc. Paulista de Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda.
 Nº 169.905 — Manoel Estevam Martins.
 Nº 170.763 — Placa Volante Ltda.

DIVISÃO DE MARCAS

Expediente de 5 de julho de 1968

Restauração de marcas

Nº 466.442 — Quartier Luxe — Edição do Cadernos Profissionais do Brasil S.A. — Classe 32. — Concedida a restauração.

Nº 466.442 — Quartier Luxe — Edição do Cadernos Profissionais do Brasil S.A. — Classe 32. — Concedida a restauração.

Nº 536.914 — Atlas — Móveis de Aço Atlas Ltda. — Classe 40 (com exclusão de gabinetes).
 Nº 535.770 — Cadeira Capri — Mofan — Fábrica de Novidades e Aparelhos Ltda. — Classe 40.
 Nº 535.771 — Cadeira Capri — Mofan — Fábrica de Novidades e Aparelhos — Classe 40.
 Nº 554.957 — Boletim Fazendário Fiscal — Mário Lamarini — Classe 32.
 Expressão de propaganda deferida
 Nº 583.525 — Anda Com o Pé e Não Contra o Pé — O Sapato da Longa Caminhada — Peratto & Cia. — Classe 36 (art. 101 do C. P. I.).

Marcas indeferidas

Nº 545.556 — Mc Gregor — Destilataria Medellin S.A. — Classe 42.
 Nº 561.536 — Passy — Samuel Zazany — Classe 35.

Frases de propaganda indeferidas

Nº 534.501 — Marangoni — Um Nome Que Garante o Produto — Classes 8 — 33.

Exigências

Térmos com exigências cumprir:

Nº 430.217 — Copacabana Imóveis Ltda.
 Nº 464.497 — Ehlermann & Companhia Limitada.
 Nº 464.663 — Irfa. Indústrias Reunidas de Ferro e Aço S.A.
 Nº 465.010 — Antonio Correia dos Santos.
 Nº 465.446 — Casa Taurus Comercial Importadora Ltda.
 Nº 465.650 — Exacta Ltda. Técnica e Vendas.
 Nº 465.705 — Societa Applicazioni Somma Antivibranti "Saga" S.p.A.

Nº 465.989 — Máquinas e Moto Peças Wallig S.A.
 Nº 465.991 — Máquinas e Moto Peças Wallig S.A.
 Nº 466.002 — Cerâmica das Flores Ltda.
 Nº 466.030 — Destilataria Ypiranga Comércio e Indústria S.A.
 Nº 466.432 — Cosiva — Companhia Siderúrgica de Governador Valadares.
 Nº 466.434 — Antonio Coelho dos Santos.
 Nº 465.776 — Manuel Sobreira Viana.
 Nº 466.639 — Nitrobrasil S.A. Produtos Químicos Agrícolas Industriais.
 Nº 468.347 — ITEL — Indústrias de Transportadores Elétricos S.A.
 Nº 4692.613 — Megason Indústria e Comércio Ltda.
 Nº 468.347 — Antua Hanna Saad.
 Nº 469.673 — Triumph-Werke Nurburg Aktiengesellschaft.
 Nº 469.961 — International Business Machines Corporation.
 Nº 470.231 — Eduardo Henrique Bastos.
 Nº 479.572 — Master do Brasil Limitada — Câmara de Comércio e Indústria.
 Nº 479.657 — Industrial Distribuidora de Borracha Paulista Ltda.
 Nº 479.673 — Casa do Amianto Importadora Ltda.
 Nº 480.953 — Beaunit Corporation.

Diversos

S. A. Moimho Iratés — Titular no Reg. 337.602. — Fica sem efeito a Apostila que restringiu a proteção quanto à variação de cores e dimensões por ter sido a mesma preferida por equívoco.
 Nº 421.067 — Atron Representações e Comércio Ltda. — Prossiga-se na classe e38.

Nº 528.229 — Eliza Scholze. — A vista do documento junto ao pedido e a petição nº 16.997-63, somente agora anexada aos autos, torna nulo o despacho de arquivamento publicado no D. O. de 31 de maio de 1963 e prosiga-se no andamento do processo.

Nº 379.485 — Editora Momento Nacional Ltda. — Preliminarmente: torno sem efeito o despacho publicado no D. O. de 31 de agosto de 1962 para saneamento do processo, eis que o mesmo se encontrava arquivado. Em seguida, concedo a restauração, devendo, entretanto, o requerente efetuar o pagamento da taxa final devida na época (Lei número 2.916).

Nº 431.195 — Confeitaria Central do Braz Ltda. — A vista da cópia da petição apresentada, torno sem efeito o despacho de arquivamento anulando-o e prosiga-se no andamento do processo.

Nº 441.166 — Viti-Vinicola Cereser S.A. — Torno nulo o despacho de arquivamento, pois a requerente já havia cumprido a exigência conforme documento agora anexado aos autos. Prossiga-se.

Nº 465.390 — Agatino Damico, Júnior. — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 38.

Nº 466.478 — Sociedade Importadora e Exportadora C. Itoh do Brasil Ltda. — Torno nulo o despacho de arquivamento.

Nº 466.787 — Delmar Equipamentos Marítimos Ltda. — Prossiga-se.
 Nº 466.789 — Comercial e Importadora Onema Ltda. — Prossiga-se.
 Nº 467.705 — Empresa Territorial e Construtora Patrimar Ltda. — Prossiga-se.

Nº 467.949 — Casa Franco. Câmbio e Turismo Ltda. — Prossiga-se.
 Nº 468.360 — Cooperativa União de Crédito Popular. — Prossiga-se.

Arquivamento de processos

Foram mandados arquivar os processos abaixo mencionados:

Nº 568.712 — Comércio de Móveis João Pomalho Ltda.
 Nº 569.283 — Distribuidora Hellatex Ltda.
 Nº 569.689 — Condomínio do Edifício Lagôa Azul.
 Nº 570.026 — Clube de Engenharia.
 Nº 570.030 — Clube de Engenharia.
 Nº 570.031 — Clube de Engenharia.
 Nº 570.553 — Concentrados Nacionais S.A.
 Nº 573.293 — Imobiliária Paulicéia Ltda.
 Nº 577.826 — Representações e Conta Própria Davilla Ltda.
 Nº 464.940 — Humberto Sciampi.
 Nº 570.366 — Carnac — Peças e Acessórios Limitada.
 Nº 582.739 — Farmácia Universal Ltda.
 Nº 582.740 — Indústria e Comércio Paimi Ltda.
 Nº 582.741 — Indústria e Comércio Paimi Ltda.
 Nº 582.817 — Rei dos Cereais Ltda.
 Nº 582.932 — Pamar Arquitetura Construções e Instalações Ltda.
 Nº 582.934 — Ciniel — Comercial e Importadora de Produtos Industriais e Agrícolas Ltda.
 Nº 583.048 — Carven Modas Ltda.
 Nº 583.137 — Agência Local de Orientação e Publicidade Ltda.
 Nº 583.192 — Jorge Galdino.
 Nº 583.391 — Indústria de Malharia e Confecções Guanabara Ltda.
 Nº 584.101 — Material Técnico Para Laboratórios G. F. Ltda.
 Nº 584.103 — Carlos Sall...

TRIBUNAL

DE

CONTAS DA UNIÃO

LEI ORGÂNICA

DIVULGAÇÃO Nº 999

Preço: NCR\$ 0,20

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas, Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo reembolso postal

Em Brasília

Na Sede do DIN

Nº 584.105 — Profusa — Produtos Para Fundição S.A.

Nº 584.106 — Profusa — Produtos Para Fundição S.A.

Nº 584.114 — Borges & Irmão.

Nº 584.124 — Fukushima Indústria e Comércio de Móveis e Representações Ltda.

Nº 524.104 — Athenas Arquitetura e Engenharia Limitada.

Nº 584.241 — Confeccões Beira Uce Ltda.

Nº 584.287 — Lanches Copacabana Ltda.

Nº 584.296 — Casa Sérgio Ltda. Arquivem-se os processos.

Expediente das Divisões e Seções republicados

Rio, 5 de julho de 1968

Marcas deferidas

Nº 558.386 — Biselli — Biselli S.A. Viaturas e Equipamentos Industriais — cl. 7. — Registre-se sem direito ao uso exclusivo da figura de mapa do Brasil.

Nº 525.506 — Eletronica — Eletronica Lab. Eletrônico Ltda. — cl. 8.

Nº 541.174 — Fill — Textil Paulo Abreu S.A. — cl. 34.

Nº 576.225 — Min'toys — Plásticos Plastik Ltda. — cl. 5.

Nº 548.938 — Casapatente — Cia. Brasileira de Habitação Popular — cl. 25.

Nº 456.924 — Celiny — Confeccões Comer Ltda. — cl. 36.

Nº 531.882 — Cintilante — A Cintilante Com. de Anarelhos Domésticos Ltda. — cl. 28. — Registre-se a marca de comércio.

Nº 572.971 — Ari-Tok — Fabrica de Inseticidas Agromenka Ltda. — cl. 2. — Registre-se com exclusão de inseticidas.

Nº 570.137 — Gasimbres — Gasimbres Artigos de Papelaria Ltda. — cl. 17.

Nº 570.171 — Fabrimar — Fabrimar S.A. Ind. e Com. — cl. 6.

Nº 570.117 — Helioprint — Silvinox Imp. e Exp. Ltda. — cl. 8.

Nº 568.817 — Makerli — Manoel Kherlakian S.A. Ind. e Com. de Calçados — cl. 11.

Nº 580.359 — Palácio — Cia. de Automóveis Palácio — cl. 27.

Nº 582.613 — MSS — KX — Magacina S.A. — cl. 16.

Nº 582.615 — Mann-kast — Magacina S.A. — cl. 16.

Nº 582.942 — Mariupe — Confeccões Mariupe Ltda. — cl. 35.

Nº 578.906 — Aplic — Aplic — Com. e Ind. de Auto Peças Ltda. — cl. 21.

Nº 579.745 — Opatuf — Mobiliadora Opatuf Ltda. & C. — cl. 40.

Nº 579.880 — S G — Cia. Nacional de Presentes — Conap — cl. 11.

Nº 563.841 — Makerli — Manoel Kherlakian S.A. Ind. e Com. de Calçados — cl. 38.

Nº 263.842 — Makerli — Manoel Kherlakian S.A. Ind. e Com. de Calçados — cl. 40.

Nº 570.337 — Travel Air — Ingersoll Rand Company — cl. 6.

Nº 591.665 — Lujofran — Soc. Lujofran Ltda. — cl. 41.

Nº 591.444 — Esatan — Esatan Eletromecânica Ltda. — cl. 21.

Nº 579.594 — Selbras — Senhoras — Seleccionadora Brasileira de Produtos Industriais S.A. — cl. 21.

Nº 566.941 — Vânia — Vânia S.A. Ind. e Com. de Tecidos — cl. 23.

Nº 481.175 — Grand Scott — H Stanham Ltd. — cl. 42.

Título de estabelecimento deferido

Nº 582.975 — Casa Romero de Vidros — Casa Romero de Vidros Ltda. — cl. 33 — 14 (art. 97 nº 1).

Nº 573.666 — Bruxa Vermelha — Bruxa Vermelha Ltda. — cl. 33.

Nº 578.915 — Sorv-Saad — Roberto Rabello Guimarães — cls. 41 — 42 — 43 (art. 97 nº 1).

Insignia deferida

Nº 582.869 — Somercet — Somercet — Soc. Mercantil Ind. e Com. Ltda. — cls. 16 — 21, (art. 97 nº 1).

Nº 578.713 — Freya — Freya — Soc. de Adm. e Rep. Ltda. — cl. 33 (art. 97 nº 1).

Sinal de propaganda deferido

Nº 514.279 — Empório Rossi — Três Leões — Cia. de Com., Ind. e Rep. — cls. 1 — 2 — 29 — 31 — 42 — 43 — 46 — 48 (art. 97 nº 1).

Expressão de propaganda deferida

Nº 573.566 — Martini International Club — Martini & Rossi S.A. Ind. e Com. de Bebidas — cls. 32 — 33 — 41 — 42 — 43 (art. 101).

Frases de propaganda deferida

Nº 576.000 — Stream — Stream Stream — Stream Na Montanha — Rothmans of Pall Mall Export Ltd. — cl. 44 (artigo 101).

Marcas ipso iure

Nº 582.688 — Tropilene — Duraflex — Soc. Mercantil Brasileira Limitada — cl. 23.

Nº 576.171 — Fotoquímica Nacional — Cia. Fotoquímica Nacional — cl. 1.

Notificação

Ficam os requerentes abaixo mencionados convidados a comparecerem a este Departamento no prazo de 90 dias a fim de efetuarem o pagamento da taxa final de acordo com o Decreto nº 254, de 28 de fevereiro de 1967:

Nº 586.560 — Ind. e Com. Dreco S.A. — ref. 372.172.

Nº 550.356 — Terral S.A. Máquinas Agrícolas — reg. 374.468.

Nº 550.360 — Terral S.A. Máquinas Agrícolas — reg. 374.469.

Nº 550.361 — Terral S.A. Máquinas Agrícolas — reg. 374.470.

Nº 550.362 — Terral S.A. Máquinas Agrícolas — reg. 374.471.

Nº 550.365 — Terral S.A. Máquinas Agrícolas — reg. 374.472.

Nº 550.366 — Terral S.A. Máquinas Agrícolas — reg. 374.473.

Nº 550.010 — Pósto Mafra Ltda. — reg. 374.483.

Nº 550.024 — Jorge Julien — reg. 374.484.

Nº 551.100 — Lab. Normal S.A. — reg. 374.485.

Nº 551.633 — Confeitos de Amendoim Ltda. — reg. 374.486.

Nº 551.794 — Jorge Miguel Lilell, Dr. Oswaldo Benvenuti, Mário Benvenuti e Américo Taricano — reg. nº 374.487.

Nº 551.964 — Lanches Café Irua Ltda. — reg. 374.489.

Nº 552.914 — José Romeu Aguiar de Lima — reg. 374.498.

Nº 551.492 — Irwin, Neisler & Co. — reg. 374.511.

Nº 555.771 — Peckolt & Cia. Ltda. — reg. 374.556.

Nº 552.248 — Instituição Legionárias de Maria — reg. 374.559.

Nº 553.167 — Confeiteira Ker Limitada — ref. 374.569.

Nº 553.010 — Viacão Cometa S.A. — reg. 374.595.

Nº 573.517 — Viacão Cometa S.A. — reg. 374.596.

Nº 553.325 — Companhia S.A. — reg. 374.601.

Nº 553.005 — Companhia — reg. 374.602.

Nº 563.126 — Transcarvalho Ltda. — reg. 374.656.

Nº 563.264 — Forjaria e Estamparia Montribil Ltda. — reg. 374.675.

Nº 563.337 — Aço Torsima S.A. — reg. 374.693.

Nº 563.386 — Aço Torsima S.A. — reg. 374.698.

Nº 563.609 — Theodorus Niemeijer N V — reg. 374.737.

Nº 563.689 — Hugo Gimenez Retamal — reg. 374.743.

Nº 565.972 — Labs. Andromaco S.A. — reg. 374.790.

Nº 486.159 — Home Service Ltda. — reg. 374.810.

Nº 502.323 — Cia. Jauense Industrial — reg. 374.816.

Nº 502.326 — Cia. Jauense Industrial — reg. 374.817.

Nº 502.319 — Cia. Jauense Industrial — reg. 374.815.

Nº 550.434 — Adão Candido de Oliveira — reg. 374.847.

Nº 525.728 — Café e Bar Romariz Ltda. — reg. 375.012.

Nº 525.511 — Elastro Metalúrgica Rodan Ltda. — reg. 375.000.

Nº 466.618 — Percival Mantovani — reg. 374.999.

Nº 485.096 — Sorol S.A. Refinaria de Óleos Vegetais — reg. 374.973.

Nº 476.112 — Enp Empresa Nacional de Propaganda Ltda. — reg. número 374.970.

Nº 525.248 — Azeviche — Com., Ind. e Rep. Ltda. — reg. 374.953.

Nº 525.034 — Discalbrás Dist. Brasileira de Calçados Ltda. — reg. número 374.946.

Nº 507.336 — Ind. de Papéis de Arte José Tscherkassky S.A. — reg. nº 374.941.

Nº 500.532 — American Home Products Corp. — reg. 374.938.

Nº 499.374 — Irmãos Rached Ltda. — reg. 374.935.

Nº 487.397 — Empresa de Transportes e Guarda Móveis Tijuca Ltda. — reg. 374.920.

Nº 542.675 — Detergentes Super S.A. — reg. 374.913.

Nº 516.914 — Antonio Grasseto — reg. 374.888.

Nº 528.109 — Rolândia Motor — reg. 375.068.

Nº 567.036 — Igarapé Ind. Textil Ltda. — reg. 375.085.

Nº 545.425 — Dr. Karl Tromea GMBH — reg. 375.100.

Nº 550.728 — Icarai S.A. Ind. e Com. de Carnes — reg. 375.108.

Nº 526.127 — Scal Rio Ind. e Com. de Artigos Rurais S.A. — reg. número 375.131.

Nº 541.135 — José Etrusco Vieira — reg. 375.145.

Nº 553.707 — Koninklijke Industriele Maatschappij Voorheen Noury & Van Der Lande N V — reg. número 375.152.

Nº 553.706 — Koninklijke Industriele Maatschappij Voorheen Noury & Van Der Lande N V — reg. número 375.151.

Nº 567.889 — E Baroni & Filhos — reg. 375.166.

Nº 587.655 — Alvaro Moia Moreira — reg. 375.209.

Nº 555.203 — Sage Filmes S.A. — reg. 375.203.

Nº 555.121 — Pajussara de Construções Ltda. — reg. 375.203.

Nº 554.432 — Tecelagem Marsan Ltda. — reg. 375.185.

Nº 554.430 — Anastácio Kotzias & Cia. Ltda. — reg. 375.184.

Nº 554.380 — Impregnadora de Papeis Reliquia Ltda. — reg. 375.180.

Nº 567.630 — Editora Redenção Limitada — reg. 375.296.

Nº 555.451 — Mafite Imp. e Exp. Ltda. — reg. 375.213.

Nº 557.865 — Gustavo Cipriano Guimarães Coelho — reg. 375.238.

Nº 557.874 — Córdis, Crações Ltda. — reg. 375.239.

Nº 557.985 — Imp. Hebra Ltda. — reg. 375.248.

Nº 554.129 — Refinaria de Açúcar Ligia Ltda. — reg. 375.275.

Nº 554.138 — Confeccões Pequeno Limitada — reg. 375.276.

Nº 554.149 — The John Company — reg. 375.278.

Nº 554.142 — Record S/A Confeccões Têxteis — reg. 375.277.

Nº 554.291 — Arplac S/A Arteses Plásticos de Calçados — reg. 375.290.

Nº 560.731 — Companhia Petroquímica Brasileira Copebras — reg. 375.291.

Nº 553.148 — Violland Comércio e Indústria S/A — reg. 375.323.

Nº 546.499 — Banco Nacional de Minas Gerais S/A — reg. 375.392.

Nº 547.563 — Evans Medical Ltd. — reg. 375.404.

Nº 551.851 — Mac — Comércio e Publicidade Ltda. — reg. 375.428.

Nº 552.903 — Companhia Química Brasileira — reg. 375.435.

Nº 553.026 — Danilo de Lutz e Renil Spilla — reg. 375.438.

Nº 553.317 — Empresa Gráfica O Cruzeiro S/A — reg. 375.439.

Nº 556.438 — Lindinalvo Silva Torres — reg. 375.449.

Nº 556.569 — The Hearst Corp. — reg. 375.450.

Nº 556.601 — Dispetrol S/A Indústria, Comércio e Representação — reg. 375.451.

Nº 568.297 — Rubens Bunas — reg. 375.462.

Nº 568.327 — João Duarte & Cia Ltda. — reg. 375.464.

Nº 568.825 — Manoel Kherlakian Sociedade Anônima Indústria e Comércio de Calçados — reg. 375.476.

Nº 568.847 — Manoel Kherlakian Sociedade Anônima Indústria e Comércio de Calçados — reg. 375.486.

Nº 568.848 — Manoel Kherlakian Sociedade Anônima Indústria e Comércio de Calçados — reg. 375.487.

Nº 560.516 — Edmond André — reg. 375.497.

Nº 560.722 — Companhia Petroquímica Brasileira Copebras — reg. 375.500.

Nº 560.727 — Companhia Petroquímica Brasileira Copebras — reg. 375.507.

Nº 563.097 — Arnaldo Sampaio Fonseca — reg. 375.519.

Nº 563.572 — Instituto Adventista de Ensino — reg. 375.527.

Nº 566.325 — Indústria Têxtil Maderi S/A — reg. 375.541.

Nº 566.359 — Elsa Eiffler Pereira — reg. 375.542.

Nº 566.906 — Alvaro Alves — reg. 375.560.

Nº 566.941 — Pan Americana de Engenharia S/A — reg. 375.561.

Nº 567.952 — Açougue Palotina Limitada — reg. 375.575.

Transferência e alteração de nome de titular de processo

Foram mandados anotar nos processos abaixo as transferências e alterações de nome:

Winthrop Products Inc. (transferência para seu nome da marca Falmonox termo nº 600.008).

Walter Modesto de Almeida (transferência para seu nome da marca Café Pitangueiras termo 596.052).

Sociedade Avícola Boavistense Ltda. (transferência para seu nome da marca O Soberano termo 592.481).

Distilaria Macleans S/A (alteração de nome da frase Whisky Maclean's a Chave Mestra do Bom Gosto termo número 597.164).

Procar S/A Indústria e Comércio (alteração de nome da marca Procar termo 593.309).

Polidura S/A Tintas e Vernizes (alteração de nome da marca Pebezinco termo 592.307).

Henrique Verpa e Luiz Izzo Scala (transferência para seu nome da marca Hidropress termo 591.643).

Confecções e Creações Deseli Ltda. (alteração de nome da marca Deseli termo 590.631).

Casa Lux S/A (alteração do nome comercial Casa Lux S/A termo 565.508).
Prelude Modas S/A (alteração de nome da marca Prelude termo 343.438).

Roberto Elias & Cia. Ltda. (transferência para seu nome da marca Casa Roberto reg. 302.167).

Erna Gruenwald e Manfred Gruenwald (transferência para seu nome da marca Acrópole reg. 304.622).

Químico-Produtos Químicos Comércio e Indústria S/A (transferência para seu nome da marca Un'botina reg. 321.105).
Anote-se a transferência e nada há que deferir quanto a de fls. 38.

Indústrias Químicas Yara Ltda. (transferência para seu nome da marca Silsan reg. 323.827).

Quívesa — Indústria de Produtos Químicos Ltda. (transferência para seu nome da marca Orbis reg. 331.692).

Korman en Schulte N V (transferência (duas) para seu nome da marca Diotex reg. 342.625).

Tricot-Lã Têxtil S/A (transferência e alteração de nome da marca Leirner reg. 345.987).

Tricot-Lã Têxtil S/A (transferência e alteração de nome da marca Tricofil reg. 347.515).

Roberto Elias & Cia. Ltda. (transferência para seu nome do título Casa Roberto de Roberto Elias reg. 348.931).

Papelaria Borges Ltda. (alteração de nome do título Papelaria Borges reg. 349.349).

Prontobaby Ltda. (transferência para seu nome do título prontobaby registro 350.926).

Dana Corp (transferência para seu nome da marca Victopac reg. 364.368).

Tintas Ypiranga S/A (alteração de nome da marca Cardoil reg. 363.019).

Tintas Ypiranga S/A (alteração de nome da marca Ypirangatic registro 365.501) e marca:

Brasilack reg. 366.325.

Cardoil reg. 366.62..

Batching reg. 368.026.

Kastoline reg. 368.027.

Yacht reg. 368.424.

Boot Topping Ypiranga reg. 369.744.

Emser Werk A G (transferência para seu nome da marca Grilon reg. 284.885).

Rose Forgrove Lim'ted (transferência para seu nome da marca Flowpak reg. 245.812).

Mackinnon & Coelho Ltda, Companhia Yerbatera Sociedad Anónima Comercial Industrial y Agropecuária (alteração de nome da marca Nanduty reg. 176.096).

Exigências

Têrmos com exigências a cumprir:

Nº 545.222 — Lenços Turf Indústria e Comércio Ltda.

Nº 611.684 — Confecções Acron Limitada.

Nº 611.162 — Confederação Brasileira de Automobilismo.

Nº 611.177 — A Confederação Brasileira de Automobilismo.

Nº 611.112 — Elmac — Com. Imp. e Exp. Ltda.

Nº 610.745 — Arrumadora Sancarlen-se Ltda.

Nº 611.081 — Madeireira Cartescos Limitada.

Nº 610.948 — Geraldo Quevedo Barbosa.

Nº 610.778 — Arecal — Engenharia e Construções Cíveis, ADM Ltda.

Nº 610.764 — Depósito Caçula de Osasco Ltda.

Nº 610.763 — Indústria e Comércio de Cal Alvomar Ltda.

Nº 610.737 — Comércio de Carnes R. sana Ltda.

Ra'mundo Franco de Souza & Irmão (junto ao termo 571.614).

Diversos

Nº 460.641 — Venerbrás Comércio e Indústria Ltda. — Aguarde-se.

Dist. Nacional de Café São Miguel Limitada (no pedido de anotação de transferência da marca São Miguel termo 515.266). Arquite-se o pedido de anotação de transferência.

Nº 610.929 — Olaia Artefatos de Madeira Ltda. — Fica retificado o clichê publicado em 16 de janeiro de 1964 para a marca Olaia na cl 40.

Nº 610.663 — Hemolabor Laboratórios Farmacêuticos Ltda. — Prossiga-se.

Nº 547.791 — Técnica Elétrica Guatubada Ltda. — Aguarde-se.

Anchos do Brasil Indústrias Farmacêuticas Ltda. (no pedido de anotação de transferência da marca Pulmatol-Ala termo 523.162). Arquite-se o pedido de anotação de transferência.

Retificação de Clichês

Nº 624.663 — Cantina Galetto Do Nicola — Carlos Annibal Brito — cl 4 — 42 — 43 — clichê publicado em 1 de maio de 1964.

Nº 625.308 — El-Cid — Indústria e Comércio Têxtil El Cid Ltda. — cl 2 — clichê publicado em 26 de junho de 1968.

SALÁRIO MÍNIMO

1967

DIVULGAÇÃO N.º 993

Preço: NCr\$ 0,10

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação que se faz de acordo com o art. 26 do Código da Propriedade Industrial (Decreto-lei nº 903-45), em face do que ficou resolvido no Item 4 da Portaria nº 73 de 4 de outubro de 1967, do Diretor-Geral

TERMO Nº 104.635

De 29 de julho de 1968

Baxter Laboratories, Inc. — Estados Unidos da América.

Título: "Processo para estabilizar bebidas que contêm Malte".

Privilégio de Invenção

Pontos característicos

1 — Processo para estabilizar bebidas que contêm malte, contendo compostos de tanino, caracterizado por compreender a adição a bebida de malte, fermentada, num estágio de seu processamento, anterior ao engarrafamento ou embalagem, de uma polivinil pirrolidona de um peso molecular excedente ou superior a cerca de 30.000 em uma quantidade suficiente excedente a que precipita a dita bebida e estabiliza a formação de turvação e a formação de bebida embalada contra a formação de turvação, da mesma, pela armazenagem prolongada mesmo em presença de ar.

2 — Processo como definido no ponto característico 1, caracterizado pelo fato de também se adicionar um enzima proteolítico à bebida.

3 — Processo para estabilizar bebidas que contêm malte, substancialmente como acima descrito e especi-

TERMO Nº 122230

De 29 de agosto de 1968

Requerente: Rayonier Incorporated — Estado Unidos da América.

Títulos: "Processo Viscoso, e Rain aperfeiçoado de baixo encolhimento — Privilégio de invenção.

Pontos característicos

1 — O aperfeiçoamento no processo viscoso, caracterizado por compreender a fiação da regeneração ácido e estiramento dos filamentos ao menos 90% em um estágio primário, enquanto em contato com o banho de fiação, levando depois os filamentos ao contato com um banho ácido quente contendo de 1 a 6% de ácido sulfúrico, enquanto se estivem os filamentos por mais 5 a 50% adicionais para fixar e regenerar completamente os mesmos antes de qualquer relaxamento, tingindo subsequentemente os filamentos em uma solução aquosa contendo um agente entumescente alcalino, escolhido da classe que compreende hidróxido e carbonatos alcalinos, sulfet de sódio e tiocianeto de potássio, em uma quantidade correspondente a 0,1 a 2% de hidróxido de sódio, a uma temperatura elevada para efetuar o relaxamento completo dos filamentos laváveis que, praticamente, não encolhem, e que podem ser convertidos em fios e artigos tecidos que apresentam estabilidade dimensional durante lavagens repetidas e severas.

2 — O aperfeiçoamento no processo viscoso definido no ponto 1, caracterizado por compreender a incorporação de uma retardante de regeneração na viscosa a fim de produzir filamentos "todo pelo", a fiação dos filamentos no estágio primário a uma temperatura entre 40 a 70°C, e a fixação dos filamentos no estágio secundário em banho ácido numa temperatura na faixa de 80° a 100°C.

3 — O aperfeiçoamento no processo viscoso definido no ponto 1, caracterizado porque o retardamento de regeneração e uma mistura rica de cerca de 0,2% de polietileno glicol e dimetilamina cada um.

4 — O aperfeiçoamento no processo viscoso definido no ponto 1, caracterizado porque os filamentos completamente regenerados são cortados em fibras padrão e as mesmas são inseridas no dito material de sódio durante cerca de um minuto a uma temperatura de cerca de 90°C.

5 — O aperfeiçoamento no processo viscoso definido no ponto característico 1, caracterizado por compreender a fiação da viscosa em um banho de fiação ácido quente e o estiramento dos filamentos ao menos 90% em contato com o banho de fiação ou veículo de banho de fiação, a fim de produzir filamento contendo uma porção apreciável de "pele", levando depois os filamentos ao contato com uma solução contendo cerca de 4% de ácido sulfúrico, enquanto se estivem os filamentos de 20% adicionais, para eliminar o xantato residual, e efetuar a regeneração completa, lavagem dos filamentos e contato posterior dos filamentos em tensão zero, enquanto livres para encolher, com uma solução aquosa de um agente entumescentes, contendo cerca de 1% de hidróxido de sódio, a cerca de 90°C, para efetuar o relaxamento completo.

6 — O aperfeiçoamento no processo viscoso segundo o ponto 5, caracterizado por compreender o corte dos filamentos completamente levados e regenerados em tiras padrão, imergindo depois as mesmas em solução de hidróxido de sódio diluído.

Prioridade nos Estados Unidos da América do Norte, em 26 de outubro de 1969, sob o nº 838.512

TERMO Nº 139.462

De 29 de maio de 1962

Requerente: Borg-Warner Corporation — E.U.A.

Invenção: "Sistema Estático de Controle de Velocidade para Motores Elétricos.

Privilégio de Invenção.

Retivindicações

1 — Um sistema estático de controle de motor adaptado para controlar a velocidade de uma pluralidade de motores elétricos síncronos energizados a partir de uma fonte de corrente contínua, caracterizado pela combinação de um inversor estático auxiliar ligado com a fonte de corrente contínua e com os motores para controlar o fluxo de força para os motores, de um inversor estático principal ligado para controlar a frequência de operação do dito inversor estático auxiliar, de um contador seletor de função ligado para controlar a frequência de operação do dito inversor estático principal, e um oscilador principal ligado para suprir uma frequência de tempo para dito contador seletor.

2 — Um sistema estático de controle do motor para controlar as velocidades de uma pluralidade de motores elétricos síncronos adaptado para ser energizado a partir de uma

fonte de corrente contínua, caracterizado pela combinação de uma pluralidade de inversores estáticos auxiliares ligados com os motores e com a fonte de corrente contínua para controlar o fluxo de força para os motores, de um inversor estático principal ligado com dito inversor estático principal ligado com dito inversor estático auxiliar para controlar a frequência de operação do mesmo, um contador seletor de função ligado com dito inversor estático principal para controlar a frequência de operação do dito inversor estático principal, e um oscilador principal ou gerador de pulsações para acionar dito contador seletor ficando ajustável para contar algum número predeterminado de pulsações de dito oscilador para determinar a frequência de operação de dito inversor auxiliar e com isto a velocidade de operação de ditos motores.

3 — Um sistema estático de controle do motor para controlar as velocidades de uma pluralidade de motores elétricos adaptado para ser energizado a partir de uma fonte de corrente contínua, caracterizado pela combinação de uma pluralidade de inversores estáticos auxiliares ligados com os motores e a fonte de corrente contínua para controlar o fluxo de força para os motores, de uma pluralidade de inversores estáticos principais cada um ligado com uma pluralidade de inversores estáticos auxiliares para controlar o funcionamento de ditos inversores auxiliares, de uma pluralidade de contadores seletores de função cada um ligado com um dos ditos inversores principais para controlar o funcionamento dos mesmos, e de um oscilador principal singular ou gerador de pulsações ligado com todos os ditos contadores seletores de função para providenciar uma frequência de pulsação de tempo no mesmo, cada um dos ditos contadores seletores de função ficando ajustáveis para contar algum número predeterminado de pulsações de dita fonte para operar ditos inversores principais, sendo que com isto alguns dos ditos motores podem ser operados em diferentes velocidades, correspondendo à frequência selecionada pelos ditos contadores seletores.

4 — Um sistema estático de controle do motor adaptado para controlar a velocidade de uma pluralidade de motores elétricos síncronos energizados a partir de uma fonte de corrente contínua, caracterizado pela combinação de um oscilador principal para providenciar uma saída de pulsação de frequência relativamente alta, de meios de contar ligados com dito oscilador principal e adaptados para providenciar uma pulsação de saída singular para algum número preassentido de pulsações de entrada, e meios controlados de ligação de força ligados com ditos meios de contar para serem controlados pelos mesmos e interligados com os motores e com a fonte de corrente contínua para controlar o fluxo de força para os motores.

5 — Um sistema estático de controle do motor adaptado para controlar a velocidade de uma pluralidade de motores elétricos energizados numa fonte de corrente contínua, caracterizado pela combinação de uma pluralidade de canais elétricos compreendendo cada uma

pluralidade de meios de ligação de força interligados com os motores e com a fonte de corrente contínua para controlar o fluxo de força para os motores, meios de controle principais ligados para controlar o funcionamento de todos os ditos meios de ligação, e meios de contar ligados para controlar o funcionamento de ditos meios de controle principais; e um oscilador principal ligado para suprir uma pulsação de tempo para os meios de contar de cada canal, ditos meios de contar para cada canal ficando preassentados para contar algum número predeterminado de pulsações de dito oscilador principal para com isto controlar a velocidade dos motores elétricos naquele canal.

6 — Todas as novas características da invenção, individualmente ou em combinação, conforme ilustradas e descritas nos anexos desenhos e

O requerente reivindica a prioridade de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes norte-americana, em 31 de maio de 1961 sob nº 113.827.

TERMO Nº 139.693

De 6 de junho de 1962

Deposante: Fichtel & Sachs AG., Alemanha,

Pontos característicos de: "Mecanismo em movimento planetário para a conexão de eixos em pares de várias velocidades, em bicicletas, motocicletas, veículos sem-ruas, etc."

(Privilégio de invenção).

Pontos característicos

1 — Mecanismo de movimento planetário para eixos de engrenagem de várias velocidades em bicicletas, motocicletas e veículos sem-ruas, abrangendo uma roda central uma roda óca, um porta-rodas planetários, com as respectivas rodas planetárias que engrenam de um lado, com a roda central e, de outro lado, com a roda óca, bem como um órgão de acoplamento que pode ser acoplado alternadamente com a roda óca e com o porta-rodas planetário caracterizado pelo fato de que o número das rodas planetárias e os números dos dentes da roda central e da roda óca são escolhidos sem se levar em consideração a disposição das rodas planetárias, e, ainda, pelo fato de que todas as rodas planetárias acham-se dispostas, em adaptação às condições de montagem com pequenos divergências de um intervalo angular uniforme, e, finalmente, pelo fato de que, na porta-rodas planetárias, lugares previstos para o ataque do órgão de acoplamento se acham localmente separados dos munhões de montagem das rodas planetárias.

2 — Mecanismo planetário de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o órgão de acoplamento para o ataque alternado no porta-rodas planetárias e na roda óca, acha-se munido com uma configuração externa a modo de uma roda dentada e, ainda, pelo fato de que, na roda óca e no porta-rodas planetárias acham-se previstas adunções dentadas internas.

3 — Mecanismo planetário de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que o órgão de acoplamento consiste em uma bucha de acoplamento, provida, em

ambas as extremidades, com uma denadura a modo de uma roda dentada sendo que essas denaduras são confeccionadas simultaneamente pelo processo de calandragem.

4. - Mecanismo planetário, de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que as engrenagens de ataque do acoplamento no pórtico das planetárias acham-se alinhadas sobre um anel que é atravessado pelas extremidades livres dos mûnhões de montagem das rodas planetárias.

5. - Mecanismo planetário, de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de que os portadores planetários e a roda cca podem ser ligados por meio de eixo de acoplamento, alternadamente com um impulso.

6. - Mecanismo planetário, de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de que o portador planetário é constituído em forma de impulsor, e ainda pelo fato de que a roda cca e o porta-rodas planetários podem ser ligados, por meio do órgão de acoplamento, alternadamente com um eixo de acoplamento, alternadamente com um mecanismo de traçuetas.

Finalmente a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de Conformidade com o artigo 21 do Código de Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na República de Patentes da Alemanha, em 10 de junho de 1961, sob o número F. 34.132 II/63K.

TERMO Nº 139.893

Em 11 de junho de 1962

Siemens & Halske Aktiengesellschaft - Alemanha.

"Esquema de ligação para impedir a ocupação errônea de seletores" - (Privilegio de Invenção).

Pontos característicos

1. - Esquema de ligação para impedir a ocupação errônea de seletores por impulsos de interferência ocorridos durante o estado de repouso em instalações de telecomunicações constituídas por corrente de repouso, em particular, em instalações de tempo, caracterizado pelo fato de que, no fio que transmite os impulsos de seleção para um seletor, acha-se intercalado um retificador com polaridade permanente a uma corrente de sinais, sendo que, paralelamente ao primeiro, acha-se ligado outro órgão de manobra que entra em ação com retardamento, preferentemente um transistor, comandado, sob retardamento, através de um elemento RC, que atua sobre o retificador dentro do fio durante o estado de repouso tornando-o inativo durante o estado de regime.

2. - Esquema de ligação, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que paralelamente ao retificador acha-se ligado o trecho emissor-collector que permanece fechado durante o estado de repouso e aberto durante o estado de regime, e ainda, pelo fato de que o elemento transistor é aberto com retardamento através de um elemento RC.

3. - Esquema de ligação, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que paralelamente ao retificador acha-se ligado um contato de um relé regulador, e, ainda, pelo fato de que o próprio relé regulador pode ser excitado através de um transistor comandado sob retardamento.

4. - Esquema de ligação, de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que o relé regulador encontra-se ligado ao elemento de saída do transistor, e de que o fio que transmite os impulsos de seleção para o seletor, acha-se ligado, através de um elemento RC, ao cátodo de entrada do transistor.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de Conformidade com o artigo 21 do Código de Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na República de Patentes da Alemanha, em 21 de junho de 1961.

TERMO Nº 140.382

De 26 de junho de 1962

Patente de invenção.

Carlos A. Seibel.

Capital - S. Paulo.

Título: "Original Distribuidor Central, de Lubrificação Individual Acionado Mecanicamente".

1º) "Original Distribuidor Central, de Lubrificação Individual, Acionado Mecanicamente", caracterizado pelo fato de que se utiliza um sistema de válvulas de esferas com molinhas superpostas e comandadas individualmente.

2º) "Original Distribuidor Central, de Lubrificação Individual, Acionado Mecanicamente", acorde com 1º, caracterizado pelo fato de que a abertura de tais válvulas de esferas se processa por meio de tubinhos corredeiros, os quais, ao serem levantados, levantam também a esfera, dando assim passagem ao lubrificante; pelo fato de que a cada conjunto de válvulas de esferas corresponde um tubo de distribuição para lubrificação individual, ao qual vai conectado, mangueira condutora.

3º) "Original Distribuidor Central, de Lubrificação Individual, Acionado Mecanicamente", acorde com os itens anteriores, caracterizado pelo fato de que o movimento dos tubinhos corredeiros se processa pelo próprio lubrificante, mediante um sistema hidráulico, montado na extremidade de um braço condutor do lubrificante, braço este montado fixo à bomba de injeção, tendo comunicação hidráulica entre os dois, e girando juntos.

4º) "Original Distribuidor Central, de Lubrificação Individual, Acionado Mecanicamente", acorde com os itens anteriores, caracterizado pelo fato de que o pistão do sistema hidráulico de comando, acionado pelo próprio lubrificante, depois de ter suspensa a respectiva válvula, na sua posição final, dá passagem livre no lubrificante, através de furos no cilindro de comando.

5º) "Original Distribuidor Central, de Lubrificação Individual, Acionado Mecanicamente", acorde com os itens anteriores, caracterizado pelo fato de que a escolha de qualquer ponto, a ser lubrificado, ser atingida por alavanca seletora radial, com movimento giratório, em cuja extremidade se inclui alavanca com pino, passível de ajustar-se sob a ação de molas, em cavidades abertas na parte superior de carcassa, e a cada cavidade correspondendo um furo; pelo fato de que a alavanca seletora, fixada no cilindro da bomba, pode girar com este.

6º) "Original Distribuidor Central, de Lubrificação Individual, Acionado Mecanicamente", acorde com os itens anteriores, caracterizado pelo fato de que, na parede do pistão desta bomba, ter uma secção cortada que abre e fecha alternadamente à entrada e à saída do lubrificante; na extremidades externa do pistão, há mola helicoidal, que sujeita para cima um cabo de aço manual.

7º) "Original Distribuidor Central, de Lubrificação Individual, Acionado Mecanicamente", acorde com os pontos anteriores, tudo como substancialmente descrito no relatório e representado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 140.385

De 26 de junho de 1962

"Aperfeiçoamentos em Gravador para Pinos, por Detonação".

Arthur Johannes Ackermann. São Paulo.

Reivindicações

1º) "Aperfeiçoamentos em Gravador para Pinos por Detonação", caracterizado por uma capa protetora (1), em cuja parte inferior tem aparatusado cabo (2), com punho anatômico; no interior da capa está presa, através de anel rosqueado (3), uma guia estacionária (4), em cujo interior há um canal longitudinal excêntrico, no qual está sediado segmento cilíndrico (5), movível axialmente, dotado, numa ponta de expansão (6), de diâmetro maior, de maneira que, entre esta e um estrangulamento interno (7) da guia, atua uma mola (8) envolvente de dito segmento cilíndrico (5), cuja outra extremidade oposta (9) deste, é passível de projetar-se para fora da sede em que situado, quando do recuo do elemento da caixa (10) do mecanismo, e a extremidade de dito segmento apresenta recavado envolvido por anel (11), que se encosta ocasionalmente contra parede externa do estrangulamento interno (7); na cavidade interna da capa protetora (1), aloja-se parcialmente dita caixa (10) do mecanismo, cujo corpo tubular se mantém normalmente protegido, sob ação de mola (12), cuja última espira é atuante contra a face interna do anel rosqueado (3).

2º) "Aperfeiçoamento em Gravador para Pinos, por Detonação", como reivindicado sob nº 1, caracterizado mais pelo fato de que, na periferia da parte de menor diâmetro (10) da caixa do mecanismo (10), há uma face cortada em ângulo (13), na qual tem aparatusada mola laminar (14), em cuja extremidade elástica tem incorporado gatilho externo (15), e, na face interna da mola, há dente (16), passante em cavidade (17) praticada na parede recortada da dita caixa de mecanismo, com o qual recuo de dito dente é passível de permitir o avanço do segmento cilíndrico (5) para detonar o cartucho; o fim de permitir o encaixe do gatilho, na parede interior da capa protetora (1), há fenda (18) praticada na parede inferior desta; os movimentos máximos de ejeção e de retração da caixa (10) de mecanismo, são delimitados por pino (19) aparatusado na parede desta, e qual tem curso em rasão longitudinal (20), praticado na parte superior da dita capa protetora.

3º) "Aperfeiçoamentos em Gravador para Pinos, por Detonação", como reivindicado sob ns. 1 e 2, caracterizados ainda por conjunto propriamente dito de percussão do cartucho possuidor, na parede transversal frontal da caixa (10) de mecanismo, um canal longitudinal excêntrico (21), de pequeno diâmetro, no qual se aloja pino (22) com anel mediano (23), e um dos prolongamentos do pino é envolvido por peça periturada (24), por sua vez rosqueada na parede da caixa do mecanismo, de maneira que uma das pontas do dito pino se projeta sempre por uma ou por outra abertura em que sediada.

4º) "Aperfeiçoamentos em Gravador para Pinos, por Detonação", como reivindicado sob ns. 1, 2 e 3, caracterizados também pelo fato de, na região dianteira da caixa (10) de mecanismo, haver ampla abertura, com duplo dente de encaixe (25) no seu bordo interno, de modo que, pela sua parede interna transversal, localiza-se a extremidade dianteira de percussão do pino (22); na cavidade desta parte dianteira da caixa de mecanismo, vai encaixado um cano óco alongado (26), com dentes (27) na sua região de encaixe, e na parte mediana periférica do cano, tem incorporadas tres saliências circulares, com paredes recartilhadas (28); o bordo que garante a boca de saída do cano tem recavados em cruz (29), bem como zona reentrante (30).

5º) "Aperfeiçoamentos em Gravador para Pinos, por Detonação", como reivindicado sob ns. 1, 2, 3 e 4, caracterizados, finalmente, quanto à boca de saída do cano, por ser guardada por uma peça alunhada em forma de escudo protetor (31), com ampla abertura para contactar na superfície a receber a cravação de pino, de maneira que na periferia do bordo do escudo, tem sulcos longitudinais (32) dispostos em simetria; dito escudo, em relação ao cano, é dotado de movimento axial de relativa amplitude, de maneira que parter do dito cano tem diâmetro menor (33), por sua vez envolvido pelo segmento tubular (34) do dito escudo, sendo que uma das regiões externas do cano é em degrau (35), delimitado pela expansão duma mola (36) envolvendo da região de menor diâmetro (33) do cano, e em que o avanço máximo de dito escudo, é obstado por anel (37) que se cinge em recavado circular efetuado na periferia do cano.

6º) "Aperfeiçoamentos em Gravador para Pinos, por Detonação", como reivindicado sob ns. 1, 2, 3, 4 e 5, tudo conforme descrito, reivindicado e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 140.454

De 28 de junho de 1962

Requerente: "R. B." Resistências Brasileiras S.A. - São Paulo.

Título: "Aperfeiçoamento em Resistências do Tipo Químico".

(patente de invenção)

Reivindicação

1. Aperfeiçoamento na fabricação de resistências do tipo químico, em que são empregadas geralmente matrizes constituídas com furos circulares entrançados de diâmetro e profundidade variáveis de acordo com o diâmetro e comprimento desejado das resistências, em cujos fundos são dispostas as calotas com os respecti-

encaixe, sob pressão, os cilindros das resistências, este preferencialmente de porcelana, sendo que o diâmetro dos furos entretantes das matrizes correspondem ao diâmetro das calotas e sendo que o diâmetro dos cilindros das resistências é menor que o diâmetro das calotas e consequentemente dos respectivos furos entretantes, caracterizado este aperfeiçoamento — por uma grade guia sobreposta à primeira matriz e nela fixada durante a operação em que esta grade-guia é disposta com furos entretantes existentes da matriz; — em que os furos passantes da grade-guia são concêntricos aos furos entretantes existentes na matriz — em que ditos furos passantes da grade-guia são de diâmetro menor que o dos furos entretantes da matriz; — em que o diâmetro dos furos passantes da grade-guia coincide com o diâmetro dos cilindros das resistências; — em que os furos passantes da grade-guia permitem a passagem ajustada dos ditos cilindros das resistências; em que estes cilindros permanecem axialmente concêntricos aos furos entretantes da matriz; — em que ditos cilindros permanecem axialmente concêntricos às respectivas calotas colocadas no fundo dos furos entretantes da matriz; — em que um ação de prensa provoca o encaixe em condições ideais, da extremidade dos cilindros nas respectivas calotas.

2. Aperfeiçoamento na fabricação de resistências do tipo químico, reivindicado em 1, substancialmente como descrito e representado nos desenhos juntos.

TÉRMO Nº 141.011

De 16 de julho de 1962

Requerente: Marukyu — Indústria de Máquinas Agrícolas Ltda.
Local: São Paulo.

Título: "Enxadas Rotativas para as máquinas agrícolas (trator)."

Privilegio de Invenção

1. — Enxada rotativa para máquinas agrícolas, caracterizada por serem viradas e dobradas em ângulo aproximadamente reto, fazendo parte do mesmo plano a parte braço e a parte cortante dotada de gume.

2. — Enxadas rotativas para máquinas agrícolas acordes com o ponto 1, caracterizadas por ser o eixo operador das enxadas provido de um dispositivo fixador em forma de dois mordentes radiais, diametralmente opostos, que retêm as duas enxadas em forma aproximada de um "X", dispondo o gume ou parte cortante de cada uma bastante distanciada do referido eixo operador.

4. — Enxadas rotativas para máquinas agrícolas, substancialmente como descritas, reivindicadas em 1 e 2 e representadas nos desenhos inclusos.

TÉRMO Nº 141.020

De 16 de julho de 1962

Requerente: General Electric Company — Estados Unidos da América.

Título: "Aperfeiçoamento em Mecanismo Travador de Porta".

Privilegio de Invenção

1. Um aperfeiçoamento em um mecanismo travador de porta conforme acima descrito e ilustrado caracterizado por compreender um braço consola de montagem que é adaptado para ser suportado de uma ramificação de porta adjacente a borda distante da porta, um par de mani-

velas ligadas articuladamente ao consola de montagem, um membro gancho ligado articuladamente a cada manivela, eles unindo os dois ganchos, e um manipulo cooperando com os elos e adaptado para girar os ganchos para dentro e para fora do encaixe com a porta, os ganchos sendo mantidos em plano que fica paralelo com a borda distante da manivela, e meio para pressionar as manivelas para permanecerem em posição até os ganchos encostarem na porta, após o que as manivelas tendem a mover-se para fora da porta de modo que os ganchos prendam fortemente a porta fechada.

2. Um aperfeiçoamento em um mecanismo travador de porta compreendendo uma porta e uma armação de porta em que a porta é montada articuladamente na armação ao ponto de sua articulação, dito mecanismo travador sendo caracterizado por ter um braço consola de montagem que é suportado da armação adjacente a borda distante da porta, um par de manivelas ligadas articuladamente ao consola de montagem, um gancho ligado articuladamente a cada manivela, eles unindo os dois ganchos, um manipulo ligado aos elos para mexer os ganchos para dentro e para fora do encaixe com a porta, os ganchos ficando em um plano que é paralelo à borda distante da porta, e nela para pressionar as manivelas a permanecerem em posição até os ganchos encostarem na porta, após o que as manivelas movem-se em uma direção para fora da porta de modo que os ganchos puxem a porta para uma posição fortemente apertada.

3. Um aperfeiçoamento em um mecanismo travador de porta indicado no ponto 2 caracterizado pela adição de meios de batente para obstruir o movimento completo do manipulo do travador se a porta não estiver fechada quando o travador ou trinco é primeiro atuado para sua posição travada.

4. Um aperfeiçoamento em um mecanismo travador de porta caracterizado por ser adaptado para ser montado de modo fixo em um membro suporte para encaixe com a borda distante de uma porta articulada, dito mecanismo compreendendo um braço consola de montagem, um par de manivelas suportadas articuladamente pelo consola, um gancho articulado com cada manivela, eles unidos a ditos ganchos, e um manipulo atuando sobre os elos móveis de ganchos para dentro e para fora de encaixe com a porta, os ganchos sendo arranjados em um plano que fica paralelo com a borda distante da porta, e meios para pressionar cada manivela de modo que o braço fique em posição até os ganchos girarem, para fora e encostarem na porta, após o que as manivelas tendem mover-se para fora da porta assim fazendo os ganchos puxarem a porta para uma posição fortemente fechada.

5. Um aperfeiçoamento em um mecanismo travador de porta ou trinco conforme descrito no ponto 4 caracterizado pelo fato de que o elo compreende um membro elo ligado a cada gancho e articulado adjacente ao centro do mecanismo entre os dois ganchos e manipulo sendo unido indiretamente ao meio articulação dos dois elos através de um manipulo que é articuladamente preso ao consola de montagem em um ponto descentrado dos elos e para fora da porta.

6. Um aperfeiçoamento em um mecanismo travador de porta conforme descrito no ponto 5 caracterizado pelo fato de que a mola é ligada entre o consola de montagem e cada manivela para prender o braço de

manivela em posição até os ganchos encostarem na porta, após o que os braços dos elos giram para fora da porta até ficarem situados sobre o centro na posição final do manipulo de modo que não seja possível forçar a porta a abrir salvo se o trinco for primeiro aberto.

Finalmente, a requerente reivindica os favores da Convenção Industrial visto a presente invenção ter sido depositada na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 5 de setembro de 1931, sob o nº 135.876.

TÉRMO Nº 141.079

De 17 de julho de 1962

Auto Union G. M. B. H., Alemanha.

Ponto característico de: "processo para lubrificar motores de combustão interna. (Privilegio de invenção)."

Pontos característicos

1. Processo de lubrificação em motores de combustão interna, em que ao combustível é aduzido e adicionado óleo lubrificante de tal maneira que a relação de mistura entre óleo e lubrificante na marcha em vaz seja menor do que na plena carga, e que esta relação seja regulada gradativamente na passagem da marcha em vazio para plena carga caracterizado pelo fato de que o óleo lubrificante é introduzido no combustível pouco antes da sua mistura com o ar aspirado.

2. Processo de lubrificação, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o óleo lubrificante é introduzido através do bocal principal.

3. Processo de lubrificação, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que o óleo é introduzido no encanamento de combustível pouco antes do tubo misturador através de um encanamento separado.

4. Processo de lubrificação, de acordo com o ponto 2, caracterizado por uma chapa de guia, disposta no porta-tubo misturador.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 10 de novembro de 1961, bem como a prioridade do pedido brasileiro termo nº 128.819, de 28 de abril de 1961, do qual o presente pedido é um desdobramento.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1962
— C. Bigler.

TÉRMO Nº 141.203

De 23 de julho de 1962

Requerente: Boston, Dickinson of California, Inc. U. S. A.

Título: "conjunto de luvas e avental de cirurgião e método para esterilizá-los". — Privilegio de invenção.

Pontos característicos

1. Em um método de esterilização um conjunto de avental e luvas de cirurgião, que compreende primeiramente prender as luvas nas mangas do avental para formar um conjunto, dobrando o conjunto avental e luvas do lado do avêso de modo a formar uma trouxa dobrada adequada para armazenamento, enrolando-se a mesma em uma cobertura para prover um volume coberto e esterilizando-se o volume coberto.

2. Um volume esterilizado de avental e luvas de cirurgião, o qual poderá ser vestido por um cirurgião sem ajuda, compreendendo dito volume

um avental esterilizado tendo as respectivas porções de mangas e uma luva esterilizada destacavelmente conectada a cada uma de ditos porções de manga, sendo dito avental com ditas luvas dobrado do lado do avêso de modo a formar uma trouxa, e um envoltório esterilizado envolvendo dita trouxa para completar o volume esterilizado.

3. Um volume esterilizado de avental e luvas de cirurgião que poderá ser vestido por um cirurgião sem ajuda, compreendendo dito volume um avental esterilizado tendo as respectivas porções de mangas as respectivas luvas esterilizadas nas extremidades de ditas porções de mangas, sendo dito avental dobrado do lado avêso de modo a formar uma trouxa, para que ditas luvas fiquem no interior da mesma e um envoltório esterilizado envolvendo dita trouxa para completar o volume esterilizado.

TÉRMO Nº 141.362

De 25 de julho de 1962

Requerente: Gebrüder Sulzer Aktiengesellschaft (em francês Sulzer Frères Societe Anonyme) — Suíça.

Título: "sistema de acionamento para válvulas em motores de combustão interna com êmbolo". — Privilegio de invenção.

Pontos característicos

1. Sistema de acionamento para válvulas em motores de combustão interna com êmbolo, em que um ressalto transmite, por meio de um rolo e através de pelo menos mais um elemento transmissor, o movimento regulador para a válvula, caracterizado pelo fato de que o rolo é regulável transversalmente ao eixo do ressalto, ao longo de um plano essencialmente em forma de arco de círculo e existente no elemento transmissor, e, ainda, pelo fato de que o centro do círculo do plano se situa, com a válvula no estado fechado, na região do eixo de ressalto.

2. Sistema de acionamento para válvulas, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que, em ambos os lados do mencionado rolo, se acham dispostos, sobre o eixo do rolo outros rolos giráveis, que se desenrolam sobre o plano.

3. Sistema de acionamento para válvulas, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o eixo do rolo se acha ligado com uma barra bifurcada que produz o movimento de deslocamento do rolo ao longo do plano.

4. Sistema de acionamento para válvulas, de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que a barra pode ser regulada por meio de um mecanismo de excêntrico.

5. Sistema de acionamento para válvulas, de acordo com o ponto 3, em que a parte móvel é formada de maneira conhecida, por um êmbolo cilíndrico de deslizamento, conduzido na caixa da máquina, caracterizado pelo fato de que a haste apresentada saliências que abrangem lateralmente o plano, em que se desenrolam os rolos.

6. Sistema de acionamento de válvulas, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a forma do plano difere da forma de arco do círculo pelo valor da desejada alteração do jogo da válvula.

7. Sistema de acionamento para válvulas, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o plano apresenta a forma de um arco de círculo, cujo centro se situa ligeiramente fora do eixo de ressalto.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção In-

ternacional e de conformidade com o art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 31 de janeiro de 1962, sob o número 1.213-62.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1962 - C. Bigler.

TÉRMO Nº 141.514

de 27 de julho de 1962

Requerente: Borg-Warner Corporation - Invenção: "Tenaz Mecânica para Canos". - Privilégio de Invenção.

Reivindicações

1 - Uma tenaz mecânica para girar um cano caracterizado pelo fato que ela compreende uma garganta tendo um quadro para o recebimento de um cano, um anel parcial giratoriamente montado no dito quadro e tendo uma abertura lateral no mesmo que pode ser trazida para o alinhamento com dita garganta de maneira que o cano pode ficar disposto dentro de dito anel, meios para girar dito anel em volta do seu eixo central, dito anel sendo provido de meios de superfície de excêntrico móveis com o mesmo, uma pluralidade de meios móveis pelos ditos meios de superfície de excêntrico na rotação de dito anel para encostar contra um cano disposto dentro do dito anel, ditos meios mencionados por último ficando articuladamente ligados entre si, e meios permitindo um ajuste relativo de ditos meios mencionados por último para permitir que ditos meios mencionados por último prendem uniformemente o cano.

2 - Uma tenaz mecânica para girar um cano caracterizada pelo fato que ela compreende uma garganta tendo um quadro para o recebimento de um cano, um anel parcial giratoriamente montado no dito quadro e tendo uma abertura lateral no mesmo que pode ser trazida para o alinhamento com dita garganta de maneira que o cano pode ficar disposto dentro de dito anel, meios para girar dito anel em volta de seu eixo central, dito anel ficando provido de meios de superfície de excêntrico móveis com o mesmo, uma pluralidade de meios móveis pelos ditos meios de superfície de excêntrico na rotação de dito anel para encontrar contra um cano disposto dentro de dito anel e meios articuladamente ligados mas permitindo um ajuste relativo de ditos meios mencionados por último em relação ao eixo central de dito anel para permitir que ditos meios mencionados por último prendem uniformemente o cano.

3 - Uma tenaz mecânica para girar um cano caracterizada pelo fato que ela compreende uma garganta tendo um quadro para o recebimento do cano, um anel parcial giratoriamente montado no dito quadro e tendo uma abertura lateral no mesmo que pode ser levada para o alinhamento com dita garganta de maneira que o cano pode ficar disposto dentro do dito anel, meios para girar dito anel em volta do seu eixo central, dito anel sendo provido de meios de superfície de excêntrico móveis com o mesmo, uma pluralidade de meios móveis pelos ditos meios de superfície de excêntrico na rotação de dito anel para encontrar contra um cano disposto dentro de dito anel, ditos meios mencionados por último ficando dispostos de modo que na rotação de dito anel uma parte de ditos meios mencionados por último adjacentes à dita abertura lateral se move mais de

que o restante de ditos meios mencionados por último, e meios permitindo um ajuste relativo de ditos meios mencionados por último para permitir que ditos meios mencionados por último prendem uniformemente o cano.

4 - Uma tenaz mecânica para girar um cano caracterizada pelo fato que ela compreende uma garganta tendo um quadro para o recebimento do cano, um anel parcial giratoriamente montado no dito quadro e tendo uma abertura lateral na mesma que pode ser levada para o alinhamento com dita garganta de maneira que o cano pode ficar disposto dentro do dito anel, meios para girar dito anel em volta do seu eixo central, dito anel sendo provido de meios de superfície de excêntrico móveis com o mesmo, uma pluralidade de meios móveis pelos ditos meios de superfície de excêntrico na rotação de dito anel disposto dentro de dito anel ditos meios mencionados por último ficando dispostos de modo que na rotação de dito anel uma parte de ditos meios mencionados por último adjacente à dita abertura lateral se move mais do que o restante de ditos meios mencionados por último, e meios permitindo um ajuste relativo de ditos meios mencionados por último prendem uniformemente o cano.

5 - Uma tenaz mecânica para girar um cano caracterizado pelo fato que ela compreende uma garganta tendo um quadro para o recebimento do cano, um anel parcial giratoriamente montado no dito quadro e tendo uma abertura lateral na mesma que pode ser levada para o alinhamento com dita garganta de maneira que o cano pode ficar disposto dentro de dito anel, meios para girar dito anel em volta do seu eixo central, dito anel sendo provido de meios de superfície de excêntrico móveis com o mesmo, uma pluralidade de meios móveis pela dita superfície de excêntrico na rotação de dito anel para encostar contra um cano disposto dentro do dito anel, ditos meios mencionados por último ficando dispostos de maneira que na rotação de dito anel uma parte de ditos meios mencionados por último adjacentes à dita abertura lateral se move mais do que o restante de ditos meios mencionados por último, e meios localizados no restante de ditos meios mencionados por último permitindo um ajuste relativo de ditos meios mencionados por último para permitir que ditos meios mencionados por último agarram uniformemente o cano

6 - Uma tenaz mecânica para girar um cano caracterizada pelo fato que ela compreende um quadro tendo uma garganta para o recebimento de um cano, um anel parcial giratoriamente montado no dito quadro e tendo uma abertura lateral que pode ser levada para o alinhamento com dita garganta de maneira que um cano pode ficar disposto dentro de dito anel, meios para girar dito anel em volta do seu eixo central, meios de mordente móveis no sentido para um cano e para fora dele dispostos dentro de dito anel, dito anel sendo provido de meios de superfície de excêntrico móveis com o mesmo, e meios pelos ditos meios de superfície de excêntrico na rotação de dito anel de maneira a causar que ditos meios de mordente prendem dito cano, e uma ligação de movimento solto entre ditos meios de mordente para permitir que ditos meios de mordente acomodem dito cano quando ditos meios de mordentes não ficam alinhados com dito cano quando ditos meios móveis se aproximam de dito cano

7 - Uma tenaz mecânica para girar um cano caracterizado pelo fato que ela compreende um quadro tendo uma

garganta para o recebimento de um cano, um anel parcial giratoriamente montado no dito quadro e tendo uma abertura lateral no mesmo que pode ser levada para o alinhamento com dita garganta de maneira que um cano pode ficar disposto dentro de dito anel, meios para girar dito anel em volta do seu eixo central, meios de mordente móveis no sentido para um cano e para fora dele dispostos dentro de dito anel, dito anel sendo provido de meios de superfície de excêntrico móveis com o mesmo, e meios móveis pelos ditos meios de superfície de excêntrico na rotação de dito anel de maneira a causar que ditos meios de mordente prendem dito cano, e uma ligação de movimento solto entre ditos meios de mordente para permitir que ditos meios de mordente acomodem dito cano quando ditos meios de mordentes não ficam alinhados com dito cano quando ditos meios móveis se aproximam de dito cano.

8 - Uma tenaz mecânica para girar um cano caracterizada pelo fato que ela compreende um quadro tendo uma garganta para o recebimento de um cano, um anel parcial giratoriamente montado no dito quadro e tendo uma abertura lateral no mesmo que pode ser levada para o alinhamento com dita garganta de maneira que um cano pode ficar disposto dentro de dito anel, meios para girar dito anel em volta do seu eixo central, meios de mordente móveis no sentido para um cano e para fora dele dispostos dentro de dito anel, dito anel sendo provido de meios de superfície de excêntrico móveis com o mesmo, e meios móveis pelos ditos meios de superfície de excêntrico na rotação de dito anel de maneira a causar que ditos meios de mordente prendem dito cano, ditos meios móveis ficando articuladamente ligados entre si, e uma ligação de movimento solto na dita ligação articuladamente para permitir que ditos meios de mordente acomodem dito cano quando ditos meios de mordente não ficam alinhados com dito cano quando ditos meios móveis se aproximam de dito cano.

8 - Uma tenaz mecânica para girar um cano caracterizada pelo fato que ela compreende um quadro tendo uma garganta para o recebimento de um cano, um anel parcial giratoriamente montado no dito quadro e tendo uma abertura lateral no mesmo que pode ser levada para o alinhamento com dita garganta de maneira que um cano pode ficar disposto dentro de dito anel, meios para girar dito anel em volta do seu eixo central, meios de mordente móveis no sentido para um cano e para fora dele dispostos dentro de dito anel, dito anel sendo provido de meios de superfície de excêntrico móveis com o mesmo, e meios de castanha levando ditos meios de mordente e móveis pela dita superfície de excêntrico na rotação de dito anel de maneira a causar que ditos meios de mordente prendem dito cano, e uma ligação de movimento solto entre ditos meios de castanha para permitir que ditos meios de mordente acomodem dito cano quando ditos meios de mordente não ficam alinhados com dito cano quando ditos meios de castanha se aproximam de dito cano.

9 - Uma tenaz mecânica para girar um cano caracterizada pelo fato que ela compreende um quadro tendo uma garganta para o recebimento de um cano, um anel parcial giratoriamente montado no dito quadro e tendo uma abertura lateral no mesmo que pode ser levada para o alinhamento com dita garganta de maneira que um cano pode ficar disposto dentro de dito anel, meios para girar dito anel em volta do seu eixo central, meios de mordente móveis no sentido para um cano e para fora dele dispostos dentro de

dito anel, dito anel sendo provido de meios de superfícies de excêntrico móveis com o mesmo, e meios de castanha levando ditos meios de mordente e móveis pelos ditos meios de superfície de excêntrico na rotação de dito anel de maneira a causar que ditos meios de mordente prendem dito cano meios ligados ditos meios de castanha entre si, e uma ligação de movimento solto entre ditos meios de castanha para permitir que ditos meios de mordente acomodem dito cano quando ditos meios de mordente não ficam alinhados com dito cano quando ditos meios de castanha se aproximam de dito cano.

10 - Uma tenaz mecânica para girar um cano caracterizada pelo fato que ela compreende um quadro tendo uma garganta para o recebimento de um cano, um anel parcial giratoriamente montado no dito quadro e tendo uma abertura lateral no mesmo que pode ser trazida para o alinhamento com dita garganta de maneira que um cano pode ficar disposto dentro de dito anel, meios para girar dito anel em volta do seu eixo central, dito anel sendo provido de superfícies de excêntricos dispostos em lados opostos da linha de centro de dita abertura, meios incluindo um par de meios de mordente cada um disposto em lados opostos de dita linha de centro de dita abertura, a rotação de dito anel causando que ditas superfícies de excêntricos engatem ditos meios incluindo um par de meios de mordente para mover ditos meios incluindo um par de meios de mordente para dentro para prender dito cano em lados opostos dos mesmos para um movimento girante sequencial de dito cano, ditos meios incluindo ditos meios de mordente que ficam articuladamente ligados entre si, e meios permitindo que ditos meios incluindo um par de meios de mordente se ajustem ao contato inicial com dito cano e se realinhem para prender dito cano de maneira que cada mordente impõe uma força no cano.

11 - Uma tenaz mecânica para girar um cano caracterizada pelo fato que ela compreende um quadro tendo uma garganta para o recebimento de um cano, um anel parcial giratoriamente montado no dito quadro e tendo uma abertura lateral no mesmo que pode ser levada para o alinhamento com dita garganta de maneira que um cano pode ficar disposto dentro de dito anel, meios para girar dito anel em volta do seu eixo central, dito anel sendo provido de superfícies de excêntrico dispostas em lados opostos da linha de centro de dita abertura, um par de meios de mordente cada um disposto em lados opostos de dita linha de centro de dita abertura, a rotação de dito anel causando que ditas superfícies de excêntricos movem dito par de meios de excêntrico para dentro para prender dito cano em lados opostos do mesmo para um movimento girante sequencial de dito cano, meios articuladamente ligados ditos pares de meios de mordente entre si, e meios permitindo que ditos pares de meios de mordente se ajustem no contato inicial com dito cano de maneira que cada mordente impõe uma força no cano.

12 - Uma tenaz mecânica para girar um cano caracterizado pelo fato que ela compreende um quadro tendo uma garganta para o recebimento de um cano, um anel parcial giratoriamente montado no dito quadro e tendo uma abertura lateral no mesmo que pode ser levada para o alinhamento com dita garganta de maneira que um cano pode ficar disposto dentro de dito anel, meios para girar dito anel em volta do seu eixo central, dito anel sendo provido de superfícies de excêntrico dispostas em lados opostos da linha de centro de dita abertura, um par de meios de mordente dispostos cada um em lados opostos de dita li-

de centro de di a abertura a 10-
 fipio de dito anel causando que ditos
 rugosidades de excêntrico engatam dito
 par de meios de mordente para mover
 dito cano de meios de mordente para
 dentro para prender dito cano em la-
 dos opostos do mesmo para um movi-
 mento girante sequencial de dito cano,
 e meios definindo uma ligação de mo-
 vimento solto para permitir que di os
 cano, e meios definindo uma ligação
 de movimento solto para permitir que
 ditos meios de mordente se ajustem
 ao contato inicial com dito cano e
 para realinhar-se para prender dito
 cano de maneira que cada mordente
 impõe uma força no cano.

13 - Uma tenaz mecânica para gi-
 rar um cano caracterizada pelo fato
 que ela compreende um quadro tendo
 uma garganta para o recebimento do
 cano, um anel parcial giratoriamente
 montado no dito quadro e tendo uma
 abertura lateral no mesmo que pode
 ser valada para o alinhamento com
 dita garganta de maneira dentro de
 dito anel, que um cano pode ficar dis-
 posto dentro de dito anel, meios para
 girar dito anel em volta do seu eixo
 central, di o anel sendo provido de
 superfícies de excêntrico dispostas em
 lados opostos da linha de centro de
 dita abertura, meios incluindo um par
 de meios de mordente cada um dispo-
 sto em lados opostos de dita linha de
 centro de dita abertura, e rotação de
 dito anel causando que ditos super-
 fícies de excêntrico engatam di os
 meios incluindo um par de meios de
 mordente para mover ditos meios in-
 cluindo um par de meios de mordente
 para mover ditos OYBES THARA
 de para dentro para prender dito cano
 em lados opostos do mesmo para um
 movimento girante sequencial de dito
 cano, e meios definindo uma ligação de
 movimento solto para permitir que
 ditos meios incluindo meios de mor-
 dente se ajustem no contato inicial
 com dito cano e para realinhar-se
 para prender dito de maneira que cada
 mordente impõe uma força no cano.

14 - Numa tenaz mecânica para
 prender um cano,
 a combinação de um meio giratório
 de força formado com uma abertura
 central e tendo meios de excêntrico
 girável com o mesmo, meios aciona-
 dos posicionados nos ditos meios de
 força e providos de uma abertura
 para receber dito cano, meios de
 castanha movelmente ligados com di-
 tos meios acionados e entre si e for-
 mados com meios de movimento para
 prender dito cano, ditos meios de cas-
 tanha além disto meios cooperáveis
 com ditos meios de excêntrico de ma-
 neira que na rotação de ditos meios
 de força em relação aos ditos meios
 acionados ditos meios de mordente
 são movidos para um engate de pren-
 der com dito cano, e meios entre di-
 tos meios de castanha para permitir
 o ajuste de ditos meios de mordente
 com dito cano de maneira que ditos
 meios de mordente prendem dito cano
 de maneira que cada mordente im-
 põe uma força no cano.

15 - Numa tenaz mecânica para
 prender um cano, a combinação de
 um meio giratório de força formado
 com uma abertura central e tendo
 meios de excêntrico giráveis com o
 mesmo acionados posicionados nos di-
 tos meios de força e providos de uma
 abertura para receber dito cano, e
 meios de castanha movelmente liza-
 dos com ditos meios acionados e pro-
 vidos de meios de movimento para
 prender dito cano, ditos meios de cas-
 tanha tendo além disto meios coope-
 ráveis com ditos meios de excêntrico
 de maneira que na rotação de ditos
 meios de força em relação aos ditos
 meios acionados ditos meios de mor-
 dente são movidos para um engate
 de prender com dito cano ditos meios
 de castanha ficando entre si e tendo
 um ajuste de cano articuladamente
 ligados entre si e tendo um ajuste de
 movimento solto entre eles para realin-
 har o alinhamento de ditos meios

de mordente como cano no contato
 inicial entre eles.

16 - Numa tenaz mecânica para
 prender um cano, a combinação de
 um anel de força girável formado com
 uma abertura central e tendo meios
 de excêntrico giráveis com o mesmo
 um anel acionado e provido de uma
 abertura para receber dito cano, meio
 de castanha movelmente ligados com
 dito anel acionado e providos de
 meios de movimento para prender dit
 cano, ditos meios de pegar tendo a
 em ditos superfícies de seguidor de
 excêntrico cooperáveis com ditos meios
 de excêntrico de maneira que na ro-
 tação de dito anel acionado ditos meios
 de mordente são movidos para um en-
 gate de prender com dito cano e
 meios ligados ditos meios de
 castanha entre si, ditos meios de
 ligação permitindo o ajuste
 de ditos meios de mordente de ma-
 neira que ditos meios de mordente
 prendem dito cano de maneira que
 cada mordente impõe uma força no
 cano.

17 - Numa tenaz mecânica para
 prender um cano, a combinação de
 um anel girável de força formado
 com uma abertura central e tendo
 meios de excêntrico girável com o
 mesmo um anel acionado posicionado
 no dito anel de força e provido de
 uma abertura para receber dito cano
 meios de castanha movelmente liza-
 dos com dito anel acionado e provido
 de meios de mordente para pren-
 der dito cano, ditos meios de cas-
 tanha tendo além disto superfícies de
 seguidor de excêntrico cooperáveis
 com ditos meios de excêntrico de ma-
 neira que na rotação de dito anel de
 força em relação ao dito anel acio-
 nado ditos meios de mordente são
 movidos para um engate de prender
 com dito cano e meios para ligar ditos
 meios de castanha entre si e com o
 anel acionado e definindo um ajuste
 de movimento solto entre eles.

18 - Numa tenaz mecânica para
 prender um cano, a combinação de
 um anel de força girável formado
 com uma abertura central e tendo
 meios de excêntrico girável com o
 mesmo, um anel acionado posicionado
 no dito anel de força e provido de
 uma abertura para receber dito cano
 meios de castanha movelmente liza-
 dos com dito anel acionado e provido
 de partes de meios de mordente
 para prender dito cano ditos meios
 de castanha tendo além disto super-
 fícies de seguidor de excêntrico coope-
 ráveis com ditos meios de excên-
 trico de maneira que na rotação de
 dito anel de força em relação ao dito
 anel acionado ditos pares de meios
 de mordente são movidos para um
 engate de prender com dito cano, e
 meios para ligar ditos meios de cas-
 tanha entre si e com o anel aciona-
 do e definindo um ajuste de movimento
 solto entre eles de maneira que meio
 de mordente diametralmente oposto
 de ditos pares de meios de mordente
 prendem dito cano com força igual.

19 - Uma tenaz mecânica para gi-
 rar um cano, um anel parcial tendo
 no mesmo para giratoriamente mon-
 tar dito anel parcial no dito quadro,
 e mesmo que pode ser trazida para o
 alinhamento com dita garganta de
 maneira que o cano pode ficar dis-
 posto dentro de dito anel, meios para
 girar dito anel em volta do seu eixo
 central, dito anel sendo provido de
 meios de superfície de excêntrico no
 lado de meios móveis nos ditos meios
 de superfície de excêntrico na rota-
 ção de dito anel para engatar contra
 o dito anel acionado e provido de
 meios de movimento solto entre eles
 para realinhar os meios mencionados
 por último para permitir que ditos
 meios de superfície de excêntrico se
 ajustem ao contato inicial com dito
 cano e para realinhar-se para pren-
 der dito cano de maneira que cada
 mordente impõe uma força no cano.

último para permitir que ditos meios
 mencionados por último prendam uni-
 formemente o cano.

A requerente reivindica a priori-
 dade de idéntico pedido depositado
 na Repartição de Patentes norte-
 americana, sob nº 128.547 de 1º de
 Agosto de 1961.

TERMO Nº 141.623

De 31 de julho de 1962
 Requerente: Wilhelm Peter Soan-
 ger, Alemanha.

Pontos característicos de "Lente de
 contato" (Privilégio de invenção).

Pontos Característicos

1. Lente de contato com zonas con-
 cêntricas com curvaturas variadas da
 lente, caracterizada por uma altera-
 ção contínua ou quase contínua da
 curvatura da lente.
2. Lente de contato de acordo com
 o ponto 1, caracterizada pelo fato de
 que a lente está situada entre
 duas superfícies de curvatura
 contínua da lente e a sua borda de sus-
 tentação.
3. Lente de contato de acordo com
 o ponto 1, caracterizada pelo fato de
 que a alteração contínua de curva-
 tura da lente se estende até a borda
 de sustentação.
4. Lente de contato de acordo com
 os pontos 1 a 3, caracterizada pelo
 fato de que as zonas anulares, em que
 a alteração média corresponde a de
 terminado valor em decímetros, apre-
 sentam larguras diferentes.

Finalmente, o de possente reivin-
 dica, de acordo com a Convenção in-
 ternacional e de conformidade com
 o artigo 21 do Código da Propriedad
 Industrial, a prioridade do correspon-
 dente pedido, depositado na Reparti-
 ção de Patentes da Alemanha, em
 3 de agosto de 1961, sob o nº S 75.176
 Ka-42h.

TERMO - 141.641

Requerente - Scovill Manufactu-
 ring Company - E. U. A.

Invenção - "Aperfeiçoamentos em
 ou referências a um medidor para
 pneumáticos.

Reivindicações - Priv. Invenção

- 1 - Um medidor para pneumáticos
 caracterizado pelo fato que ele com-
 preende uma caixa com abertura sen-
 do numa extremidade uma cunha ad-
 aptada para admitir ar no interior da
 caixa, um membro responsivo a
 pressão consistindo num corpo alonga-
 do de material elastomérico de celu-
 las tecidas montado longitudinalmen-
 te dentro da caixa e fixado ligada na
 caixa adjacente a uma das suas ex-
 tremidades, criando a outra extre-
 midade livre para mover-se longitu-
 dinalmente para com a caixa em res-
 posta a mudanças na pressão, por
 menos uma parte da caixa sendo
- 2 - Um medidor para pneumático-
 transparente.

dos de acordo com a reivindicação 1,
 caracterizado pelo fato que ele in-
 clui uma escala do material rígido
 ligada na outra extremidade do corpo
 elastomérico, e a parte transparente
 tendo uma marca indicadora regis-
 trando com a escala para indicar a
 pressão.

3 - Um medidor para pneumático
 de acordo com a reivindicação 2
 caracterizado pelo fato que no mes-
 mo a escala do material rígido se es-
 tende no longo do corpo elastomérico
 numa parte do seu comprimento.

4 - Um medidor para pneumático
 de acordo com as reivindicações 2 e
 3, caracterizado pelo fato que no mes-

mo a escala compreende um casco
 tubular envolvendo uma parte do
 corpo elastomérico e tendo um as-
 sentamento deslizante sobre dentro
 da caixa.

5 - Um medidor para pneumáticos
 de acordo com qualquer uma das re-
 vindicações anteriores, caracteriza-
 do pelo fato que a mesma a caixa
 tem um tampão ajustável longitudi-
 nalmente para com a caixa e no qual
 extremidade do corpo elastomérico
 fica segura no tampão ajustável.

6 - Um medidor para pneumáticos
 de acordo com qualquer uma das re-
 vindicações anteriores, caracteriza-
 das pelo fato que no mesmo a caixa
 tem uma válvula de repulção per-
 mitindo que ar entre na caixa mas
 impedindo que o mesmo corpo, e a
 caixa é provida de uma válvula de
 soltura da pressão manualmente acio-
 nado.

7 - Um medidor para pneumático-
 cos de acordo com a reivindicação
 7, caracterizada pelo fato que na mes-
 ma a válvula de soltura fica mon-
 tada na extremidade da caixa opo-
 sita à cunha.

8 - Um medidor para pneumático-
 cos tendo as suas partes construídas,
 dispostas e adaptadas para a funcio-
 nar substancialmente conforme des-
 crito mais acima com referência aos
 desenhos anexos.

A requerente reivindica a priori-
 dade de idéntico pedido depositado
 na Repartição de Patentes norte-
 americana em 3-7-61, sob o número
 133.372.

Térmo nº 141.740 de 2 de agosto
 de 1962

Requerente - International Busi-
 ness Machines Corporation.

Local - Estações Unidas da Améri-
 ca.

Título - "Utensílio para escrever e
 reconhecer simultaneamente os caracte-
 res escritos".

Privilégio de invenção

PONTOS CARACTERÍSTICOS

- 1 - Um utensílio para escrever e
 ao mesmo tempo reconhecer os caracte-
 res escritos, caracterizado por
 um tronco, uma ponte para escrever
 na extremidade de um tronco, e
 um elemento sensível a luz
 disposto em dito tronco em área ad-
 jacente a dito ponto.
- 2 - Um utensílio de acordo com
 o ponto 1, caracterizado por um ele-
 mento sensível a luz para desenvolver
 variadas imagens a medida que e variada a
 posição de utensílio relativamente a
 fonte de luz.
- 3 - Um utensílio de acordo com
 os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo
 fato de que dito elemento sensível a
 luz este anularmente disposto ao
 redor de dito tronco.
- 4 - Um utensílio de acordo com
 os pontos 1, 2 ou 3, caracterizado por
 um membro contendo uma fonte de
 luz, em forma de caixa, horizontal-
 mente disposta, sendo dito elemento
 sensível a luz adaptado para desen-
 volver voltgens que variam em cer-
 tista a variações no grau de ilumina-
 ção de dito elemento sensível a
 luz a medida que dito utensílio mo-
 ve-se mais para perto a e mais dis-
 tante do dito ponto de luz.
- 5 - Um utensílio de acordo com
 o ponto 4, caracterizado pelo fato de
 que dita fonte de luz é uma superfí-
 cie refletora de luz em forma de
 faixa.
- 6 - Um utensílio de acordo com
 qualquer uma dos pontos precedentes
 caracterizado pelo fato de que uma
 pluralidade de elementos sensíveis a

luz estão disposto ao redor de determinado ponto em posições para receber luz refletida de diferente porção da área de escrita, sendo provido um detector de circuito contendo indivíduos de ditos elementos sensíveis a luz para desenvolver variações de voltagem em resposta ao aparecimento de linhas pretas nas áreas vistas por indivíduos de ditos elementos sensíveis e luz.

7 - Um utensílio de acordo com o ponto 6, caracterizado por meio operativo em resposta a sequências características de mudanças de voltagem em ditos circuitos para indicar os símbolos que produzem ditos mudanças de voltagem características.

8 - Um utensílio para escrever e ao mesmo tempo indicar um símbolo escrito em um local remoto a medida que ele está sendo escrito com o utensílio, caracterizado por um ponto de escrita, meio adjacente a dito ponto de escrita para lançar luz sobre a área contatada por dito ponto, uma pluralidade de elementos sensíveis a luz dispostos concentricamente ao redor de dito ponto em posição para receber individualmente luz refletida de porções da área de escrita acima abaixo e a cada lado do ponto de escrita, respectivamente, o circuitos detentores individuais contendo ditos elementos foto-sensíveis para desenvolver variações de voltagem em resposta ao aparecimento de linhas pretas nas porções da área vistas por ditos elementos foto-sensíveis e meio operativo em resposta a sequência característica de mudanças de voltagem em ditos circuitos para indicar os símbolos que produzem tais mudanças de voltagem características quando escrito por dita sobre a área de escrita.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 25 de agosto de 1961 sob nº 123.987.

Rio de Janeiro,

TERMO Nº 141.920

Dia 8 de agosto de 1962

Privilegio de Invenção - Original Máquina Colhedora de Amendoins - Titular Kato - São Paulo.

Reivindicações

1º) "Original Máquina Colhedora de Amendoins", caracterizada por um chassis, suportado por rodas, que através de apóios apropriados, sustentam facas verticais, perpendiculares ao solo, reguláveis na profundidade desejada; ao lado e um pouco atrás de cada faca, é fixada outra faca, e imediatamente atrás desta, incluem-se cinco ou seis barras, em forma de garfo, com a extremidade levantada sob ação de mola ou outro meio adequado, que desempenhe semelhante finalidade.

2) "Original Máquina Colhedora de Amendoins", conforme reivindicada sob nº 1, caracterizada mais por, a trazer do conjunto reivindicado anteriormente, estar conjugado um outro chassis, no qual vai montado um par de garfos, em ângulo desviado da horizontal; ditos garfos, através de engrenagens e corrente, recebem movimentos rotativos do motor do trator; no mesma chassis e ao lado de cada garfo, têm afixado uma pente laminar vertical, sendo dito chassis sustentado por rodas;

3º) "Original Máquina Colhedora de Amendoins", como reivindicado sob s. 1 e 2, caracterizada ainda pelo

fato de, na parte da frente da mesma, incluir-se meios para colher os amendoins espalhados pelo solo, consistentes em um colhedor passível de elevar-se e decencotar-se do solo, caso haja alguns obstáculos; aparte dianteira deste é composta por duas grades sobrepostas, inclinadas e rotativas, de maneira que, nos elos das correntes, que ficam sob a carreta, há grades impedimentos da passagem e queda dos pés de amendoins; nos elos das correntes, que se situam sobre a carreta, há grade semelhante, porém as barras transversais são chatas e no feto de dentes de serra.

4º) "Original Máquina Colhedora de Amendoins", como reivindicada sob nºs. 1, 2 e 3, caracterizada também pelo fato de que, na grade superior da máquina colhedora, se incluem meios para arrancar os amendoins dos seus respectivos pés, constituídos por um par de dispositivos em forma de pentes rotativos, sediados em hastes verticais, a fim de evitar que os amendoins dos transportadores caiam ao solo, os laterais destes são guarnecidos por armações; na ponta de cada transportador, tem montada roda batadeira, coadjuvante da final separação dos amendoins das respectivas ramagens.

5º) "Original Máquina Colhedora de Amendoins", como reivindicada sob nºs. 1, 2, 3 e 4, caracterizada além do mais pelo fato de que, sob a colhedora, incluem-se transportadores helicoidais, colocados em plano horizontal, deixando espaços regulares entre si, e sob ditos helicóides tem montadas peneiras; uma das extremidades de cada helicóide converge numa batadeira rotativa, que deixa passar os amendoins, os quais vão se depositar em peneira inferior.

6º) "Original Máquina Colhedora de Amendoins", como reivindicada sob nºs. 1, 2, 3, 4 e 5, caracterizada inclusive pelo fato, de sob o conjunto reivindicado nos itens 3, 4 e 5, incluir-se transportadores, com inclinação reguláveis por engrenagens de cremalheira ou outros meios, e ao lado destes transportadores, haver ventilladores; dito conjunto de máquina colhedora é assentado sobre duas rodas complementares.

7º) "Original Máquina Colhedora de Amendoins", como reivindicada sob nºs. 1, 2, 3, 4, 5 e 6 e especialmente os itens 3 a 6, em que o movimento de rotação da máquina colhedora caracterizar-se finalmente por ser sincronizado com o avanço do trator, de maneira que a ponta de eixo da roda traseira do trator movimentar, através de corrente, engrenagens montadas na máquina movimentar, através dos eixos, a máquina colhedora.

8º) "Original Máquina Colhedora de Amendoins", conforme reivindicadas anteriores, tudo conforme descrito no relatório, reivindicado e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 142.012

Dia 10 de agosto de 1962

Privilegio de Invenção

Aperfeiçoamentos introduzidos em instrumento de cálculo destinado a cegos.

Requerente: Igne & Cia. - São Paulo.

Reivindicações

1º) "Aperfeiçoamentos introduzidos em instrumento de cálculo destinado a cegos", caracterizado por introduzirem,

na caixa comum, uma gaveta, que ocupa todo o espaço interno da mesma, ficando ampliada a capacidade de guarda dos cubarítmicos, sendo que, entre a gaveta e a grade, formando o fundo desta, há uma chapa intermediária, com puxador, e que, retirada logo após o término do cálculo, faz que os cubarítmicos caiam diretamente na gaveta, ficando novamente guardados.

2º) "Aperfeiçoamentos introduzidos em instrumento de cálculo destinado a cegos", como reivindicado em 1, tudo como substancialmente descrito, reivindicado e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.

TERMO Nº 142.027

Dia 13 de agosto de 1962

Requerente: Matalúrgica Central Limitada - São Paulo.

Título: "Novo sistema de perfuração aplicado em cantoneiras - Modelo de Utilidade.

Reivindicações

1º - Novo sistema de perfuração aplicado em cantoneiras, caracterizado pelo fato de além de ambas as abas da cantoneira serem dotadas de perfurações longitudinais de fixação, apresentarem vazamentos transversais em relação ao eixo longitudinal da cantoneira, que permitem um sistema de conexão encaixado, caracterizado pelas particularidades que definem tal tipo de apoio.

2º - Novo sistema de perfuração aplicado em cantoneiras, conforme reivindicado anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório, reivindicado nos pontos característicos precedentes e ilustrados nos desenhos anexos ao presente memorial.

Reivindicações

TERMO Nº 142.151

Depositada em: 16 de agosto de 1962

Requerente: Otto Rohloff Júnior - (São Paulo).

Pontos característicos de: «Novas disposições em maçarico de gás».

1º) "Novas disposições em maçarico de gás", caracterizado por um niple (3) dotado de duas projeções tubulares (1) e (2) em uma extremidade e na outra, de dois assentos (4) e (5) concêntricos, tendo o referido niple um

SALÁRIO MÍNIMO 1968 Divulgação Nº 1.045 PREÇO NCR\$ 0,36 A VENDA: Na Guanabara Avenida Rodrigues Alves nº 1 Agência I: Ministério da Fazenda Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal Em Brasília Na sede do D.I.N.

furo interno (6) que comunica o furo de uma das projeções ao centro do assento central (5) e outro furo (7) que comunica o furo interno da outra projeção com o espaço situado entre os dois assentos; e por nos assentos (2) e (3) encaixarem-se sob pressão dois tubos (8) e (9) do diâmetro de raios concêntricos, que tem suas extremidades apostas encaixadas sob pressão em dois outros assentos (10) e (11) pertencente a peça (12) que possue as válvulas; e ainda por a peça (12) possuir duas derivações (13) que fazem angulos agudos com a linha de centro dos tubos (8) e (9), possuindo, entre estas derivações um furo no qual enrosca-se um pequeno tubo (14) cotado de rosca em ambas as extremidades, tendo cada uma das derivações (13) um furo interno dotado de rosca, cuja extremidade interna à peça (12) enrosca-se, formando um assento (15), e cada um dos assentos comunica-se, por meio de furos (16) e (17), respectivamente com o centro do assento (11) e entre este e o assento (10); e mais ainda por buchas (18) metálicas, rosqueadas nos furos das derivações (13), próximas aos assentos (15), e por arruelas (19) de feltro, situadas acima das buchas (18), pressionadas contra estas últimas por meio de parafusos (20), rosqueados nos furos das derivações, possuindo, os parafusos (20), furos coaxiais aos mesmos, providos de rosca; e finalmente por pino (21) cilíndrico, que penetra nas arruelas (19) e nas buchas (18), tendo suas extremidades cônicas voltadas para os assentos (15), e possuindo rosca desde suas porções médias até as cabeças (22) que são cilíndricas e retilíneas, estando os referidos pino (21) rosqueados nos parafusos (20), sendo que entre as buchas (18) e os assentos (15), na peça (12), existem aberturas que comunicam os furos das derivações (13) com o tubo (14).

2º) "Novas disposições em maçarico de gás", como no ponto 1º, caracterizados por um tubo (24), ligeiramente encurvado, possuir rosca externa em ambas as extremidades e ser colocado, próximo a uma das extremidades, de uma pequena flange (25) circular externa, encaixando-se no tubo (14) e sendo pressionado e vedado contra o mesmo por meio de um niple (25) cujas bordas internas apoiam-se na flange (25) e é rosqueado no tubo (14).

3º) «Novas disposições em maçarico de gás», como nos pontos 1º e 2º, caracterizado por um bico ejetor (27), encaixado na extremidade do tubo (24), tendo uma porção (28) do diâmetro pouco maior, externa ao tubo (24), tendo a extremidade côncava, possuindo o referido bico, no seu sentido longitudinal, internamente, um furo (29) de pequena concidade, cuja abertura maior fica voltada na direção do tubo (24), e estando dotada, a porção (28), de furos (30) radiais, em comunicação com o furo (29); e por uma peça cilíndrica tubular (31), dotada de rosca interna, pela qual rosqueia-se no tubo (24), possuindo a referida peça (31) uma flange (32) externa próxima da extremidade voltada para o tubo (24) e outra flange (33) situada na extremidade oposta, possuindo ainda uma pequena flange (34) interna, na extremidade onde está a flange (33), que reduz o diâmetro do furo da peça (31); e ainda por rasgos (35), radiais, praticados na flange (33) e estendendo-se até a superfície externa da flange (34); dividindo a anterior em setores

e mais ainda por furos (36) de pequeno diâmetro, praticados na flange (34), com comunicação com a pequena câmara formada entre a porção (28) do bico ejetor (27), e o furo interno da peça (81), a qual possui, em correspondência, furos (39) praticados na parede lateral da peça (31) de sentidos radiais; e finalmente por um tubo (33), que envolve a peça (31), e ajusta-se às duas flanges (32), tendo as duas extremidades estreitadas, e sendo travada, a peça (31) ao tubo (24) por meio de uma porca (41) rosqueada no tubo (25), que dá conta apêrto a referida peça (31).

9) «Novas disposição sem moçarco de gás», substancialmente como o descrito, reivindicando nos pontos anteriores e apresentados nos desenhos anexas.

TERMO Nº 142.240

De 20 de agosto de 1952

General Electric Company, Estados Unidos da América do Norte.

«Aperfeiçoamento em sistema de resfriamento para aparelho doméstico de aquecimento» — Privilégio de Invenção.

1. Aperfeiçoamento em um sistema de resfriamento para aparelho doméstico de aquecimento caracterizado por ter uma cavidade de forno formada por um revestimento tipo caixa, e uma porta de forno, isolamento envolvendo o revestimento do forno e uma estrutura de gabinete externa cobrindo o isolamento, uma pluralidade de calhas verticais de ar formadas nos lados opostos do forno entre o isolamento e o gabinete, certas das calhas incluindo cada uma delas uma pia ou coletor de calor (heat sink) enegrecida e de superfície áspera presa a uma porção de topo da estrutura do gabinete externo para absorver o calor do mesmo, ar ambiente circulando para cima, através das calhas e sendo convertido para a massa turbulenta pela pia de calor para resfriamento da pia de calor e dissipar o calor externamente ao forno.

2. Aperfeiçoamento conforme acima descrito caracterizado por ter uma cavidade de forno formada por um revestimento tipo caixa e uma porta de forno, isoladamente envolvendo o revestimento, e uma estrutura de gabinete externo cobrindo o isolamento do forno e suportando uma pluralidade de unidades de aquecimento superficial, uma pluralidade de calhas verticais de ar formadas nos lados opostos do forno entre o isolamento e o gabinete, uma placa absorvente e refletora de calor sendo presa no lado de baixo da superfície de topo do gabinete e estendida para a porção de topo de certas das ditas calhas para extrair o calor da superfície de topo e para a calha de ar, ar ambiente circulando para cima através das calhas para resfriar a placa e transferir o calor para a corrente de ar e externamente ao forno.

3. Aperfeiçoamento conforme reivindicado no ponto 2 caracterizado pelo fato de que as calhas verticais de ar são definidas por membros em forma de calha que são presos na superfície interna das paredes laterais do gabinete, ditas placas absorventes e refletoras de calor sendo perfuradas angularmente arranjadas no topo das calhas através da corrente de ar para provocar turbulência e aumentar a velocidade de transferência do calor das placas de modo que o calor possa ser carregado pelo

ar e dissipado externamente ao forno.

4. Aperfeiçoamento conforme acima descrito, compreendendo uma pia ou coletor de calor ("heat sink") para um aparelho de aquecimento doméstico caracterizado por compreender uma placa de alumínio enegrecida que foi perfurada para provocar turbulência no ar, que é feito circular sobre a pia de calor e assim aumentar a velocidade de remoção do calor da pia quente.

5. Aperfeiçoamento conforme acima descrito caracterizado por compreender um corpo e meios para gerar calor de dentro do corpo, uma pia de calor fixada a uma parte do corpo para conduzir calor para fora daquela parte do corpo, um corrente de ar ambiente circulando sobre a pia de calor para transferir calor para o ar, e meios para dissipar ar externamente ao corpo para controlar a temperatura máxima superfície do corpo.

6. Aperfeiçoamento conforme descrito no ponto 5 caracterizado pelo fato de que a pia de calor é uma placa áspera de alta condutibilidade térmica que é colocada na corrente de ar para provocar uma corrente turbulenta, para acelerar a velocidade de transferência de calor da pia para o ar.

7. Aperfeiçoamento conforme mencionado no ponto 6 caracterizado pelo fato de que o aparelho é um fogão doméstico tendo uma superfície de cozimento de topo e um forno inferior à pia de calor para resfriar a temperatura máxima da superfície de cozimento.

Finalmente, a requerente reivindica os favores da Convenção Internacional, visto a presente invenção ter sido depositada na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte em 9 de outubro de 1961 sob o nº 143.696.

TERMO Nº 143.398

De 26 de setembro de 1962

Requerente: Joaquim Peña Mecho e Enrique Gonzalez Sicilia — Domiciliados em Portugal e Espanha, respectivamente.

Invenção: «Processo de elaboração de um produto de alto valor biológico destinado a ser incorporado nos alimentos dos animais, preferivelmente dos monogástricos» — Privilégio de invenção.

(Reivindicações)

1 — Processo para a preparação de um produto de alto valor biológico destinado a ser incorporado nas rações para animais, de preferência para os monogástricos, com o objetivo de obter uma menor assimilação de proteínas vegetais e animais ou de nitrogênio administrado em estado ainda não protéico, caracterizado pelo fato de se obter o conteúdo completo de rúmen (primeiro estômago dos poligástricos) com toda a sua microflora viva e ativa, aumentando estes microorganismos do rúmen por meio de cultura artificial em culturas de concentração específica e uma propagação ativada a temperaturas de aproximadamente 35°C, a centrifugação do caldo de cultura obtido para a separação dos citados microorganismos até um conteúdo em líquido entre 30 e 40% e secado no vácuo sem exceder nunca a temperatura de 50°C, com o fim de obter um concentrado com somente 10 a 12% de humidade, obtenção do conteúdo da pança de poligástricos e de se produzir de maneira igual à descrita para o conteúdo

do do rúmen até obter um concentrado que não exceda 10% de humidade; obtenção por idêntico processo de um concentrado de p.ace...a, semente...a de fermentos em caldos adequados, e centrifugado e secado de igual forma; mistura de todos os produtos anteriormente citados de maneira íntima e homogenizada. mistura esta que contém todos os produtos que dela existem em organismos vivos, transitória e inativados devido ao seu reduzido conteúdo de humidade e, finalmente, adição a este produto de fermentos estabilizadores do pH no estômago dos monogástricos, juntamente com catalisadores metálicos para a reativação dos mencionados microorganismos quando entrarem no esôfago dos animais.

2 — Processo para a preparação de um produto de alto valor biológico destinado a ser incorporado nas rações, de preferência nas dos monogástricos, de acordo com a primeira reivindicação, caracterizado pelo fato de se incorporarem no produto composto segundo a reivindicação 1, quantidades maiores de nitrogênio não protéico, constituindo o total um substituto de proteínas animais na dieta dos monogástricos.

3 — Processo para a preparação de um produto de alto valor biológico destinado a ser incorporado nas rações, de preferência nas dos monogástricos, caracterizado pelo fato de conter:

Microorganismos de rúmen em 8 a 12% de humidade 4 a 19 kg;

Microorganismos da pança com 8 a 12% de humidade 2 a 8kg;

Levedura seca 10 a 40kg;

Turvo de levedura, 8 a 12% de humidade 50 a 80kg;

Fermentos lácteos 300 a 2.000kg;

Iodeto de potássio, em forma de solução a 50% 3 a 30 g.;

Enxofre em forma de sal 5 a 20g.;

Cobalto em forma de solução contendo Co 1 a 6g.;

Placenta triturada e seca com no máximo 10% de humidade 2 a 8 kg.

4 — Processo para a preparação de um produto de alto valor biológico destinado a ser incorporado nas rações de preferência nas dos monogástricos de acordo com as reivindicações anteriores, essencialmente da maneira descrita na memória.

5 — Processo para a preparação de um produto de alto valor biológico destinado a ser incorporado nas rações, de preferência nas dos monogástricos, essencialmente da maneira descrita na memória com referência aos exemplos anexos.

Os requerentes declaram haver depositado o primeiro pedido desta patente na Grã-Bretanha, em 26 de setembro de 1961, sob o nº 34.404-61.

TERMO Nº 143.400

Depositado em 2 de outubro de 1962

Requerente: Irmãos Nicola S. A. Mecânica para Indústria e Lavoura — São Paulo.

Título: «Aperfeiçoamentos em ou relativos a máquinas para preparo de forragens» — Privilégio de Invenção.

Reivindicações

1 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a máquinas para preparo de forragens, apresentando caraca atravessado por eixo que aciona rotor disposto no interior da mesma, caracterizações pelo fato de que tal rotor apresenta formado por dois discos paralelos, interligados por placas ca-

dials e pinos que lhes são perpendiculares, sendo que a laterais opostas da caraca se encontram as duas bicas para entrada de produtos verdes e secos, correspondendo aos primeiros saída frontal elevada e aos demais saída inferior limitada por peneira.

2 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a máquinas para preparo de forragens, conforme reivindicação anterior, caracterizados, mais pelo fato de que as placas constitutivas do rotor se apresentam, pelas faces externas, com faces retas e curvas-concavas, as primeiras para produtos verdes e as demais para os secos, correspondendo às primeiras rasgos retangulares no disco enquanto que as demais correspondem aberturas acilulares, estando, finalmente, nas paredes internas da caraca, fixadas contra-facas confrontantes com as referidas faces.

3 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a máquinas para preparo de forragens, conforme reivindicação 1 e 2, caracterizados, finalmente, pelo fato de que os pinos que interligam as placas circulares que conformam o rotor, se apresentam suportando pluralidade de placas de livre giro, secaradas por espaçadores formados por buchs ou rruelas.

4 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a máquinas para preparo de forragens, conforme reivindicações de 1 a 3, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.

TERMO Nº 144.297

De 31 de outubro de 1962

Requerente: — Bartelle-Institut e. V., Instituto Alemão de Pesquisas. — Alemanha.

Pontos Característicos: «Processo de fabricar papel e telas não tecidos a partir de fibra sintéticas (Privilégio de Invenção).

Pontos Característicos

1. — Processo de fabricar papéis e materiais em tela não tecidos, sintéticos, a partir de fibras sintéticas, caracterizado pelo fato das fibras serem misturadas com um agente deslizando e um adesivo, que possui ponto de fusão superior ao do agente deslizando, sendo os dois componentes, imiscíveis entre si em estado de líquidos; pelo fato da pasta ou poça de fibras ser elaborada numa máquina usual de fazer papel para a formação da mancha; e as fibras assim tratadas serem expostas a uma temperatura de 30-120°C. e, depois, endurecidas ou texturizadas removendo-se, eventualmente, o agente deslizando por lavagem, das fibras.

2. — Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado por se empregarem, como agente deslizando, um material ceroso ou uma resina natural ou artificial.

3. — Processo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que as resinas, empregadas como deslizando, são aplicada sem forma de sabões resínicos amoniacais.

4. — Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se empregar como adesivo um material quimicamente condensável, respectivamente, polimerizável ou esterificável.

5. — Processo de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato de se empregar, como adesivo, isocianato e poliéster.

6. — Processo de acordo com os pontos 4 e 5, caracterizado pelo fato de se adicionar o molço de silicone ao adesivo como agente deslizando.

7. — Processo de acordo com os pontos 1 a 6, caracterizado pelo fato das fibras serem revestidas com o agente deslizante e (subseqüentemente, envoltas com o agente adesivo.

8. — Processo de acordo com os pontos 1 e 4 a 6, caracterizado pelo fato de empregar-se como agente deslizante, um emoliente insolúvel em água; pelo fato de adicionar-se às fibras suspensas, e máguia, o agente adesivo pulverizado, imiscível em estado líquido com o emoliente; e pelo fato de efetuar-se o endurecimento ou termofixação do adesivo após a formação da manta na máquina de papel.

9. — Processo de acordo com os pontos 1 a 8, caracterizado pelo fato de se adicionarem o agente deslizante e o agente adesivo como mistura íntima à pasta de fibras no tanque de material.

10. — Processo de acordo com os pontos 1 a 7, caracterizado pelo fato de se adicionarem o agente deslizante e o agente adesivo em forma de fibras cortadas à pasta ou polpa de fibras no tanque de material.

11. — Processo de acordo com o ponto 10, caracterizado pelo fato de serem as fibras de adesivo crovadas envolvidas ou revestidas com o agente deslizante e, então, incorporadas à pasta de fibras no tanque de material.

12. — Processo de acordo com os pontos precedentes, caracterizado pelo fato de uma parte das fibras sintéticas, ser substituída por fibras naturais.

Finalmente, o depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na República de Patentes da Alemanha em 2 de novembro de 1961, 18 de janeiro de 1962, 27 de abril de 1962 e 7 de julho de 1962, sob os números G 33.481 VIb/55f, G 34.052 VIb/55f, G 34.886 VIb/55f e G 35.413 VIb/55f, respectivamente.

TERMO Nº 144.546

Privilégio de Invenção

Req.: Produtos Eletrônicos Metallex Ltda. — São Paulo.

Título: Nova disposição construtiva em chaves eletrônicas auxiliares (Relés).

Reivindicações

1 — “Nova disposição construtiva em chaves eletrônicas auxiliares (Relés)”, de dois ou mais polos reversíveis caracterizado por ser montado em base vertical que se conjuga pelo bordo inferior à outra base formando com a mesma ângulo de noventa graus, e de tal forma que a projeção do relé se faz totalmente na base horizontal, ou é de feição quadrangular com os cantos arredondados e de onde se projeta inferiormente um disco nela inscrito e que configura um “cuiote” de válvula eletrônica, dotado de pino-guia central, rodeado de uma multiplicidade de pinos metálicos de encaixe em soquete de igual número de contatos, e que faz parte integrante do cassi; pelo fato do relé propriamente dito ser coberto por uma tampa ou caixa plástica transparente de feição substancialmente paralelepípeda, presa por meios convenientes à base quadrangular, de forma a garantir estanqueidade ao conjunto, em relação ao meio ambiente.

2 — “Nova disposição construtiva em chaves eletrônicas auxiliares (Relés)”, acorde com o ponto anterior, tudo como substancialmente reivindicado, descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 144.553

De 6 de setembro de 1962

Requerente: Othor Carneiro da Fontoura — São Paulo.

Reivindicações

Título: Mecanismo musicante aplicável a dispositivo eletrônico.

Em resumo, são reivindicados os seguintes pontos característicos essenciais:

- 1 — “Mecanismo Musicante aplicável a dispositivo eletrônico”, caracterizado por fita isolante de largura adequada, com as extremidades soldadas de forma a configurar uma fita sem fim, traçada por mecanismo qualquer conveniente que desliza tangencialmente sobre cilindro metálico que se caracteriza por ser ligado à corrente elétrica por meio de contato que pressiona um dos seus laterais; pelo fato da fita ser dotada de rasgos longitudinais, de comprimentos variáveis, desde uma nota curta à outras longas situadas também paralelamente e modo a corresponder a um acorde de duas notas; pelo fato de paralelamente a fita haver um suporte isolante dotado de aberturas em sua borda laminar situada na altura de linha de contato da fita com o cilindro, situado sob a mesma, sendo cada abertura dotada de mola caracterizada por feição de “L” com suas hastes formando ângulo agudo, ficando a haste menor perpendicular à fita, passando pela abertura da placa isolante enquanto que a haste maior se prendeu sob a mesma em elemento de contato com o circuito elétrico; pelo fato das molas passando pelos rasgos da fita, estabelecerem contato com o cilindro metálico fechando circuito elétrico e excitando gerador de som da nota correspondente que soará enquanto o circuito estiver ligado, ou seja de acordo com o tamanho do rasgo existente na fita; pelo fato de haver um rasgo na referida fita, fora do alinhamento e depois dos rasgos que configuram as notas da melodia, que estabelece contato com mola situada entre duas molas que fecham contato do conjunto musicante, e que está ligada a disjuntor destinado a parar o mecanismo mediante desligamento da corrente elétrica.
- 2 — “Mecanismo musicante aplicável a dispositivo eletrônico”, acorde com o ponto anterior, tudo como substancialmente reivindicado, descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 139.660

5e de junho de 1962

Requerente: Maschinenbau Rapp & Sidt — Alemanha.

Título: “Processo e dispositivo para abrir e misturar fardos de material fibroso”.

Privilégio de Invenção.

Pontos Característicos

- 1 — Processo para abrir e misturar fardos de material fibroso, em que, dos fardos de ramis em bruto a serem desfeitos e misturados, diversas camadas de determinada grossura são arrumadas, de acordo com a desejada proporção de mistura, a modo de uma pilha em forma de paralelepípedo, e levadas, em posição horizontal conjuntamente para um dispositivo de espincamento, que as desfaz em flocos, caracterizado pelo fato de que as agulhas do dispositivo de espincamento são movimentadas, na frente da pilha de camadas a serem desfazidas em flocos, em direção horizontal, isto é, paralelamente às camadas da pilha.

2 — Dispositivo, próprio para executar o processo de acordo com o ponto 1, que apresenta os seguintes característicos:

- a) uma mesa de empacotagem e alimentação, construída a modo de fita transportadora ou órgão semelhante, para as pilhas de camadas a serem tratadas no dito dispositivo.
- b) um porão de entrada, correspondente às dimensões da seção transversal da pilha de camadas, com painos de agulhas, dispostos preferentemente em todos os quatro lados (em baixo, em cima, à direita e à esquerda) e movimentados no mesmo sentido e com a mesma velocidade; qgfetrans- feersol. TD
- c) um carro de espincamento, pôsto em movimento horizontal de vai-vém à frente da face dianteira da pilha de camadas a serem introduzidas na máquina e contendo o dispositivo de espincamento;
- d) um canal de limpeza, contendo pelo menos dois cilindros horizontais de agulhas com as respectivas grelhas reguláveis, accendente na direção do transporte dos flocos de fibras e preferentemente chato.

3. Dispositivo, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que o dispositivo de espincamento instalado no carro pôsto em movimento horizontal de vai-vém, consiste em preferentemente dois cilindros verticais de agulhas que giram em sentido contrário.

4 — Dispositivo, de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que o sentido da giração dos cilindros de agulhas que servem como cilindros de espincamento, é escolhido de tal modo que o material fibroso, desfeito em flocos e arrancados nos cantos laterais da frente da pilha de camadas, seja projetado na direção do plano central vertical do dispositivo.

5 — Dispositivo, de acordo com os pontos 3 e/ou 4, caracterizado pelo fato de que as agulhas que repousam sobre os cilindros de espincamento, se acham dispostas em linhas helicoidais.

6 — Dispositivo, de acordo com os pontos 3 a 5, caracterizado pelo fato de que, no carro que abriga os cilindros de espincamento, em ambos os lados dos cilindros verticais de agulhas, acham-se dispostos órgãos de blindagem e retenção, voltados para a frente dianteira a ser desmontada da pilha de camadas, órgãos esses que impedem o arranque de pedaços maiores da pilha de camadas.

7 — Dispositivo, de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de que, entre os órgãos de blindagem e retenção, de um lado, e a superfície vertical de trabalho dos cilindros de agulhas na frente dianteira da pilha de camadas, de outro lado, acha-se previsto um intervalo de tamanho ajustável.

8 — Dispositivo, de acordo com os pontos 6 ou 7, caracterizado pelo fato de que os órgãos de blindagem e retenção se acham montados de maneira rígida sobre o carro de espincamento.

9 — Dispositivo, de acordo com os pontos 6 ou 7, caracterizado pelo fato de que os órgãos de blindagem e retenção acham-se montados de maneira elástica sobre o carro de espincamento, de tal modo que exercam sobre a frente dianteira a ser desmontada da pilha de camadas uma pressão de aperto ajustável.

10 — Dispositivo de acordo com os pontos 6 a 9, caracterizado pelo

fato de que, como órgãos de blindagem e retenção, servem fôlhas metálicas de revestimento, munidas com janelas verticais, das quais sobressaem as partes dos cilindros de agulhas que desmontam a frente dianteira da pilha de camadas.

11 — Dispositivo de acordo com os pontos 6 a 9, caracterizado pelo fato de que, como órgãos de blindagem e retenção, servem cilindros acanelados, giravelmente dispostos no carro de espincamento, conduzidos como cilindros rebocados e feitos de maneira ou outro material apropriado.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, descrito na República de Patentes da Alemanha, em 13 de junho de 1961, sob o número M 49.329 VIIa/76b.

TERMO Nº 139.660, DE 5 DE JUNHO DE 1962

Spindelfabrik Süssen, Schurr, Stahlacker & Grill, GmbH — Alemanha.

Pontos Característicos de: “Dispositivo de Acionamento por fita ou cordão para os fusos de máquinas de fiação e retorção”.

(Privilégio de Invenção)

Pontos Característicos

- 1 — Dispositivo de acionamento por fita ou cordão para os fusos de máquinas de fiação e retorção, em que cada vez apenas um fuso é acionado pela polia impulsora disposta nas proximidades imediatas do fuso, e em que a fita relativamente curta é conduzida através de um rôlo condutor e esticador, sendo que o porta-rôlos esticadores é apertado, de maneira deslizante, contra o seu apoio pela tração da fita e pelas forças tensoras, produzidas por um ou por vários acumuladores de energia, caracterizado pelo fato de que, para cada grupo de conduções de deslizamento essencialmente conhecidas para os porta-rôlos esticadores, achase previsto um trilho de fixação que se estende essencialmente na direção longitudinal da máquina.
- 2 — Dispositivo de acionamento por fita ou cordão, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que cada grupo de porta-rôlos esticadores desliza sobre um trilho de fixação que serve como apoio comum.
- 3 — Dispositivo de acionamento por fita ou cordão de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que o trilho de fixação constitui, ao mesmo tempo o portador para os suportes dos rôlos condutores.
- 4 — Dispositivo de acionamento por fita ou cordão, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que um grupo de rôlos condutores achase fixado, juntamente com os seus suportes, em um trilho separado que se estende na direção longitudinal da máquina.
- 5 — Dispositivo de acionamento por fita ou cordão, de acordo com os pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pelo fato de que, no trilho de fixação, acham-se montados os órgãos para fazer pressão nos fusos.
- 6 — Dispositivo de acionamento por fita ou cordão, de acordo com os pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato de que os porta-rôlos esticadores se movem com a sua superfície de deslizamento no trilho de fixação em círculo ao redor de um ponto de gravidade, disposto no dito trilho de fixação.
- 7 — Dispositivo de acionamento por fita ou cordão de acordo com os pontos

dos 1 a 6, caracterizado pelo fato de que, no trilho de fixação existem ranhuras para a passagem dos órgãos de aperto.

8 - Dispositivo de acionamento por fita ou cordão, de acordo com os pontos 1 a 7, caracterizado pelo fato de que o trilho de fixação consiste em várias partes longitudinais entre si paralelas.

9 - Dispositivo de acionamento por fita ou cordão, de acordo com os pontos 1 e 8, caracterizado pelo fato de que uma parte longitudinal do trilho de fixação, composto de várias partes longitudinais entre si paralelas, pode ser regulada com relação às demais partes longitudinais.

10 - Dispositivo de acionamento por fita ou cordão, de acordo com os pontos 1 a 9, caracterizado pelo fato de que o trilho de fixação acha-se montado nas caixas de montagem dos eixos impulsores, dispostos em direção longitudinal da máquina.

11 - Dispositivo de acionamento por fita ou cordão, de acordo com os pontos 1 a 10, caracterizado pelo fato de que o trilho de fixação é oscilável por exemplo, ao redor de um eixo horizontal, situado abaixo do eixo de acionamento.

12 - Dispositivo de acionamento por fita ou cordão, de acordo com os pontos 1 a 11, caracterizado pelo fato de que o trilho de fixação pode ser oscilado por meio de pinos ou bastões montados acima do eixo de acionamento, de tal maneira que as fitas permaneçam em contato com os seus órgãos de acionamento e de condução.

13 - Dispositivo de acionamento por fita ou cordão, de acordo com os pontos 1 a 12, caracterizado pelo fato de que o trilho de fixação previsto para um grupo de conduções de deslizeamento, juntamente com os porta-rolos esticadores e os seus órgãos de aperto, formam uma unidade que pode ser montada como tal na máquina e ser desmontada da mesma

14 - Dispositivo de acionamento por fita ou cordão, de acordo com os pontos 1 a 13, caracterizado pelo fato de que o trilho de fixação constitui uma parte da caixa que encerra total ou parcialmente o dispositivo de acionamento dos fuscos.

Finalmente a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na República de Potentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 6 de junho de 1961, sob o número 3.133 VIIa-76c. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1962.

TERMO N. 139.695

De 6 de junho de 1962

Requerentes - John G. Frick Jr., Richard L. Arceneaux e John David Reid - Estados Unidos da América do Norte.

Pontos característicos: - "Um acabamento resistente ao enrugamento para Têxteis Celulósicos" (Privilégio de invenção).

Pontos Característicos

1. - Um acabamento resistente ao enrugamento para têxteis celulósicos caracterizado pelo fato de compreender o produto hidro-solúvel formado por reação à temperatura ambiente, em solução alcalina aquosa, e numa proporção molar de 2 para 1, de formaldeído e um composto de carbamato escolhido do grupo que consiste de carbamato metílico, carbamato etílico, carbamato propílico e carbamato butílico.

2. - Um acabamento de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de compreender o correspondente produto em que o composto de carbamato é o carbamato metílico.

3. - Um acabamento de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de compreender o correspondente produto em que o composto de carbamato é o carbamato etílico.

4. - Um acabamento de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de compreender o correspondente produto em que o composto de carbamato é o carbamato propílico.

5. - Um acabamento de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de compreender o correspondente produto em que o composto de carbamato é o carbamato butílico.

6. - Um processo para tratar tecidos têxteis celulósicos, caracterizado pelo fato de se umedecer ou molhar o tecido com uma solução aquosa, contendo, cerca de 5 a 20%, por peso, de um produto racional hidro-solúvel de formaldeído e um composto de carbamato escolhido do grupo que consiste de carbamato metílico, carbamato etílico, carbamato propílico e carbamato butílico, e de 0,5 a 0,9%, por peso, baseado sobre o peso do carbamato, de um catalizador ácido, e de se secar e curar o tecido tratado a uma temperatura de 100 a 160° C.

7. - O processo de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato do dito composto de carbamato ser o carbamato etílico.

8. - O processo de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de dito composto de carbamato ser o carbamato butílico.

9. - Novo acabamento resistente ao enrugamento para têxteis celulósicos e processo de sua preparação e aplicação, substancialmente como acima descrito e especificado, com particular referência aos exemplos dados.

Finalmente, os depositantes reivindicam, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na República de Potentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 6 de junho de 1961, sob o nº 115.268.

TERMO Nº 141.624 de 31 de julho de 1962

Depositante: Cutter Laboratories, Inc. - E.U.A.

Pontos característicos de: "Processo para fabricação de compostos de piridopirimidinona" (privilégio de invenção).

Pontos característicos

1. Processo para fabricação de compostos de piridopirimidinona especialmente de 2-(4H substituído-piridó (1, 2-alfa) pirimidino-4-onas, caracterizado pelo fato de se condensar um 2-aminopiridina insubstituída, na posição-3, com um éster di-álcool inferior-malônico e se alcoilar a resultante (4H-pirido (1, 2-alfa) hidroxipirimidino-4-ona com um halogeneto de amino secundário-alcoila.

substituente escolhido do grupo, que consiste de di-álcool inferior-amino-álcool inferior, N-piperidino-álcool inferior, N-morfolino-álcool inferior e N-pirrolidino-álcool inferior, caracterizado pelo fato de se condensar uma 2-aminopiridina insubstituída, na posição-3, com um éster di-álcool inferior-malônico e se alcoilar a resultante (4H-pirido (1, 2-alfa) hidroxipirimidino-4-ano com um halogeneto de alcoila inferior substituída por amina, onde o substituinte de amina e escolhido do grupo, que consiste de di-álcool inferior-amino, N-piperidino, N-morfolino e N-pirrolidino.

4. Processo para fabricação de 4H-pirido (1, 2-alfa) pirimidino-4-onas substituídas, na posição-2, por um consiste de di-álcool inferior-amino-substituído e escolhido do grupo, que álcool inferior, N-piperidino-álcool inferior, N-morfolino-álcool inferior e N-pirrolidino-álcool inferior, caracterizado pelo fato de se alcoilar uma (4H-pirido (1, 2-alfa) 2-hidroxipirimidino-4-ona com um halogeneto de alcoila inferior substituída por amina, onde o substituinte de amina e escolhido do grupo, que consiste de di-álcool inferior-amino, N-piperidino, N-morfolino e N-pirrolidino.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na República de Potentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 6 de setembro de 1961, sob o número 136.194.

TERMO Nº 141.732

de 1 de agosto de 1962

(Privilégio de invenção)

Req.: Vereinigte Österreichische Eisen- und Stahlwerke Aktiengesellschaft - Austria.

Título: "Processo para a obtenção de ferro fundido por meio de redução de minério de óxido de ferro".

Pontos característicos

1. Processo para a obtenção de ferro fundido pela reação de óxido de ferro com um gás redutor em uma zona de redução, e pela fusão do produto da redução em uma zona de fusão e produção de gás associadas, caracterizado pelo fato de se produzir, na instalação de fusão e produção de gás, dotada de um dispositivo aquecedor adicional, pela combustão de material carbonífero com um gás contendo oxigênio, preferencialmente com oxigênio puro, e eventualmente

pe-la decomposição térmica de água, um gás de propriedades redutoras, o qual é diretamente fornecido à zona de redução, isto é, sem passagem por uma zona de transformação inerte, regulando-se a combustão do material carbonífero de modo que o carbono fornecido é substancialmente, isto é, pelo menos em sua maior parte, aproveitado para a redução química do óxido de ferro, enquanto o calor necessário para o processo de fusão é produzido pelo aquecimento adicional da zona de fusão.

2. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se produzir CO na zona de produção de gás, em presença de oxigênio em quantidade não suficiente para a combustão completa do material carbonífero e de se produzir, pela introdução de água na zona de combustão, na qual a mesma é termicamente decomposta, uma mistura de CO e H2 na proporção de, preferencialmente, 75 a 75 por cento de CO e 25 a 15 por cento de H2, sendo a temperatura dessa mistura gasosa elevada a cerca de 1.650° C. por meio do aquecimento adicional.

3. Processo de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de se queimarem na zona de produção de gás combustíveis sólidos, líquidos ou gasosos, eventualmente com o seu teor natural em umidade.

4. Processo de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de se fornecer o calor necessário ao processo de fusão e à manutenção da temperatura desejada para o gás de redução, por meio de uma resistência de arco voltaico.

5. Processo de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de se efetuar o processo de maneira contínua ou descontínua, e pelo fato de se estabelecer em níveis desejados o teor em carbono do produto da fusão, pela regulação da quantidade de combustível fornecido.

6. Processo de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de que, mediante execução descontínua do presente processo, a produção do gás redutor é interrompida, eventualmente depois de uma fase de redução, e a ligação entre a zona de fusão e a zona de redução é interrompida imediatamente pela produção de um gás, sendo o produto fundido resfriado oxidante na zona de fusão e produção de gás, preferencialmente pela incidência de uma corrente de oxigênio puro.

7. Instalação para a execução do processo de acordo com os pontos 1 a 6, caracterizada pelo fato de ser constituída por um recipiente fechado, dotado de um ou mais eletrodos de Soderberg ou de grafite os quais penetram pela cobertura do recipiente, visando a produção de um arco voltaico, por um número de cubas suprimento para o material reduzido, ligadas de modo vedado a gases com aberturas de entrada do recíente e por um número de torres de redução, providas de um revestimento protetor em número correspondente aos cubas de suprimento.

8. Dispositivo de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato de se construírem as cubas de suprimento sob a forma de tambores rotatórios dotados de uma inclinação tal com relação à horizontal, que o material reduzido só seja fornecido ao recipiente de fusão durante a rotação dos tambores.

9. Dispositivo de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato de se construir o recipiente de arco que possa ser girado e estofado de modo a ser usado com as cubas de suprimento constituídas sob a forma de tambores.

10. Dispositivo de acordo com os pontos 7 a 9, caracterizado pelo fato

TRIBUNAL MARÍTIMO
DIVULGAÇÃO Nº 827 - 2.ª Edição
PREÇO: NC\$ 0,80
A VENDA:
Na Guanabara
Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1
Agência I: - Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbolso Postal
Em Brasília
Na Sede do D.I.N.

de penetrarem um ou mais electrodos e de ser introduzida, pela perfuração, uma instalação de retirada e fornecimento, dotada de movimento descendente, constituída por duas ou mais tubuladuras concêntricas, fornecendo-se, pela tubuladura e pelo espaço livre do manto, combustível, gás contendo oxigénio e vapor de água.

11. Dispositivo de acordo com os pontos 7 a 10, caracterizado pelo facto de se achar, o recipiente de fusão, provido de orifícios de retirada, para a remoção do produto da fusão.

Finalmente, a deposição reivindicada de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o Artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Austria em 2 de agosto de 1931, sob o nº A-5.932-61.

**TERMO Nº 141.793
DE 3 DE AGOSTO DE 1962**

Requerente: Muttoni Hermanos Sociedade Anónima — Urugual.

Título: "Aperfeiçoamentos em Seringas Dosisadoras" — Privilégio de Invenção.

Pontos Característicos

1 — Aperfeiçoamento em seringas dosisadoras, caracterizados pelo facto de que, sobre um prolongamento do eixo central de uma seringa, formado por um pistão e um êmbolo dentro do mesmo, está disposta uma arruela fixa de diâmetro menor que o da câmara receptora do líquido a ser dosisado; a seguir um êmbolo de movimento livre sobre o referido prolongamento do eixo, estando esse êmbolo provido de perfurações circulares, de modo que tanto o êmbolo com a arruela dianteira permita passagem de líquido e que, ao dar o êmbolo de encontro à arruela fixa traseira, ao ser exercida pressão de avanço do eixo não seja permitido escapamento de líquido, saindo assim o líquido exterior da câmara pela pressão exercida pelo mesmo sobre uma tampa premida por uma moleta encaixada em uma ranhura circular.

2 — Aperfeiçoamentos em seringas dosisadoras de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo facto de que as medidas a serem dosisadas são estabelecidas na posição de travamento de um elemento deslizando controlado através de perfurações coincidentes providas em um braço, de modo tal que seja estabelecido o limite do movimento da alavanca que aciona o eixo.

3 — Aperfeiçoamento em seringas dosisadoras, caracterizados por serem substancialmente de acordo com a descrição, com referência ao desenho anexo.

TERMO Nº 141.807

DE 6 DE AGOSTO DE 1962

Requerente: Marukyu — Indústria de Máquinas Agrícolas Limitada — Estado de São Paulo.

1 — Implementos para colher produtos agrícolas, caracterizados por constituírem-se de um garfo em forma de "U", inteiriço, ou formado de duas ou mais peças, adaptado directamente à máquina agrícola, micro-trator ou semelhante, ou indirectamente por intermédio de duas conexões situadas uma em cada lado da referida máquina.

2 — Implementos para colher produtos agrícolas, substancialmente descritos, reivindicados e representados nos desenhos técnicos apensos.

**TERMO Nº 142.408
DE 27 DE AGOSTO DE 1962**

Requerente: Luiz Pujol Fontonet e Maria Anuncion Massaguer Pol.

Título: "Balde para ser Usado nas Construções" — Modelo de Utilidade.

Reivindicações

1 — Balde para ser usado nas construções, caracterizado pelo facto de ser construído com uma única peça empunhada em formato tronco-cónico e dotada de alça, sendo que a capacidade volumétrica do mesmo é definida por uma relação estatística entre a média dos pesos específicos de materiais de construção e o coeficiente médio de fadiga de um operário normal, impedindo que o trabalho do mesmo seja antiprodutivo; em face das diferentes cargas que o trabalhador transportaria com os baldes ou latas comuns.

2 — Balde para ser usado nas construções, conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório, reivindicado nos pontos característicos precedentes e ilustração nos desenhos anexos ao presente memorial.

TERMO Nº 142.409

DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Requerente: Roger Khouri S. A.

Indústria e Comércio — São Paulo.

Pontos Característicos de: "Novas Disposições em Embalagens de Artigos de Vestuários e Outros, nas quais se Empregam Cinzeiros Servindo como Visores" — Privilégio de Invenção.

1 — Novas disposições em embalagens de artigos de vestuários e outros, nas quais se empregam cinzeiros servindo como visores, caracterizado pelo facto de que, no amplo vão existente nas caixas apropriadas para conter tais artigos, seja aplicado um visor, constituído por um cinzeiro de vidro ou outro material sólido transparente, ajustado em encaixes dos próprios bordos de tais caixas, de tal forma que o visor fecha aludida abertura, dando-lhe a necessária transparência, além de posterior uso como cinzeiro.

2 — Novas disposições em embalagens de artigos de vestuários e outros, nas quais se empregam cinzeiros servindo como visores, de acordo com o ponto precedente e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado e pelos desenhos anexos.

TERMO Nº 142.429

De 27 de agosto de 1962

Depositante: The Pelton & Crane Company — E.U.A.

Pontos característicos de: "Esterilizador" — (Privilégio de invenção).

Pontos característicos

1 — Esterilizador, caracterizado pelo facto de compreender uma câmara esterilizadora adaptada, para conter água de onde é gerado vapor, meios para aquecerem as paredes da câmara a fim de gerar vapor a partir da água contida na câmara para proporcionar um ciclo esterilizador com vapor e meios para descarregar o vapor e a água da câmara no final de um ciclo de esterilização a vapor e meios de controlo para excitarem os ditos meios de aquecimento durante um ciclo de esterilização a vapor e regularem a excitação dos ditos meios de aquecimento sob uma entrada de energia reduzida com referência a entrada de energia dirigida aos ditos meios de aquecimento durante um ciclo de esterilização a vapor, para obter uma temperatura

de esterilização com calor seco dentro da câmara quando esta é esvaziada de vapor e água para proporcionar um ciclo de esterilização com calor seco.

2 — Esterilizador de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de que os ditos meios de controlo são dependentes de os meios de descarga estarem em operação para excitarem os ditos meios de aquecimento sob uma entrada de energia reduzida na obtenção de uma temperatura de esterilização com calor seco dentro da câmara para proporcionar um ciclo de esterilização por calor seco.

3 — Esterilizador de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo facto de que os ditos meios de aquecimento compreendem uma pluralidade de elementos de aquecimento próximo das paredes da câmara.

4 — Esterilizador de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo facto de que os ditos meios de controlo excitam selectivamente os ditos elementos de aquecimento pela excitação de um dos ditos elementos de aquecimento para aquecer as paredes da câmara para gerar vapor a partir da água contida na câmara ao proporcionar o ciclo de esterilização a vapor e pela excitação de todos os ditos elementos de aquecimento sob uma entrada de energia reduzida proveniente da entrada de energia dirigida para dentro do dito elemento de aquecimento durante o ciclo de esterilização a vapor para obter uma temperatura de esterilização com calor seco dentro da câmara quando esta está sem vapor e água proporcionando o ciclo de esterilização por calor seco.

5 — Esterilizador de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo facto de incluir ainda meios equalizadores de calor em material não condutor de calor, dispostos entre o dito elemento de aquecimento e a câmara para obter calor proveniente do dito elemento de aquecimento quando excitado para transmitir calor igualmente à porção das paredes de câmara adjacentes a ele para gerar vapor a partir da água contida na câmara durante o ciclo de esterilização a vapor.

6 — Esterilizador de acordo com os pontos 4 ou 5, caracterizado pelo facto de incluir ainda meios sensíveis ao calor associados com o dito elemento de aquecimento e sendo operáveis independentemente dos ditos meios de controlo para desexcitarem o dito elemento de aquecimento durante um ciclo de esterilização a vapor ao ser o dito elemento de aquecimento aquecido a um grau excessivo predeterminado.

7 — Esterilizador de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo facto de que a câmara tem uma abertura para admissão do material a esterilizar dentro dela e de incluir ainda um meio de fechamento hermético principal para fechar a abertura na câmara durante um ciclo de esterilização a vapor e meios de fechamento auxiliares para substituírem os ditos meios de fechamento hermético no fechamento da abertura na câmara durante um ciclo de esterilização com calor seco para accentuar a resposta do esterilizador em obter uma temperatura de esterilização com calor seco dentro da câmara.

8 — Esterilizador de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado por incluir ainda um tanque reservatório adaptado para conter água e comunicante com a câmara para lhe fornecer água no início de um ciclo de esterilização a vapor e os ditos meios de descarga combinando o vapor e água proveniente da câmara para o tanque reservatório no final do ciclo de esterilização a vapor.

9 — Esterilizador de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo facto de os ditos meios que descarregam o vapor e a água proveniente da câmara no final de um ciclo de esterilização a vapor compreenderem meios de tubulação que proporcionam a comunicação entre a câmara e o dito tanque reservatório e meios de válvula disponíveis em posição aberta fechada para regularem o fluxo de fluido nos ditos meios de tubulação entre a dita câmara e o dito tanque para admitirem água do dito tanque dentro da dita câmara no início de um tratamento de esterilização por vapor sob pressão e para descarregar o vapor e água da dita câmara para dentro do dito tanque no final de um ciclo de esterilização a vapor quando os ditos meios de válvula estão na posição aberta e bloqueando a comunicação entre a dita câmara e o dito tanque durante um ciclo de esterilização a vapor quando os ditos meios de válvula são fechados.

10 — Esterilizador de acordo com o ponto 9, caracterizado pelo facto de os ditos meios de válvula compreenderem um par de membros de válvula disponível alternadamente em posições abertas para regularem o fluxo de fluido nos ditos meios de tubulação entre a dita câmara e o dito tanque para admitirem água do dito tanque para dentro da dita câmara no início de um tratamento de esterilização por vapor sob pressão quando um dos ditos membros de válvula está na posição aberta e para descarregar vapor e água de dentro da dita câmara para dentro do dito tanque no final de um ciclo de esterilização a vapor quando o outro membro de válvula está na posição aberta, sendo cada um dos ditos membros de válvula fechado durante um ciclo de esterilização a vapor para bloquear a comunicação entre a dita câmara e o dito tanque.

11 — Esterilizador de acordo com o ponto 8 ou o ponto 9, caracterizado pelo facto de os ditos meios de controlo compreenderem meios operáveis conjuntamente com os ditos meios de válvula para excitarem selectivamente os ditos meios de aquecimento sob uma entrada de energia quando os ditos meios de válvula estão fechados durante um ciclo de esterilização a vapor e excitando os ditos meios de aquecimento sob uma entrada de energia reduzida quando os ditos meios de válvula estão na posição aberta, e meios operáveis manualmente móveis entre uma pluralidade de posições para controlarem simultaneamente os ditos meios de válvula e os ditos meios excitadores de aquecedor para fecharem os ditos meios de válvula enquanto atuam os ditos meios excitadores de aquecedor para excitarem selectivamente os ditos meios de aquecimento durante um ciclo de esterilização a vapor e para abrirem selectivamente os ditos meios de válvula no início e término de um tratamento de esterilização a vapor enquanto atuam os ditos meios excitadores de aquecedor para excitarem os ditos meios de aquecimento sob uma entrada de energia reduzida; e os ditos meios operáveis manualmente atuando os ditos meios excitadores de aquecedor para excitarem os ditos meios de aquecimento para obterem uma temperatura de esterilização com calor seco dentro da câmara quando a dita câmara é esvaziada de vapor e água para proporcionar um ciclo de esterilização com calor seco em resposta à disposição dos ditos meios operáveis manualmente em uma de uma pluralidade de posições que eles podem assumir.

12 — Esterilizador substancialmente conforme descrito aqui e como

lustrado pelas figuras 1 a 8, inclusive, dos desenhos anexos.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 9 de fevereiro de 1962, sob o número 72.208.

TERMO Nº 132.435

De 27 de agosto de 1962

Requerente: João Ramos Guerreiro - Paraná.

Título: Fosforos de duas cabeças - Modelo de utilidade.

Pontos Característicos

1. Fosforos de duas cabeças, caracterizado pelo fato que o polo é do lado de uma cabeça fosfórica em alta densidade.

TERMO Nº 142.527

De 30 de agosto de 1962

Requerente: International Business Machines Corporation - Local: Estados Unidos da América.

Título de invenção: Processo e aparelho para registro magnético de dados digitais de alta densidade. - Privilégio de invenção.

Pontos Característicos

1. Um sistema para o registro de informação binária de alta densidade caracterizado por um meio de registro magnético que tem uma característica de magnetização natural um dispositivo que gera um sinal alternado que representa a informação do sinal codificado em binário, um amplificador de registro conectado ao referido dispositivo que gera o sinal alternado e um dispositivo acoplado ao referido amplificador de registro para a magnetização do referido meio de registro magnético até um grau menor do que o da saturação, de acordo com o referido sinal alternado.

2. Um sistema para o registro de informação binária de alta densidade, caracterizado por um meio de registro magnético que tem uma característica de magnetização saturável, uma cabeça de registro magnética associada com o meio de registro magnético para o registro dos sinais nele, uma fonte de sinais de polarização de corrente alternada acoplada a cabeça de registro magnético um dispositivo que gera um sinal de corrente alternada que representa a informação de sinais codificados em binário, e um dispositivo de amplificação de sinais acoplado entre o dispositivo que gera os sinais binários e a cabeça de registro magnética que tem um pre-determinado ganho para fazer com que os referidos sinais alternados codificados em binário sejam registrados no referido meio de registro magnético com um grau de magnetização que é produzido no referido meio de registro correspondendo ao referidos sinais alternados binários o qual é menor do que o nível de saturação do meio de registro magnético.

3. Um sistema para o registro de informação binária de alta densidade caracterizado pela combinação de uma fonte de sinais elétricos codificados em binário, por um dispositivo acoplado a referida fonte de sinais codificados em binário para a geração de uma onda de corrente alternada em que a fase de cada ciclo dado representa o valor de um dígito codificado em binário, por um dispositivo acoplado ao referido dispositivo de geração de si-

gnais alternados para a magnetização do referido meio de registro magnético até um grau menor do que o da saturação de acordo com os referidos sinais alternativos por um dispositivo que deriva um sinal elétrico correspondente a magnetização do referido meio de registro, e por um demodulador acoplado ao referido dispositivo de derivação de sinais para prover um sinal de saída que representa os sinais da referida fonte de sinais codificados em binário.

4. Um sistema de registro de acordo com o ponto 3, caracterizado por um dispositivo para a sincronização do referido demodulador com o referido dispositivo de geração de ondas de corrente alternada.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial a prioridade do correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 11 de setembro de 1961 sob nº 137.342.

TERMO DE PATENTE Nº 124.069

de

8 de novembro de 1960

Griffin Whell Company - EE. UU.

Título: "Processo de Produção de Objetos de Metal Laminado"

Privilégio da invenção

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 - Um processo de produzir artigos laminados de metal a partir de metal em fusão disposto em um recipiente impermeável ao ar, caracterizado pelo fato de compreender as etapas de: estabelecer uma avenida, impermeável ao ar, de comunicação entre o recipiente e uma entrada localizada em uma das extremidades de um molde alongado, formado de um material frio e tendo, em sua outra extremidade, um elevador deslizado a vedar a contração interna da peça fundida para uma profundidade limitada a partir da outra extremidade do molde; aplicar pressão superatmosférica ao metal contido no recipiente, a fim de forçá-lo do recipiente para o interior do molde; após o molde estar cheio, fechar a entrada com uma tampa feita de um material frio; após o metal contido no molde ter se solidificado em uma peça fundida, cortar uma porção da outra extremidade da referida peça fundida, em uma área da profundidade que é isenta de cavidades internas de contração; aquecer a peça fundida até que a temperatura de toda a extensão da mesma seja superior à temperatura de solda do metal; e a seguir, antes que a temperatura da citada peça fundida tenha caído abaixo da temperatura da solda de metal, laminar a peça fundida até que todas as cavidades internas de contração tenham sido eliminadas por soldagem interna.

2 - Um processo para produzir produtos de metal laminado a partir de metal fundido disposto dentro de um recipiente vedado ao ar, caracterizado por compreender os estágios de: provar uma via, vedada ao ar, de comunicação entre o recipiente e uma entrada numa extremidade de um molde alongado, formado de um material de esfriamento e tendo um elevador ligado na sua extremidade inferior, a uma abertura de face para cima do molde, para vedar a contração interna da peça fundida de uma profundidade limitada a partir da dita abertura da face para cima do molde; aplicar pressão superatmosférica ao metal no recipiente para forçar o recipiente para dentro do molde; após o molde ter sido enchi-

do, fechar a entrada com um metro de fechamento, formado de um material frio ou de esfriamento; após o metal ter modificado em uma peça fundida, cortar fora o metal do dito elevador numa área menor da dita profundidade que está inteiramente isenta de cavidades de contração interna; aquecer a peça fundida até que a temperatura em toda a extremidade da mesma esteja acima da temperatura de soldagem do metal; e, a seguir, antes que a temperatura da peça fundida tenha caído abaixo da dita temperatura de soldagem, laminar a peça fundida até que todas as cavidades de contração interna tenham sido eliminadas por soldagem interna.

3 - Um processo de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato do material frio do molde ter um coeficiente de condutividade térmica a 18°C da ordem de 0,1 cal.-seg.-cm².-°C cm., ou mais.

4 - Um processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato do material da peça de fechamento ter um coeficiente de condutividade térmica a 18°C da ordem de 0,1 cal.-seg.-cm².-cm, ou mais.

5 - Um processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato do material do molde ser grafita.

6 - Um processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato do material da peça de fechamento ser metal.

7 - Um processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato do molde estar disposto por cima do recipiente e pelo fato do metal em fusão ser movido contra a força de gravidade, do recipiente para o molde.

8 - Um processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato do molde estar localizado com seu eixo longitudinal inclinado em um ângulo de menos de 90° em relação à horizontal.

9 - Um processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de incluir a etapa de pre-aquecimento da totalidade da peça fundida até que a temperatura da mesma seja superior à temperatura de solda do metal, antes da laminação da peça fundida.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.905, de 27 de agosto de 1946, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 21 de março de 1960, sob nº 25.498.

TERMO Nº 124138

11 de novembro de 1960

Hoover Limited - Inglaterra.

Título: "Novo Modelo de Configuração Externa de Máquina de Lavar Roupa"

Patente de Modelo Industrial.

Pontos Característicos

1 - Novo modelo de configuração externa de máquina de lavar roupa, caracterizado pelo fato de apresentar, na parte dianteira, um prolongamento ou projeção do seu corpo principal que é substancialmente prismático ou paralelepípedo que, em elevação lateral, isto é, em conjunto com as paredes laterais adjacentes, apresenta um aspecto substancialmente semicircular, o prolongamento este tendo uma face principal inclinada, a principal para a frente e, depois, para trás,

constituindo essa parte superior, inclinada para trás, o tempo articulada basculante da máquina.

2 - Novo modelo de configuração externa de máquina de lavar roupa, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que, acima do referido tempo - e à altura da parte superior do referido prolongamento - se acha prevista uma nona cilíndrica côncava na qual se instalam os dispositivos de manobra ou comando da máquina.

3 - Novo modelo de máquina de lavar roupa, substancialmente de acordo com o que foi aqui descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 1903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 12 de maio de 1960, sob nº 897336.

TERMO Nº 125.814

11 de janeiro de 1961

Requerente: - Frank W. Lawson - EE.UU.

Título: Um Vasilhame Adequado para Armazenagem e Transporte de Privilégio de Invenção.

Grande Variedade de Materiais. -

Pontos Característicos

1 - Um vasilhame adequado para armazenagem e transporte de grande variedade de materiais compreendendo dois membros encaixáveis, caracterizado pelo fato de que dois membros têm seção transversal substancialmente poligonal e paredes laterais que divergem de uma base fechada até uma base aberta relativamente maior, possuindo esses membros dispositivos de sustentação que aliviam as paredes laterais de carga quando encaixados, as referidas bases abertas sendo dotadas de superfície complementares para efetuar uma junta, e um dos ditos membros provendo uma superfície para cooperar com um implemento de manejo.

2 - Um vasilhame conforme o ponto 1, caracterizado pelo fato de que os membros encaixáveis são de tamanho substancialmente igual.

3 - Um vasilhame conforme os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que cada base aberta é provida de um flange periférico.

4 - Um vasilhame conforme o ponto 3, caracterizado pelo fato de incluir um dispositivo de segurança prendendo os ditos flanges.

5 - Um vasilhame conforme qualquer dos pontos anteriores caracterizado pelo fato de que uma das bases fechadas contém um orifício de enchimento dotado de uma tampa removível.

6 - Um vasilhame conforme qualquer dos pontos anteriores caracterizado pelo fato de que as bases fechadas são dentadas e substancialmente complementares.

7 - Um vasilhame conforme qualquer um dos pontos anteriores caracterizado pelo fato de que as bases abertas são providas de flanges periféricos tendo superfícies interligadas.

8 - Um vasilhame conforme qualquer um dos pontos anteriores, caracterizado pelo fato de que um dos membros é provido de uma abertura de descarga em um ângulo definido por um par de paredes laterais e uma base fechada.

9 - Um vasilhame conforme qualquer um dos pontos precedentes, ca-

racterizado pelo fato de que uma das bases fechadas provê uma ranhura externa para cooperação com um instrumento de manejo.

10 — Um vasilhame conforme qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que uma das bases fechadas provê uma pluralidade de ranhuras externas para cooperação com um instrumento de manejo.

11 — Um vasilhame conforme qualquer um dos pontos anteriores, caracterizado pelo fato de que a base fechada de cada membro tem uma área maior que a área de qualquer dos seus paredes laterais.

12 — Um vasilhame conforme qualquer um dos pontos anteriores, caracterizado pelo fato de que cada um dos membros é substancialmente retangular em seção transversal.

13 — Um vasilhame conforme qualquer um dos pontos anteriores, caracterizado pelo fato de que cada um dos membros é substancialmente quadrado em seção transversal.

14 — Um vasilhame conforme qualquer um dos pontos anteriores, caracterizado pelo fato de que um dos membros é provido de alças para içamento.

15 — Um vasilhame conforme o ponto 14, caracterizado pelo fato de que as alças de içamento não localizadas em ngulos adjacentes da base maior do membro.

16 — Um vasilhame conforme qualquer um dos pontos anteriores, caracterizado pelo fato de que uma das bases fechadas é externamente provida de travessas.

17 — Um vasilhame conforme o ponto 16, caracterizado pelo fato de que as travessas são externamente convexas.

18 — Um vasilhame conforme qualquer um dos pontos anteriores, caracterizado pelo fato de que cada um dos membros é substancialmente o tronco de uma pirâmide.

19 — Um vasilhame caracterizado por ser substancialmente conforme descrito com referência aos desenhos anexos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na República de Patentes nos Estados Unidos da América, em 18 de janeiro de 1960, sob nº 3.117.

TÉRMO Nº 130.828
De 14 de julho de 1961

Requerente: The Falk Corporation — Milwaukee, Wisconsin, EE.UU.

Pontos característicos: "Capa de Acoplamento" (privilégio de invenção).

Pontos Característicos

1. Acoplamento flexível para eixos, no qual dois cubos giratórios em posição substancialmente co-axial acham-se dispostos em frente um ao outro e ligados, com acionamento, por meios que se projetam para fora de pelo menos um dos referidos cubos, apresentando numerosas saliências espaçadas circunferenciais ao último cubo mencionado, dentro de uma capa substancialmente co-axial com os cubos e capaz de realizar movimento rotativo em relação aos mesmos, caracterizado por ser, para imitar o movimento rotativo da capa em relação aos cubos, a capa provida de numerosos elementos que engrenam com certas das referidas saliências.

2. Acoplamento flexível para eixos, segundo o ponto 1, caracterizado por serem as saliências espaçadas delimitadas por meios elásticos, permitindo movimento rotativo predeterminado da capa e por serem linguetes os elementos que engrenam com as referidas saliências.

3. Acoplamento flexível para eixos, segundo os pontos 1 ou 2, caracterizado por se projetarem os linguetes em um número escolhido dos espaços entre as saliências.

4. Acoplamento flexível para eixos, segundo os pontos 1, 2 ou 3, caracterizado por serem os espaços entre as saliências maiores do que os linguetes o que permite um limitado movimento rotativo da capa em relação aos cubos, e por serem cuneiformes os linguetes.

5. Acoplamento flexível para eixos, segundo qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado por compreender a capa duas partes substancialmente idênticas, opostas uma à outra, uma delas substancialmente co-axial com um dos cubos e capaz de rotação em relação ao mesmo, e a outra substancialmente co-axial com o outro cubo e capaz de rotação em relação ao mesmo.

6. Acoplamento flexível para eixos, segundo qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado por serem os meios elásticos constituídos por grades que se estendem de cada um dos cubos e por serem as duas partes da capa providas de linguetes havendo meios para entreligar as partes de capa de modo rijo mas amovível.

7. Acoplamento flexível para eixos, substancialmente conforme aqui descrito e conforme ilustrado nos desenhos anexos.

TÉRMO Nº 132.98
De 28 de setembro de 1961

Compagnie de Saint-Gobain — França.

Título: Processo que permite evitar ou diminuir a corrosão de peças refratárias nos tornos de fusão de materiais tais como o vidro.

Privilégio de invenção.

Pontos Característicos

1. Um processo para evitar ou diminuir a corrosão de peças refratárias à base de óxido de zircônio e conta com um banho de silicato fundido tal como vidro em fusão, caracterizado por consistir em colocar no banho ao menos um eletrodo de um material pouco atacável tal como a platina, o molibdênio, o aço inoxidável, em dispor condutores metálicos em contato com as peças refratárias a proteger, e em aplicar entre esses condutores metálicos e o eletrodo mergulhado no banho, uma força eletromotriz contínua tal que a corrente elétrica circula, no banho, do referido eletrodo para as peças refratárias a proteger.

2. Um processo de acordo com o ponto 1º caracterizado porque no mesmo a força eletromotriz aplicada é regulada de tal modo que a corrente de eletrólise seja da ordem de 10 ma/cm² de superfície do refratário.

3. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato dos condutores metálicos colocados em contato com as peças refratárias a proteger serem dispostos na superfície dessas peças ou em cavidades abertas com essa finalidade nessas referidas peças.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na República de Patentes da França em 2 de outubro de 1960, sob nº 340.124.

TÉRMO Nº 133.521
de
20-10-61

General Motors Corporation —
Título: "Dispositivo para a Produção de Cubos de Gelo".

Privilégio de Invenção. Est. Teleci-
da, Detroit, EE. UU.

PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 — Um dispositivo para fabricação de gelo caracterizado por compreender, em combinação, um compartimento encerrado em molde, o dito molde incluindo paredes metálicas reciprocamente imóveis formando uma câmara superiormente aberta numa parte do mesmo, uma segunda câmara numa outra parte do mesmo, uma segunda proporcionando comunicação entre as ditas câmaras, as ditas câmaras sendo adaptadas para receber e reter a água no seu interior comum à mesma por intermédio da dita passagem, dispositivos resfriando o ar no dito compartimento, em consequência de que ambas as partes do dito molde ali encerrado são resfriadas simultaneamente pelo dito ar resfriado à uma temperatura abaixo de 0°C., a dita segunda câmara tendo um membro não-metálico revestindo as paredes da mesma na vizinhança da dita passagem estrangulada; e isolando uma parte da água naquele ponto do metal do dito molde para produzir um congelamento diferencial da água nas câmaras para formar um bloco sólido de gelo na dita câmara superiormente aberta para completar a solidificação da massa d'água na segunda câmara, o dito membro de revestimento limitando a última massa d'água na dita segunda câmara a ser solidificada no seu interior estreitamente adjacente à dita passagem estrangulada, e o congelamento final da dita parte isolada da massa no dito ponto dilatando a mesma com tal rapidez que vem à imprimir através a dita passagem uma força impulsora ao dito bloco de gelo que expele o bloco para fora da dita câmara superiormente aberta e simultaneamente o lança para além das paredes do dito molde.

2 — A combinação, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do membro que reveste as paredes da segunda câmara ser constituída por uma manga de parede afilada ou decrescente tendo sua extremidade de maior espessura disposta junto à passagem estrangulada no molde.

3 — Um dispositivo para fabricação de gelo caracterizado por compreender, em combinação, um compartimento encerrando um molde e um receptáculo armazenador de gelo associado com o molde, o dit. molde incluindo paredes metálicas reciprocamente imóveis formando uma câmara superiormente aberta numa parte do mesmo, uma segunda câmara numa outra parte do mesmo e uma passagem estrangulada proporcionando comunicação entre as ditas câmaras, as ditas câmaras sendo adaptadas para receber e reter a água no seu interior comum às mesmas por intermédio da dita passagem, dispositivos resfriando o ar no dito compartimento, em consequência de que ambas as partes do dito molde encerrado no seu interior são refrigeradas ao mesmo tempo pelo dito ar resfriado à uma temperatura abaixo de 0°C., a dita segunda câmara tendo um membro não-metálico, revestindo as suas paredes na vizinhança da dita passagem estrangulada e isolada do metal do dito molde para ocasionar o congelamento diferencial da água numa parte da água ali conti-

gua nas câmaras para formar um bloco sólido de gelo na dita câmara superiormente aberta anteriormente à completa solidificação da massa d'água na segunda câmara o dito membro de revestimento limitando a última massa d'água na dita segunda câmara para ser solidificada num ponto no seu interior num ponto estreitamente adjacente à dita passagem estrangulada, e o congelamento final da dita parte isolada da massa no dito ponto expandindo a mesma com tal rapidez que vem à imprimir através a dita passagem uma força impulsora ao dito bloco de gelo que expele o bloco para fora da dita câmara superiormente aberta e simultaneamente lança-o para além das paredes do molde para o interior do dito receptáculo de armazenagem de gelo.

4 — Um dispositivo para fabricação de gelo caracterizado por compreender, em combinação, um compartimento encerrando um molde e um receptáculo de armazenagem de gelo associado com o molde, o dito molde incluindo paredes metálicas reciprocamente imóveis formando uma câmara superiormente aberta numa parte do mesmo, uma segunda câmara numa outra parte do mesmo e uma passagem estrangulada proporcionando comunicação entre as ditas câmaras, as ditas câmaras sendo adaptadas para receber e reter a água no seu interior comum às mesmas por intermédio da dita passagem, dispositivos resfriando o ar no dito compartimento em consequência de que ambas as partes do dito molde ali encerrado, são resfriadas ao mesmo tempo pelo dito ar resfriado à uma temperatura abaixo de 0°C., a dita segunda câmara tendo um membro não-metálico revestindo as suas paredes na vizinhança da dita passagem estrangulada e isolando uma parte da água nele contida do metal do dito molde para provocar o congelamento diferencial da água nas câmaras para formar um bloco sólido de gelo na dita câmara superiormente aberta anteriormente à completa solidificação da massa d'água na segunda câmara, o dito membro de revestimento limitando a última massa d'água na dita segunda câmara para ser solidificada num ponto no seu interior estreitamente adjacente à dita passagem estrangulada, o congelamento final da dita parte isolada da massa no dito ponto dilatando a mesma com tal rapidez que vem à imprimir através a dita passagem uma força impulsora ou de impacto ao dito bloco de gelo que ejeta o bloco para o exterior da dita câmara superiormente aberta e simultaneamente lança-o para além das paredes do dito molde e um defletor localizado acima da dita câmara superiormente aberta na trajetória do movimento de lançamento do bloco de gelo para ser atingido dessa forma quando o bloco é lançado do molde para dirigir o mesmo para o interior do dito receptáculo de armazenagem do gelo.

5 — Um dispositivo para fabricação de gelo caracterizado por compreender em combinação, um compartimento encerrando um molde, o dito molde incluindo paredes reciprocamente imóveis formando uma câmara superiormente aberta numa parte do mesmo, uma segunda câmara numa outra parte do mesmo e uma passagem estrangulada proporcionando comunicação entre as ditas câmaras, as ditas câmaras sendo adaptadas para receber e reter a água no seu interior comum à mesma por intermédio da dita passagem, um evaporador de um sistema de refrigeração para resfriar o ar no dito compartimento em consequência

do que ambas as partes do dito molde encerrado no seu interior são resfriadas ao mesmo tempo pelo dito ar resfriado a uma temperatura abaixo de 0°C., dispositivos retardadores associados com o dito molde previnindo a solidificação de uma parte da massa d'água na dita segunda câmara do mesmo até após a água na dita câmara superiormente aberta ter sido congelada em um bloco sólido de gelo no seu interior, e o dito ar resfriando finalmente congelando a dita parte retardada da massa d'água na dita segunda câmara e provocando a sua expansão com uma violência que imprime um repentinamente impacto através a dita passagem estrangulada ao dito bloco de gelo, suficiente para expulsar o bloco para fora da dita câmara superiormente aberta e para simultaneamente lançá-lo para além das paredes do dito molde.

6. Um dispositivo para fabricação de gelo caracterizado por compreender, em combinação, um compartimento encerrando um molde, o dito molde incluindo paredes reciprocamente imóveis formando uma câmara superiormente aberta numa parte do mesmo, uma segunda câmara numa outra parte do mesmo e uma passagem estrangulada proporcionando comunicação entre as ditas câmaras, as ditas câmaras sendo adaptadas para receber e reter a água no seu interior comum às mesmas por intermédio da dita passagem, um evaporador de um sistema de refrigeração para resfriar o ar no dito compartimento em consequência do que ambas as partes do dito molde encerrado no seu interior são resfriadas ao mesmo tempo pelo dito ar resfriado a uma temperatura abaixo de 0°C., o dito molde também tendo um dispositivo retardador associado com a dita segunda câmara do mesmo na vizinhança da dita passagem estrangulada para prevenir a solidificação daquela parte da massa d'água na dita segunda câmara naquele local até que a água na dita câmara superiormente aberta tenha sido congelada em um bloco sólido de gelo no seu interior, e o dito ar resfriando finalmente congelando e dilatando a dita parte da massa d'água na dita segunda câmara que atua através a dita passagem sobre o dito bloco de gelo para liberar o bloco das paredes da dita câmara superiormente aberta.

7. O processo para a fabricação de um bloco de gelo numa combinação encerrando um molde constituído de paredes reciprocamente imóveis proporcionando uma câmara superiormente aberta, uma segunda câmara e uma passagem estrangulada ligando as câmaras e de expelir o bloco de gelo do molde que se caracteriza por consistir de: encher-se as câmaras do molde e a passagem com um corpo de água comum às mesmas, resfriando-se artificialmente o ar no dito compartimento para resfriar ambas as câmaras e a passagem do dito molde encerrado no interior do compartimento ao mesmo tempo a uma temperatura abaixo de 0°C., retardando-se a solidificação de uma parte da massa d'água na dita segunda câmara até após a água na dita câmara superiormente aberta ter sido congelada na forma de um bloco sólido de gelo no seu interior e a seguir congelando a parte retardada da massa d'água na dita segunda câmara para expandir a mesma com tal violência que imprime um impacto repentinamente através a dita passagem estrangulada ao dito bloco de gelo para expulsar o bloco para o exterior da dita câmara superiormente aberta e para simultaneamente lançá-lo para além das paredes do dito molde.

8. O processo para a fabricação de um bloco de gelo numa combinação encerrando um molde constituído de paredes metálicas solidárias imóveis entre si proporcionando uma se-

ção superiormente aberta, uma outra câmara e uma passagem estrangulada no dito molde ligando as câmaras e para expelir o bloco de gelo do molde que se caracteriza por consistir de: encher-se as câmaras do molde e a passagem com um corpo d'água comum às mesmas, resfriando-se artificialmente o ar no interior do dito compartimento para resfriar ambas as câmaras e a passagem do dito molde ao mesmo tempo no seu interior a uma temperatura abaixo de 0°C., isolando-se uma parte da água na dita outra câmara de partes das paredes metálicas da mesma na vizinhança da dita passagem estrangulada ao mesmo tempo resfriando o molde para congelar diferencialmente a água nas câmaras para formar um bloco sólido de gelo na dita câmara superiormente aberta anteriormente à solidificação total da massa d'água na dita outra câmara, utilizando-se a parte isolada da massa d'água no interior da dita outra câmara para limitar o congelamento local da mesma estreitamente adjacente à dita passagem estrangulada, e finalmente congelando a parte isolada da massa na dita outra câmara para provocar a expansão da mesma com tal intensidade que vem a imprimir através a dita passagem uma força de impacto ao dito bloco de gelo para expelir o bloco para fora da dita câmara superiormente aberta e para simultaneamente lançá-lo para além das paredes do dito molde.

9. O processo para a fabricação de um bloco de gelo num compartimento encerrando um molde constituído de paredes solidárias imóveis entre si proporcionando uma câmara superiormente aberta, uma outra câmara e uma passagem estrangulada no dito molde ligando as câmaras e para expulsão do bloco de gelo do molde para o interior de um receptáculo de armazenagem associado com o mesmo no interior do compartimento, que se caracteriza por consistir de: encher-se as câmaras do molde e a passagem com um corpo de água comum às mesmas, resfriando-se artificialmente o ar no interior do dito compartimento para resfriar ambas as câmaras e a passagem do dito molde ao mesmo tempo no seu interior a uma temperatura abaixo de 0°C., isolando-se uma parte da água na dita outra câmara das partes das paredes metálicas da mesma na vizinhança da dita passagem estrangulada ao mesmo tempo resfriando o molde para congelar diferencialmente a água nas câmaras para formar um bloco sólido de gelo na dita câmara superiormente aberta anteriormente à solidificação da totalidade da massa d'água na dita outra câmara, utilizando-se a parte isolada da massa d'água no interior da dita outra câmara para limitar o congelamento final da mesma estreitamente adjacente à dita passagem estrangulada, a seguir congelando-se a parte isolada da massa na dita outra câmara para provocar sua expansão de uma forma quasi-explosiva para imprimir através a dita passagem uma força de choque ao dito bloco de gelo para expulsar o bloco para fora da dita câmara superiormente aberta e para simultaneamente lançá-lo para além das paredes do dito molde, e dirigido o bloco de gelo quando é lançado para fora do molde para o interior do dito receptáculo de armazenagem.

10. — Um dispositivo para fabricar gelo caracterizado por compreender, em combinação, um compartimento encerrando um molde, o dito molde incluindo paredes metálicas formando uma câmara superiormente aberta na sua parte superior, uma segunda câmara numa parte inferior do mesmo abaixo da câmara superiormente aberta e uma passagem estrangulada proporcionando comuni-

cação entre as ditas câmaras, as ditas câmaras sendo adaptadas para receber e reter a água no seu interior comum às mesmas por intermédio da dita passagem, dispositivos resfriando o ar no dito compartimento em consequência do que ambas as partes do dito molde encerrado no seu interior são resfriadas ao mesmo tempo pelo dito ar resfriado a uma temperatura abaixo de 0°C., uma manga não-metálica revestindo as paredes da dita segunda câmara, a dita manga tendo paredes decrescentes com a extremidade mais espessa da mesma disposta adjacente à dita passagem estrangulada para isolar uma parte da água na dita segunda câmara do metal do dito molde, a dita manga provocando o congelamento diferencial da água nas câmaras do molde para formar um bloco sólido de gelo na dita câmara superiormente aberta anteriormente à solidificação da totalidade da massa d'água na dita segunda câmara, a dita manga não-metálica localizada a última massa d'água na dita segunda câmara para ser solidificada no seu interior num ponto próximo da dita passagem estrangulada, e o congelamento final da massa no dito ponto expandindo a mesma com uma violência que imprime um impacto repentinamente através a dita passagem ao lado inferior do dito bloco de gelo, suficiente para expelir o bloco de parte superior aberta da câmara e a parte superior do dito molde e para simultaneamente lançá-lo para além das paredes do molde.

11. — Um dispositivo para fabricação de gelo caracterizado por compreender, em combinação, um compartimento encerrando um molde e um receptáculo de armazenagem de gelo associado com o molde, o dito molde incluindo uma multiplicidade de paredes reciprocamente imóveis formando uma câmara superiormente aberta na sua parte superior, uma segunda câmara numa parte inferior do mesmo abaixo da câmara superiormente aberta e uma passagem estrangulada, proporcionando comunicação entre as ditas câmaras, as ditas câmaras sendo adaptadas para receber e reter a água no seu interior comum às mesmas por intermédio da dita passagem, um evaporador de um sistema de refrigeração para resfriar o ar no dito compartimento em consequência do que ambas as partes do molde ali encerrado são resfriadas ao mesmo tempo pelo dito ar resfriado a uma temperatura abaixo de 0°C., dispositivos retardadores associados com a dita segunda câmara para prevenir a solidificação de uma parte da massa d'água no seu interior adjacente à dita passagem estrangulada até após a água na dita câmara superiormente aberta ter sido congelada em um bloco sólido de gelo, o dito ar resfriado finalmente congelando a dita parte retardada da massa d'água na dita segunda câmara e provocando a sua expansão com uma violência que imprime um impacto repentinamente através a dita passagem estrangulada ao lado inferior do dito bloco de gelo suficiente para expelir o bloco para fora da parte superior aberta da câmara na parte superior do dito molde e para simultaneamente lançá-lo para além das paredes do molde, e um defletor localizado acima da dita câmara superiormente aberta na trajetória do movimento de lançamento do bloco de gelo para ser atingido desse modo quando o bloco é lançado do molde para dirigir o mesmo para o interior do dito receptáculo de armazenagem de gelo.

12. — Um dispositivo para fabricar gelo caracterizado por compreender, em combinação, um compartimento encerrando um molde, o dito molde incluindo uma multiplicidade de pa-

redes reciprocamente imóveis, formando uma câmara superiormente aberta numa parte do mesmo, uma segunda câmara numa outra parte do mesmo, uma passagem estrangulada, proporcionando comunicação entre as ditas câmaras e uma parte estrangulada na dita segunda câmara adjacente à dita passagem, as ditas câmaras sendo adaptadas para receber e reter a água no seu interior comum a ambas por intermédio da dita passagem estrangulada, um evaporador de um sistema de refrigeração para resfriar o ar no dito compartimento em consequência do que ambas as partes do molde ali encerrado no seu interior são resfriadas ao mesmo tempo pelo dito ar resfriado a uma temperatura abaixo de 0°C., dispositivos retardadores associados com a dita parte estrangulada da dita segunda câmara, previnindo a solidificação de uma parte da massa d'água naquele local até após a água na dita câmara superiormente aberta ter sido congelada na forma de um bloco sólido de gelo no seu interior, e o dito ar resfriado finalmente congelando a dita parte retardada da massa d'água na dita parte estrangulada da dita segunda câmara e provocando a sua expansão com uma violência que imprime um único impacto repentinamente através a dita passagem estrangulada ao dito bloco de gelo suficiente para expelir o bloco para o exterior da dita câmara superiormente aberta e para simultaneamente lançá-lo para além das paredes do dito molde.

13. — Um dispositivo para fabricar gelo caracterizado por compreender, em combinação, um compartimento encerrando um molde, o dito molde incluindo uma multiplicidade de paredes metálicas reciprocamente imóveis formando uma câmara superiormente aberta numa parte do mesmo, uma segunda câmara em outra parte do mesmo, uma passagem estrangulada proporcionando comunicação entre as ditas câmaras e uma parte estrangulada na dita segunda câmara adjacente à dita passagem, as ditas câmaras sendo adaptadas para receber e reter a água no seu interior comum às mesmas por intermédio da dita passagem estrangulada, dispositivos resfriando o ar no dito compartimento em consequência do que ambas as partes do molde ali encerrado no seu interior são resfriadas ao mesmo tempo pelo dito ar resfriado a uma temperatura abaixo de 0°C., um membro não-metálico revestindo as paredes da segunda câmara na vizinhança da dita parte estrangulada do mesmo e isolando uma parte da massa d'água na dita segunda câmara do metal do dito molde para prevenir a solidificação da massa d'água naquele local até após a água na dita câmara superiormente aberta ter sido congelada em um bloco sólido de gelo no seu interior, e o dito ar resfriado finalmente congelando a dita parte isolada da massa d'água na dita parte estrangulada da dita segunda câmara e provocando sua expansão com tal rapidez e força que imprime através a dita parte estrangulada um único impacto repentinamente ao dito bloco de gelo que expelle o bloco de gelo para o exterior da dita câmara superiormente aberta e simultaneamente lança-o para além das paredes do dito molde.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos E.E.U.U. da América, em 20 de outubro de 1960, sob nº 63.850.

TERMO N.º 134.908 De 21 de setembro de 1961

Modelo de utilidade: "Um modelo de pé para móveis".

Julio Vecchi, brasileiro, comerciante, estabelecido na cidade de São Paulo.

Pontos Característicos

- 1. Um modelo de pé para móveis, obedece à forma de um vaso, apresentando internamente um alongado peçoço central disposto verticalmente... 2. Um coelho de pé para móveis, de acordo com o ponto precedente, substancialmente como descrito e ilustrado no desenho anexo.

TERMO N.º 137.107 De 13 de março de 1962

Yvis Mathias - Brasil.

Título: "Aperfeiçoamento em dispositivo de fechadura de segurança". - Privilégio de invenção.

Pontos Característicos

- 1 - Aperfeiçoamento em dispositivo de fechadura de segurança para ser usado para o fechamento de portas, janelas, etc. 2 - Aperfeiçoamento em dispositivo para abertura da cofre de segurança de acordo com o ponto precedente... 3 - Aperfeiçoamento em dispositivo de segurança para abertura de cofre de segurança de acordo com os pontos precedentes... 4 - Aperfeiçoamento em dispositivo de segurança para abertura de cofre de segurança de acordo com os pontos 1 e 2.

TERMO N.º 137.121 DE 4 DE ABRIL DE 1962

Leo Lemos Vilhans e Bernardino Souto Rêgo, brasileiros.

Pontos Característicos de: "Aparelho Elétrico de Medição de Nível de Líquido".

Local - Estado de Guanabara.

Pontos Característicos

- 1. - Aparelho elétrico de medição de nível de líquido, caracterizado pelo fato de que as variações de nível

dêse líquido são transmitidas, através de um flutuador, ao eixo de um potenciômetro intercalado em circuito com um voltímetro; e pelo fato de que as graduações dêse voltímetro são expressas em unidades de volume do depósito de líquido ou em partes aliquotas dêse mesmo depósito.

2. - Aparelho elétrico de medição de nível de líquido de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de compreender um conjunto de dois fios independentes, um dêles terminado pelo referido flutuador e o outro por um contrapeso, que se enrolam em sentidos diferentes, sobre dois tamboréis montados sobre um mesmo eixo; e pelo fato de que o referido eixo apresenta, na sua parte central, um parafuso sem fim cooperante com uma engrenagem montada no eixo do referido potenciômetro.

3. - Aparelho elétrico de medição de nível de líquido, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de compreender, no respectivo circuito elétrico, um resistor, cujo valor é variável, em série com o referido potenciômetro.

4. - Aparelho elétrico de medição de nível de líquido, de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de ser todo ele montado dentro de uma caixa parafusada, com exceção, naturalmente, do flutuador e do contrapeso e, bem assim, do referido voltímetro que constitui uma unidade a parte, provida de um componente interruptor.

5. - Aparelho elétrico de medição de nível de líquido de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que os referidos fios, do flutuador e do contrapeso, sobressaem da caixa de componentes roldanas firmemente movéis; e pelo fato de que o ingresso na mesma dos necessários fios elétricos se faz através de uma placa isolante provida de todo de fora da referida caixa.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1962. - C. Bigler.

TERMO N.º 137.153 DE 27-3-62

Patente: "Embalagem para Presentes". Embalagens "Aivi" Ltda.

Modelo de Utilidade

Local - Estado de São Paulo

Reivindicações

- 1. - "EMBALAGEM PARA PRESENTES" constituída por caixa de papelão substancialmente paralelepédica, caracterizada pelo fato de ser provida de um fecho tipo borboleta sendo que o macho localiza-se na base e a fêmea em rasto no bordo inferior da tampa. 2. - "EMBALAGEM PARA PRESENTES", de acordo com a reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório, reivindicado nos pontos característicos precedentes e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.

TERMO N.º 137.156 DE 5 DE ABRIL DE 1962

Requerente: Leosona Corporation Granston, Rhode Island, Estados Unidos da América do Norte.

Ponto característico: "Deposição de Metais". (Privilégio de Invenção).

Pontos Característicos

- 1. - O processo de eletro-depositar uma camada não poderosa de liga de paládio-prata sobre um artigo, caracterizado por compreender os estágios de: (1) fornecer uma solução de nitrato amoniacal de paládio e prata, (2) mergulhar o artigo

a ser revestido, na solução, e (3) aplicar uma corrente elétrica à solução, e precipitar ou depositar os ditos metais como folheado.

2. - O processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se formar a solução de nitrato mediante dissolução de uma liga de paládio-prata em ácido nítrico, e adição de hidróxido de amônio para tornar a solução básica.

3. - O processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se formar a solução mediante mistura de soluções de nitrato de paládio e nitrato de prata, e em seguida, de se adicionar hidróxido de amônio para tornar a solução básica.

4. - O processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da solução ter um pH de 7,5 a 11.

5. - Cada uma e todas as características ou combinações de características aqui apresentadas. Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 8 de abril de 1961, sob n.º 191.115. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1962. - C. Bigler. P. 11 417-II

TERMO N.º 137.153

De 5 de abril de 1962

Requerente: Centre National de Recherches Metallurgiques, Liège, Bélgica.

Ponto característico: "Processo para injetar agentes combustíveis em um forno de cuba". (Privilégio de invenção).

Pontos Característicos

1. Processo para injetar agentes combustíveis em um forno de cuba, no qual esses agentes são injetados no conduto principal de alimentação do ar quente do forno, à montante das canalizações que alimentam a tochas de ar do dito forno, caracterizado pelo fato de introduzir os agentes combustíveis no dito conduto principal de modo que sua combustão se opere sob a forma de uma grande preferência, de diversas chamas d.

2. Processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de levar progressivamente o ar de combustão às vizinhanças de jato de combustão e ao longo dêse, de modo que a combustão do agente combustível se opere de maneira progressiva.

3. Processo segundo o ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que a introdução dos agentes combustíveis é regulada de modo que a chama ou chamas resultantes da combustão sejam orientadas no eixo do conduto de ar quente e de preferência em sucessão uma a outra.

4. Processo segundo o ponto 1, 2 ou 3, caracterizado pelo fato de que a alimentação progressiva do ar de combustão nas vizinhanças do jato de combustível se opera de modo concêntrico a este.

5. Processo segundo o ponto 1, 2, 3 ou 4, caracterizado pelo fato de que o ar de combustão é, no conduto de ar quente, envolvido por uma bainha de material refratário que resiste melhor à elevação de temperatura do que o revestimento interno do conduto utilizado nos lugares onde não há injeção de combustível no dito conduto.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade

Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes da Bélgica, em 18 de abril de 1961 e 18 de abril de 1961, sob os ns. 662.748 e 662.613, respectivamente.

TERMO N.º 137.637

Depositada em: 9-4-62 - Privilégio de Invenção.

Requerente: Sulmac Equipamentos Industriais Ltda. - São Paulo.

1º - "Original dispositivo para prender um eixo dando-lhe um pequeno deslocamento axial ou axialmente livre, conforme descrito e ilustrado por um anel (1) que abraça o eixo (2) que se deseja prender; pelo fato de que o eixo (2) tem movimento axial livre nos mancais (3), e um como no anel (1) quando a alavanca (4) está na posição (1), porque uma mola (5) e um parafuso ajustador (7) mantêm o anel (1) apoiado no excêntrico (3), ficando a linha de centro do eixo (2) e do anel (1) paralelas; pelo fato de que a mola (5) a alavanca (4) da peça (4a) para (4b) é acionada o excêntrico (3) que faz o anel (1) se inclinar na direção (1a), prender por atrito o eixo (2) e a cessar ligeiramente, levando com ele o eixo (2), no sentido da alavanca (4) para a posição (4a), sob a ação da mola (5), o anel (1) volta à posição original, deixando novamente livre o eixo (2).

2º - "Original dispositivo para prender um eixo dando-lhe um pequeno deslocamento axial ou axialmente livre, conforme descrito e ilustrado por um anel (1) que abraça o eixo (2) que se deseja prender; pelo fato de que o eixo (2) tem movimento axial livre nos mancais (3), e um como no anel (1) quando a alavanca (4) está na posição (1), porque uma mola (5) e um parafuso ajustador (7) mantêm o anel (1) apoiado no excêntrico (3), ficando a linha de centro do eixo (2) e do anel (1) paralelas; pelo fato de que a mola (5) a alavanca (4) da peça (4a) para (4b) é acionada o excêntrico (3) que faz o anel (1) se inclinar na direção (1a), prender por atrito o eixo (2) e a cessar ligeiramente, levando com ele o eixo (2), no sentido da alavanca (4) para a posição (4a), sob a ação da mola (5), o anel (1) volta à posição original, deixando novamente livre o eixo (2).

TERMO N.º 137.641

De 11 de abril de 1962

Nome do requerente: Bernard Ley. Nome da invenção: "Regulador de quantidade automática". - Privilégio de invenção.

Reivindicações

1 - Um regulador automático de quantidade, especialmente para misturar ar e gás, caracterizado pelo fato de que este tem as seguintes características em combinação:

(a) um recipiente com tampa de eixo 3, ligado movimentado num eixo móvel 1 por meio de um sistema de alavancas curvadas 4, 5, 6, 7.

(b) um dispositivo de descarga de cone de válvula no fundo de tanque, consistindo no cone de válvula 11, eixo de válvula 10 e o seu patente 8.

(c) um sistema de elementos curvados para a suspensão do recipiente e para a regulação da descarga, consistindo nos braços de alavanca 5, suporte 6 no eixo 3, e nos contrapesos 7 e no patente 8 para a paralisação do eixo de válvula.

(d) eixo móvel 1 com rolos 2.

2 - Dispositivo de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que o canto superior do recipiente tem um canal coletor que é equipado com um fecho de fund 6 provido com cones de descarga 18.

3 - Dispositivo de acordo com a reivindicação 1-3, e caracterizado pelo fato de que o eixo 10 é provido para operação manual, com um sistema de alavancas 12, 13 na sua extremidade superior.

4 - Dispositivo de acordo com as reivindicações 1-4, caracterizado pelo fato de que a bateria de mistura com água 20 tem um canal de descarga com água 22, e um canal de alimentação

de água 23 fica providenciado no recipiente com fecho de funil.

3 — Dispositivo de acordo com as reivindicações 1-4, caracterizado pelo fato que o eixo de válvula 10 para alimentar a água do alto é também construído com um tubo 10a e é provido de fileiras de furos 24 em distâncias pré-determinadas sobre a sua periferia, cujos furos podem ser fechados ou abertos conforme desejado girando a estrutura tubular 25, que é equipada com um número de braços correspondendo ao número de furos numa das fileiras, as extremidades livres ficando ligadas com o tubo distribuidor circular 37 que é provido de furos de saída no fundo.

4 — Dispositivo de acordo com as reivindicações 1-5, caracterizado pelo fato que o tubo 10a leva uma bóia cilíndrica 28 com seção longitudinal romboidal e tendo uma abertura central com diâmetro algo maior do que o diâmetro do tubo em si, cuja bóia pode ficar ajustada num sentido para cima e para baixo e fixada no tubo por meio, por exemplo, de parafusos de assentamento.

5 — Dispositivo de acordo com as reivindicações 1-6, caracterizado pelo fato que a bóia é provida de uma abertura de entrada e de saída 30, 31 que pode ser fechada por parafusos, e com um número de escoras angulares 32 em distâncias pré-determinadas na sua periferia, a extremidade livre superior destas escoras levando um anel 33 que pode ser ajustado num sentido vertical.

6 — Dispositivo de acordo com as reivindicações 1-7, caracterizado pelo fato que a bóia é provida de um anel periférico 34 de um material elástico, como borracha.

O requerente reivindica a prioridade de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes alemã em 19 de abril de 1961, sob o número L 38.779 VI-1.

TERMO Nº 138.233
De 18 de abril de 1962

Westinghouse Electric Corporation,
E. E. U. U.

Título: "Inversor elétrico estático"

Pontos característicos

1 — Inversor elétrico estático, tendo pelo menos dois dispositivos comutadores de semicondutores controláveis, destinados a converter energia de corrente contínua em energia de corrente alternada e alimentar esta a uma carga, caracterizado pelo fato de incluir um transformador de controle, tendo um enrolamento primário ligado para ser excitado por uma tensão alternada que é função de uma tensão de saída do inversor, e possuindo enrolamentos secundários ligados, respectivamente, nos circuitos de controle dos dispositivos de comutação, para alternadamente tornar condutor pelo menos um dos dispositivos e não condutor pelo menos o outro, e vice-versa, tendo o referido transformador de controle um outro enrolamento secundário, ligado a uma rede corretora compreendendo dispositivos de retificação, e uma impedância ajustável, destinada a ajustar a impedância efetiva do enrolamento primário.

2 — Inversor, como o reivindicado no ponto 1, caracterizado pelo fato de os referidos dispositivos de retificação serem constituídos por um diodo e os dispositivos de impedância ajustáveis serem constituídos por um resistor variável, ligado em série com o dito diodo, com o diodo e a impedância em série ajustável sendo ligadas através de dito enrolamento secundário adicional.

3 — Inversor, como o reivindicado no ponto 1, caracterizado pelo fato dos dispositivos de retificação compreenderem um par de diodos em série e pelo fato da mencionada impedância ajustável ser um resistor variável ligado em série com os ditos diodos ligados em série, e pelo fato de dito enrolamento secundário adicional ser ligado com um de seus terminais à junção entre os diodos em série e com seu outro terminal ao terminal variável ou cursor do resistor ajustável.

4 — Inversor, como o reivindicado em qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato da impedância variável ou resistor variável serem ajustados a um valor tal que, em funcionamento, tanto os meios ciclos positivos como os negativos apresentam o mesmo comprimento, essencialmente.

5 — Inversor, como o reivindicado em qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato do enrolamento primário ser parte de uma rede oscilante de controle, que inclui uma indutância ligada em série com o enrolamento primário e um condensador ligado em série com a indutância e o enrolamento primário ligados em série, sendo a referida rede ligada para excitação por meio de uma tensão alternativa que é função da tensão de saída do inversor.

6 — Inversores elétricos estáticos, apresentando pelo menos dois dispositivos semicondutores controláveis de comutação, alternativamente conduzidos, destinados a converter energia de corrente contínua em energia de corrente alternativa, substancialmente constituídos de acordo com a descrição aqui feita com referência e conforme ilustrado nos desenhos anexos.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos E. E. U. U. da América, em 20 de abril de 1961, sob nº 104.338.

TERMO Nº 139.673
De 5 de JUNHO DE 1962

Alcides Brandão de Mendonça
Lima.

Av. Ruy Barbosa, nº 408 — aptº
401 — Rio de Janeiro.

"Nóvo Modelo de Cartucho Para Embalagem de Lâmpadas Elétricas e Similares".

Patente de modelo de utilidade.

Em resumo, reivindicam-se como pontos característicos da invenção, os seguintes:

1º) — Nóvo Modelo de Cartucho Para Embalagem de Lâmpadas Elétricas e Similares, caracterizado pelo fato de, em duas de suas seis faces, nas faces intercaladas, segunda e quarta, ser provido, em cada uma dessas duas faces, de três cortes, sendo um na direção horizontal e dois, laterais, na direção vertical, e de um vinco, também, na direção horizontal, praticado a pequena distância acima da superfície inferior do cartucho esquerdo e a pequena distância abaixo da superfície superior do cartucho direito, de modo que com tais cortes e vincos, e formada uma parte móvel, em cada cartucho e a qual é articulada pelo referido vinco horizontal; caracterizado, ainda, pelo fato dessa parte móvel, que é dobrada para dentro de cada cartucho, ser provida, na sua parte central, de uma abertura circular onde se encaixa o bocal de cada lâmpada que, assim, fica presa, no interior de cada cartucho, em

posição inversa uma da outra, isto é, uma lâmpada para cima e outra encaixada para baixo e, finalmente, caracterizado pelo fato das faces dobradas por meio dos vincos de em que são providos de dois diodos que são providos e das extremidades das primeiras e quinta faces, unidas por meio de uma anel etc. etc. etc. que são providas e das extremidades das primeiras e quinta faces, unidas por meio de uma banda de papel que envolva todo o conjunto, de faixa gomada, grampo ou outro qualquer meio apropriado, formarem um cartucho duplo, ou bi-celular ou geminado.

2º) — Nóvo Modelo de Cartucho Para Embalagem de Lâmpadas Elétricas e Similares, caracterizado pelo fato de, em duas de suas faces, nas faces intercaladas, primeira e terceira, ser provido, em cada uma dessas duas faces, de três cortes, sendo um na direção horizontal, de forma semi-circular, e dois laterais, na direção vertical, e de um vinco também na direção horizontal praticado a pequena distância acima da superfície inferior do cartucho esquerdo e a pequena distância abaixo da superfície superior do cartucho direito, de modo que com tais cortes e vincos é formada uma parte móvel em cada cartucho e a qual articulada pelo referido vinco horizontal; caracterizado, ainda, pelo fato dessa parte móvel, que é dobrada para dentro de cada cartucho, ser provida, na parte central, de uma abertura circular onde se encaixa o bocal de cada lâmpada que, assim, fica presa, no interior de cada cartucho em posição inversa uma da outra, isto é, uma lâmpada para baixo e outra lâmpada para HT SES ES SE SE HT THHH encaixada para cima e, finalmente, caracterizado pelo fato das quatro faces dobradas por meio dos vincos de que são providas e das extremidades das faces laterais (primeira e quarta) serem unidas por meio de uma banda de papel que envolva todo o conjunto ou de faixa gomada ou grampo ou outro qualquer meio apropriado formarem um cartucho duplo ou bi-celular ou geminado.

3º) — Nóvo Modelo de Cartucho Para Embalagem de Lâmpadas Elétricas e Similares, como reivindicado em 1º e 2º, como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos, para os fins em vista.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1962

TERMO Nº 139.678
5 de junho de 1962

Nome: André Fernandes Neblind.
Enderço: Rua Barão de Itapetininga nº 88, 10º andar — São Paulo.
Invento: Nóvo tipo de gaveta porta discos com basculantes internos.
Classificação: Modelo de utilidade.

Pontos característicos

I — Nóvo tipo de gaveta porta discos com basculantes internos, caracterizado por se formar de uma gaveta com basculantes internos onde estão presas duas outras gavetas que se superpõem, ficando em posição horizontal, quando se fecha aquela, e tornando a posição "V", quando se abre a gaveta principal do toca discos.

II — Tudo como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 139.679
5 de junho de 1962

Nome: Humberto Zuccato.

Enderço: Rua Barão de Itapetininga nº 88, 10º andar — Capital.
Invento: "Nóvo aparelho sinalizador de esvaziamento de pneus".
Classificação: Modelo de utilidade.

Pontos característicos

I — Nóvo aparelho sinalizador de esvaziamento de pneus, caracterizado por se formar de um rolete, preso no extremo de uma alavanca com duas molas de retenção, de forma que, quando acionada por contato direto no pneu, semi-esvaziado, automaticamente, se fecham os contatos do circuito elétrico de um dispositivo luminoso qualquer, existente no painel dos instrumentos do veículo.

II — Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado nos desenhos em anexo.

TERMO Nº 139.680

5 de julho de 1962

Nome: Musa Ibrahim Suri.

Enderço: São Paulo.

Invento: Aparelho para salva-vida.

Classificação: Modelo de Utilidade.

Pontos característicos

I — Aparelho para salva-vida, caracterizado por se formar de uma caixa de baquelite, com a parte inferior destacável por meio de uma rosca e, em cujo interior há uma porção de zinco metal, que entrará em reação química com um ácido (nitríco ou muriático ou, ainda, nitro-clorídrico) que está depositado na parte superior da caixa de baquelite, em uma ampola, dentro de uma válvula hermeticamente fechada, cuja ampola se romperá ao se pressionar para baixo um pino, disposto superiormente nesta válvula.

II — Aparelho para salva-vida, caracterizado ainda, por ter um canal que conduzirá o hidrogênio, causado pela reação química, já reivindicada em I, até uma câmara de borracha que se inflará a uma quantidade determinada, controlada por uma válvula de segurança.

Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado no desenho, em anexo.

TERMO Nº 139.681

De 5 de junho de 1962

Nome: — Musa Ibrahim Suri.

Enderço: — São Paulo.

Invento: — "Nóvo Aparelho para recuperar navios afundados".

Classificação: — Modelo de Utilidade.

Pontos Característicos

I — Nóvo aparelho para recuperar navios afundados, caracterizado por se formar de uma caixa de ferro forrada internamente de chumbo, cuja parte inferior é destacável e presa por meio de parafusos, tornando-a hermeticamente fechada, e tendo no seu interior uma certa quantidade de Zinco, o qual entrará em reação química com um ácido (nitríco muriático, ou nitro-clorídrico), que está situado na parte superior da caixa, dentro de uma ampola de vidro, que por sua vez está no interior de uma válvula hermeticamente fechada.

II — Nóvo aparelho para recuperar navios afundados, caracterizado ainda por ter na parte superior da válvula, já reivindicada em I, um pino que quebrará a ampola contendo o ácido, e este ácido entrará em reação com o zinco contido na caixa, produzindo Hidrogênio, que enche-se rá uma câmara de borracha, por meio de dois canais.

III — Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado nos desenhos em anexo.

TÉRMO Nº 139.063

De 15 de maio de 1962

Ryosuke Hattori — Japão.

Título: «Uma Escova de Rolete Cilíndrico» — Privilégio da invenção.

Pontos característicos

1 — Uma escova de rolete cilíndrico para cilindros cardadores, do tipo que tem núcleo cilíndrico e cachos de cerdas de fibra natural fixados uniformemente na superfície cilíndrica do dito núcleo, caracterizada pelo fato de compreender pelo menos uma enfiada de cachos das cerdas em fio metálico fino que são da mesma dimensão de fibra das ditas cerdas de fibra natural fixada, entre os ditos cachos de cerdas de fibra natural, na dita superfície do dito núcleo.

2 — Uma escova de rolete cilíndrico, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que a enfiada de cachos de cerdas em fio metálico fino é disposta em paralelo ao eixo de rotação do dito núcleo.

3 — Uma escova de rolete cilíndrico, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que a enfiada de cachos das cerdas em fio metálico fino é disposta helicoidalmente com referência ao eixo de rotação do núcleo cilíndrico.

4 — Uma escova de rolete cilíndrico para cilindros cardadores, do tipo que tem um núcleo cilíndrico e cachos de cerdas de fibra natural fixados uniformemente na superfície cilíndrica do dito núcleo, caracterizada pelo fato de que compreende pelo menos uma enfiada de cachos de uma mistura de cerdas de fibra natural e cerdas de fio metálico fino as quais são da mesma dimensão de fibra que as cerdas de fibra natural fixada, entre os primeiros ditos cachos de cerdas de fibra natural, na dita superfície do dito núcleo.

5 — Uma escova de rolete cilíndrico, de acordo com o ponto 4, caracterizada pelo fato de que a enfiada de cachos de uma mistura de cerdas de fibra natural e cerdas em fio metálico fino é disposta em paralelo ao eixo de rotação do núcleo do cilindro.

6 — Uma escova de rolete cilíndrico de acordo com o ponto 4, caracterizada pelo fato de que a enfiada dos cachos de uma mistura de cerdas de fibra natural e cerdas em fio metálico fino, é disposta helicoidalmente com referência ao eixo de rotação do núcleo do cilindro.

7 — Uma escova de rolete cilíndrico para cilindros cardadores, caracterizado pelo fato de compreender um núcleo cilíndrico e cachos que consistem numa mistura de fibras naturais e peças de fio metálico fino, sendo os ditos cachos fixados uniformemente na superfície cilíndrica do dito núcleo cilíndrico.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes do Japão, em 19 de maio de 1961, sob os ns. 25.114 e 25.115.

TÉRMO N. 139.478
De 30 de maio de 1962

Privilégio de Invenção — «Novo Suporte Para Secadores de Cabelos», Arnaldo Ramos da Silva, brasileiro, industrial, residente na cidade de São Paulo.

Pontos característicos

1. Novo suporte para secadores de cabelos, caracterizado por compreender

inicialmente uma curta coluna vertical, formada em dois trechos tubulares telescópicos e de montáveis, o inferior sendo provido de uma base alargada, a qual é provida de uma aça de suspensão, e o trecho superior tendo diâmetro ligeiramente maior que o do inferior, e provido apenas de hastes laterais superiores, entre as quais articula-se o secador propriamente dito.

2. Novo suporte para secadores de cabelos, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de que, internamente ao trecho inferior da coluna, é prevista uma haste axial, envolvida por mola helicoidal, e cujas extremidades, a inferior é solidária a um pequeno bloco, fixo à parede lateral do tubo por parafuso, e a superior atravessa orifício central de um novo bloco, livre e mantido em posição alta pela referida mola helicoidal; e na extremidade livre do mesmo trecho inferior da coluna, sendo previsto ainda um curto alargamento anelar, com uma cinta interna livre, esta mantida sob apelo de um parafuso radial de aperto.

3. Novo suporte para secadores de cabelos, como reivindicado até 2, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TÉRMO Nº 139.683

De 5 de junho de 1962

Nome: — Wanderley Mora.

Enderço: — São Paulo.

Invento: — «Novo tipo de aparelho automático para enchimento de copos, garrafas e outros vasilhames».

Classificação: — Modelo de Utilidade.

Pontos Característicos

I — Novo tipo de aparelho automático para enchimento de copos, garrafas e outros vasilhames, formado de um reservatório com uma válvula na base, porem, caracterizado por um par de alavancas de mão, que quando acionadas abrem a citada válvula dando vazão ao líquido, até encher o recipiente colocado em um suporte móvel que, então se movimenta para baixo, proporcionalmente a variação de peso do recipiente, provocando o fechamento automático da aludida válvula, uma vez completamente cheio.

II — Novo tipo de aparelho automático para enchimento de copos, garrafas e outros vasilhames, caracterizado ainda por ter a outro alavanca conjugada, a já reivindicada acima, de forma que também se torna automática a abertura e o fechamento da porta que cobre o recipiente a ser enchido.

III — Tudo como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TÉRMO Nº 139.698

Em 6 de junho de 1962
Privilégio de Invenção

Requerente: — Alberto Corrêa Aurélio.

Título: — «Aperfeiçoamento em ou relativos a puxadores com chave para gavetas e similares». — Estabelecido em São Paulo.

Reivindicações

1. — «Aperfeiçoamentos em ou relativos a puxadores com chave para gavetas e similares», apresentando o castelo dotado anteriormente de dilatação circular e posteriormente de flange que se ajuste contra a porta ou gaveta, caracterizado pelo fato de que o cilindro acionado pela cha-

ve se apresentar internamente solidário com chapa a qual é perpendicularmente disposto pino que atravessa a chapa, esta superiormente passando por ranhura prevista no fundo de um novo mecanismo, onde se aloja pino do qual se articula a extremidade superior da chapa a chapa, esta intercambiável por outras de diferentes comprimentos.

2. — «Aperfeiçoamentos em ou relativos a puxadores com chave para gavetas e similares», conforme reivindicado anterior, caracterizado, mais, pelo fato de que o flange posterior solidário ao castelo se apresenta portador de dois ou mais parafusos, intercambiáveis por outros de diferentes comprimentos, parafusos esses atravessam a espessura de porta ou gaveta, assim como placa disposta pela face interna das mesmas, recebendo nas extremidades livres porcas apropriadas.

3. — «Aperfeiçoamentos em ou relativos a puxadores com chave para gavetas e similares», conforme reivindicado anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório, e ilustrado nos desenhos apenas ao presente memorial.

TÉRMO Nº 139.932
De 12 de junho de 1962

Requerente: William F. Via, Jr.
Invenção: «Recipientes para mistura» — Privilégio de Invenção.

Local Estabelecido: — Grosse Pointe, Estado de Michigan EE.UU.

Reivindicações

1 — Um recipiente para manter materiais não similares numa condição vedada e permitindo que os materiais sejam misturados enquanto vedados da atmosfera externa, caracterizado pelo fato que o recipiente tem compartimentos separados individuais separados por um diafragma quebrável, pelo menos um dos compartimentos tendo uma parede flexível que permite que o diafragma seja quebrado, como pela manipulação de uma haste contra a parede flexível, sendo os materiais misturados entre si enquanto o recipiente permanece vedado.

2 — O recipiente conforme reivindicado na reivindicação 1, caracterizado pelo fato que o recipiente está sendo formado por um par de elementos faceantas com feitor de prato tendo flanges periféricos selados entre si, dito diafragma sendo seguro dentro do recipiente para definir os compartimentos individuais e uma parede flexível com feitor cônico formando uma extensão de um dos ditos elementos

3 — Um recipiente conforme reivindicado nas reivindicações 1 ou 2, caracterizado pelo fato que dita parede flexível é inversível pela manipulação de uma haste ou elemento similar para quebrar o diafragma e misturar os dois materiais entre si.

4 — Um recipiente conforme reivindicado na reivindicação 1, caracterizado pelo fato que um dos ditos compartimentos tem faces espaçadas, lados convergentes, e uma parte do fundo arqueada e o outro compartimento sendo formado com elemento cônico de parede fina, dito diafragma quebrável ficando disposto entre os compartimentos e selado nos cantos do mesmo.

5 — Um recipiente conforme reivindicado na reivindicação 1, dito compartimento sendo formado com duas partes de feitor cônico tendo flanges na extremidade aberta, dito diafragma quebrável separando ditos compartimentos e sendo selado nos ditos flanges.

6 — Um recipiente conforme reivindicado na reivindicação 5, caracterizado pelo fato que o material das partes com feitor cônico são flexíveis e as extremidades das partes com feitor cônico sendo invertidas e estendidas para dentro das seções de extremidades maiores das mesmas.

7 — Um recipiente conforme reivindicado na reivindicação 6, caracterizado pelo fato que o diâmetro de uma parte com feitor cônico nas extremidades flangeadas é maior de que a da outra parte com feitor cônico.

8 — Um recipiente conforme reivindicado na reivindicação 1, caracterizado pelo fato que os compartimentos são definidos por um primeiro elemento com feitor de prato e um segundo elemento com feitor de prato tendo uma parte central estendendo-se para dentro e o outro dos ditos elementos com feitor de prato tendo uma parte cônica que se estende feita com material flexível fino, dito diafragma quebrável separando o interior do recipiente nos ditos compartimentos individuais.

9 — Um recipiente conforme reivindicado na reivindicação 1, caracterizado pelo fato que ele tem um elemento com feitor de prato tendo uma parte central estendendo-se para dentro e uma parte com feitor cônico tendo uma parede flexível ligada com a parte com feitor de prato na periferia da mesma, dito diafragma quebrável separando a parte com feitor de prato da parte cônica adjacente à junção entre elas.

10 — Um recipiente conforme reivindicado na reivindicação 9, caracterizado pelo fato que a seção externa da dita parte cônica é inevitável para estender-se para dentro da parte de extremidade maior da mesma.

11 — Um recipiente conforme reivindicado na reivindicação 1, caracterizado pelo fato que ele tem um elemento com feitor de prato tendo uma parte dirigida centralmente para dentro, uma parte flexível cônica ligada com a periferia de dita parte com feitor de prato, e um compartimento de material quebrável dentro de ditas partes ligadas seladas com a parede do mesmo.

12 — Recipiente para manter materiais vedados e separados e processos para usar o aparelho para misturar os materiais entre si enquanto vedados no mesmo, substancialmente conforme aqui descrito com referência aos desenhos anexos e conforme ilustrado nos mesmos.

A requerente reivindica a prioridade de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes norte-americana, em 12-6-61, sob número 116.333.

TÉRMO Nº 135.685

De 16 de janeiro de 1962

National Casting Company — Estados Unidos da América do Norte.

Pontos: Truque de vagão ferroviário — Privilégio de invenção.

Pontos Característicos

1 — Um truque de vagão ferroviário caracterizado por incluir uma armação lateral tendo paredes espaçadas transversalmente e um orifício transversalmente estendido para receber uma extremidade de uma travessa, a armação lateral tendo pelo menos um suporte fixo entre as paredes de um segundo orifício em comunicação com o

orificio da travessa; uma travessa tendo uma extremidade estendida no orificio da travessa; um calço destacavelmente assentado no suporte e em ligação com uma cunha que também fica ligada a uma superfície lateral da travessa, sendo a cunha polarizada em relação de acunhaamento com a travessa e o calço.

2 - Um truque de vagão conforme o ponto 1, caracterizado em que a polarização é impieda a cunha por um membro elástico disposto entre a cunha e a armação.

3 - Um truque de vagão conforme os pontos 1 e 2, caracterizado em que o calço e o suporte têm partes detentadas sobrepostas, cooperantes, para manter o calço em posição no suporte, e no qual a polarização é elástica em sua extensão que permite às partes detentadas sair da sua relação de acunhaamento para permitir a deslocação do calço do meio do suporte e da cunha.

4 - Um truque de vagão conforme qualquer dos pontos anteriores caracterizado em que o acunhaamento longitudinal do suporte e da travessa é maior que a dimensão máxima da cunha na mesma direção, quando a cunha está na posição de funcionamento.

5 - Um truque de vagão conforme qualquer dos pontos anteriores, caracterizado em que a armação lateral inclui pelo menos uma janela espaçada longitudinalmente do orificio da travessa, no qual o segundo orificio também se estende para a janela e a maior distância para permitir a passagem do calço e da cunha da sua posição de funcionamento para a janela.

6 - Um truque de vagão conforme qualquer dos pontos anteriores, caracterizado em que a armação lateral é do tipo treliça, as paredes laterais do orificio da travessa são definidas por duas colunas longitudinalmente separadas, as superfícies das colunas formando as bordas verticais do orificio da travessa destinando a funcionar como guias para a travessa e no qual pelo menos uma das colunas é feita com o segundo orificio.

7 - Um truque de vagão conforme qualquer dos pontos anteriores caracterizado em que as superfícies da cunha em ligação do calço e da travessa convergem para o ponto de intersecção a armação lateral tem um outro orificio para receber uma extremidade de um membro ou membro semelhante, sendo este orificio disposto entre as superfícies convergentes da cunha e se estendendo para um ponto, no qual a armação lateral inclui uma superfície cônica para a alojagem, a qual fica separada da reação entre a cunha e a parte de intersecção.

8 - Um truque de vagão conforme o ponto 7, caracterizado em que a cunha inclui um encosto disposto entre as duas superfícies convergentes sendo uma superfície do encosto destinada a ligar-se com a alçaprema e superfície oposta do encosto destinado a ser um fundo com a polarização.

9 - Um truque de vagão conforme os pontos 7 e 8, caracterizado em que uma parede de armação lateral possui uma câmara cavada que se projeta da parede para fora, uma banda do orificio de câmara formando uma superfície cônica para a alçaprema.

10 - Um truque de vagão conforme qualquer dos pontos anteriores caracterizado em que a superfície do suporte ligada pelo calço fica paralela à superfície de ligação do calço da cunha, tendo o calço superfícies paralelas para ligar o suporte a e b.

11 - Um truque de vagão conforme o ponto 10, caracterizado em que a superfície do calço destina a fazer contacto com o suporte e provida de um par de flange destinado a estender-se além das extremidades respectivas da superfície de sustentação.

12 - Um truque de vagão conforme qualquer dos pontos anteriores, caracterizado em que cada superfície lateral da travessa adjacente as respectivas superfícies do orificio da travessa é provida de um ressalto verticalmente estendido, alinhado com o segundo orificio, e no qual o truque inclui um par de cunhas, calços e suportes, um em cada lado da respectiva extremidade da travessa, cada cunha sendo disposta parcialmente em um dos recessos na extremidade da travessa e parcialmente no segundo orificio, entre as paredes da armação lateral.

13 - Um truque de vagão conforme qualquer dos pontos anteriores, caracterizado em que a extremidade da travessa é elasticamente sustentada pela armação lateral.

14 - Um truque de vagão conforme qualquer dos pontos de 6 a 13, caracterizado em que pelo menos uma das colunas inclui um par de nervuras transversalmente separadas, uma superfície de ambas as nervuras definindo um lado do orificio da travessa, o espaço entre as nervuras definindo o segundo orificio, e no qual um assento para uma extremidade de uma mola elástica produzindo a polarização para a cunha e disposto no segundo orificio.

A Requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.908 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos Estados Unidos da América, em 16 de janeiro de 1961, sob nº 83.041.

TERMO Nº 135.723

De 7 de janeiro de 1962

Thompson Ramo Wooldridge Inc., Estados Unidos da América.

Titulo: «Conjunto de junta de ponta e bolsa facilmente desmontado». - Prioridade de Invenção.

Pontos Caracteristicos

1. Um conjunto de junta de ligação para um par de membros caracterizado por compreender um alojamento tendo uma extremidade aberta num dos ditos membros, dispositivos para localizar uma extremidade de outro dos ditos membros no interior do dito alojamento, uma chapa de reação montável no interior do dito alojamento para fechar a extremidade aberta do mesmo e para proporcionar um encosto para a extremidade interna do dito membro mencionado em segundo lugar, e dispositivos removíveis para manter a dita plana no interior do dito alojamento.

2. Um conjunto de junta de ligação para um par de membros caracterizado por compreender um alojamento geralmente cilíndrico tendo uma extremidade aberta num dos ditos membros, dispositivos para localizar uma extremidade do outro dos ditos membros no interior do dito alojamento, uma chapa de reação montável no interior do dito alojamento para fechar a extremidade aberta do mesmo e proporcionar um encosto para a extremidade interna do dito membro mencionado em segundo lugar, uma ranhura anular adjacente à extremidade aberta do dito alojamento, e dispositivos de apoio radialmente comprimíveis para o interior para man-

ter a dita chapa no interior do dito alojamento disposta dentro da dita ranhura anular.

3. Um conjunto de junta de ligação para um par de membros caracterizado por compreender um alojamento anular tendo uma extremidade aberta num dos ditos membros, dispositivos para localizar uma extremidade de outro dos ditos membros no interior do dito alojamento, uma chapa de reação montável no interior do dito alojamento para fechar a sua extremidade aberta e proporcionar um encosto para a extremidade aberta e proporcionar um encosto para a extremidade interna do dito membro mencionado em segundo lugar, uma ranhura anular adjacente à extremidade aberta do dito alojamento, e um anel retentor radialmente comprimível para o interior localizável dentro a dita ranhura anular para manter a dita chapa dentro do dito alojamento.

4. Um conjunto de junta de ligação para um par de membros caracterizado por compreender um alojamento geralmente cilíndrico tendo uma extremidade aberta num dos ditos membros, uma extremidade de outro dos ditos membros sendo localizada no interior do dito alojamento, um ressalto anular formado contigualmente à extremidade aberta do dito alojamento, uma chapa de fechamento montável sobre o dito ressalto anular, e dispositivos removíveis para manter a dita chapa em acoplamento com o dito ressalto.

5. Um conjunto de junta de ligação para um par de membros caracterizado por compreender um alojamento geralmente cilíndrico tendo uma extremidade aberta num dos ditos membros, uma extremidade do outro dos ditos membros sendo disposta no interior do dito alojamento, um ressalto anular formado contigualmente à extremidade aberta do dito alojamento, uma chapa de reação montável sobre o dito ressalto anular, uma ranhura anular disposta entre o dito ressalto anular e a borda anular do dito alojamento, e dispositivos radialmente comprimíveis para o interior montáveis no interior da dita ranhura para manter a dita chapa em acoplamento com o dito ressalto anular.

6. Um conjunto de junta de ligação para um par de membros caracterizado por compreender um alojamento cilíndrico tendo uma extremidade aberta num dos ditos membros, uma extremidade de outro dos ditos membros sendo

disposta no interior do dito alojamento um ressalto anular formado contigualmente à extremidade aberta do dito alojamento, uma chapa de reação montável sobre o dito ressalto anular, uma ranhura anular disposta entre o dito ressalto anular e a borda anular do dito alojamento, e um anel de retenção radialmente comprimível para o interior, montável dentro da dita ranhura para manter a dita chapa no interior do dito alojamento.

7. O processo para a fabricação de um conjunto de junta de bolsa e ponta, caracterizado por incluir um membro ôco caliciforme e um pino para ser recebido desse modo compreendendo as etapas de escariar-se a extremidade aberta do dito membro caliciforme para proporcionar um ressalto na parede interna do mesmo, aplicando-se uma chapa de cobertura no interior do dito membro caliciforme em estreita proximidade da extremidade aberta do mesmo, assentando-se um anel retentor no dito ressalto para também topejar a dita chapa, e repuxando-se a virola do dito membro caliciforme para se acoplar com o dito anel retentor.

8. O processo para fabricação de um conjunto de junta de bolsa e ponta caracterizado por incluir um membro caliciforme ôco e um pino para ser recebido desse modo, compreendendo as etapas de chanfrar-se a virola anular do dito membro caliciforme sobre a sua superfície externa escariando-se a extremidade aberta do dito membro caliciforme para proporcionar um ressalto da sua parede interna, colocando-se uma chapa de cobertura no interior do dito membro caliciforme em estreita proximidade da extremidade aberta do mesmo, assentando-se um anel retentor sobre o dito ressalto para também topejar a dita chapa, e repuxando-se a virola chanfrada do dito membro caliciforme para se acoplar com o dito anel retentor.

9. O processo para a fabricação de um conjunto de junta de bolsa e ponta caracterizado por incluir um membro caliciforme ôco e um pino para ser recebido desse modo compreendendo as etapas de escariar-se a extremidade aberta do dito membro caliciforme para proporcionar um ressalto na sua parede interna, aplicando-se uma chapa de cobertura no interior do dito membro caliciforme em estreita proximidade da sua extremidade aberta, para dessa forma reter as ditas partes em relação montada, assentando-se um anel retentor sobre o dito ressalto para também topejar a dita chapa, e repuxando-se a virola do dito membro caliciforme para se acoplar com o dito anel retentor.

10. O processo para simultaneamente fechar-se e formar-se uma ranhura de anel elástico num soquete de uma junta tendo uma extremidade escariada aberta e um ressalto de encosto recebendo uma chapa de cobertura que se caracteriza por compreender e inserir-se um anel de mola no escariamento para situar-se abaixo da chapa de abertura, pressionando-se o anel no sentido do ressalto a uma profundidade conveniente no escariamento em relação internamente espaçada da boca do escariamento e girando-se para dentro a boca do escariamento para formar uma virola subjacente ao anel de mola, e controlando-se a periferia interna da virola dentro de uma dimensão maior que a periferia da chapa de fechamento porém menor que a periferia do anel de mola desse modo formando uma ranhura de anel de mola prendendo o anel no soquete e acomodando a remoção do anel e da chapa.

ENGENHEIRO
ARQUITETO
AGRÔNOMO
REGULAMENTAÇÃO
DAS PROFISSÕES
DIVULGAÇÃO 968
Preço: NCr\$ 0,28
A VENDA:
Na Guanabara
Seção de Vendas, Avenida
Rodrigues Alves nº 1
Agência 1: - Ministério
da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo
Serviço de Reembolso Postal
Em Brasília
Na Sede do D.I.N.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 109 e seus parágrafos do Código da Propriedade Industrial

Nº 853.059

ETITEX

Requerente: Representações Etitex Limitada
Estabelecida em São Paulo
Classe: 50
Artigos: Serviços para representações em geral

Nº 853.077

FENIPLA-FEIRA NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS GUANABARA -

Requerente: Alcântara Machado Comércio e Empreendimentos Ltda.
Estabelecido em São Paulo
Classe: 33
Título de Estabelecimento

Nº 853.079

FENIPLA-FEIRA NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS São Paulo - Capital

Requerente: Alcântara Machado Comércio e Empreendimentos Ltda.
Estabelecido em São Paulo
Classe: 33
Título de Estabelecimento

USE

Requerente: Alcântara Machado Comércio e Empreendimentos Ltda.
Estabelecido em São Paulo

Classe: 38

Artigos: Bandejas de papelão, blocos de papel, cartões comerciais e de visitas impressos, cadernos, copos de papel, cartolina, caixa de papelão, canudos para refrescos, duplicatas, envelopes, embalagens de papel e papelão, álbuns em branco, forminhas de papel, faturas, recibos, fichas, guardanapos de papel, etiquetas de papel e papelão, letras de câmbio, livros em branco, cheques, notas promissórias, debêntures, títulos, passagens, papel almaço, papel crepon, papel de escrever, papel de embrulho, papel para desenho, papel higiênico, papel impermeável, papéis de carta, papéis de ofício, pastas de papelão, pratinho de papelão, saquinhos de papel e livros não impressos

Nº 853.080

Requerente: Alcântara Machado Comércio e Empreendimentos Ltda.
Estabelecido em São Paulo
Classe: 50

Artigos: Feiras, salões, exposições, desfiles e concursos

Nº 853.081



PROVE

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Indústria Nacional de Produtos Alimentícios Sociedade Anônima
Local: São Paulo
Classe: 41
Artigos: Na classe

Nº 853.087

Nelma

Requerente: L. Costa & Cia.
Local: Santa Catarina
Classe: 41
Artigos: Arroz e feijão

Nº 853.022

B E R I O Z K A
Indústria Brasileira

Requerente: Alcântara Machado Comércio e Empreendimentos Ltda.
Estabelecido em São Paulo
Classe: 33
Sinal de Propaganda

Requerente: Irmãos Saikali Ltda.
Estabelecido em São Paulo

Classe: 36

Artigos: Agasalhos, aventais, alpercatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadoures, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacação, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, camisas, calças, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, calarinhos, cueiros, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, leques, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, peugas, pulôver, pelerinês, pnoches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoes, saias, suspensórios, saíads de banho, sandálias, sweater, shorts, sungas, stolas, soutiens, slacks, taker, toucas, turbantes, ternos uniformes e vestidos

Requerente: Antônio Rocha

BATIDA MISCELÂNIA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Local: Rio de Janeiro

Classe: 42

Artigos: Batidas de leite

Nº 853.084

BATIDA MARACUGINA
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Antônio Rocha

Local: Rio de Janeiro

Classe: 42

Artigos: Batida de maracujá

Nº 853.073

INPASA

INDÚSTRIA NACIONAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A

Requerente: INPASA - Indústria Nacional de Produtos Alimentícios Sociedade Anônima

Local: São Paulo

Nome Comercial

Nº 853.039

GLADY

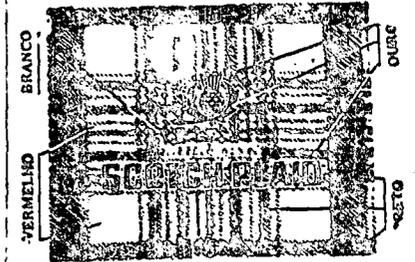
Requerente: Glady S.A.

Local: Paris, França

Classe: 43

Artigos: Perfumaria, cosméticos, dentífricos, sabonetes e preparados para o cabelo; rtigos de toucador e escovas para os dentes, unhas, cabelo e roupa

Nº 853.050



Requerente: Murray, Sons & Company Limited

Local: Belfast, Irlanda do Norte

Classe: 44

Artigos: Fumo ou tabaco manufaturado ou não

Nº 853.093



Requerente: Dolomiti Indústria e Comércio de Artigos Domésticos Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 11

Artigos: Abotoaduras, acessórios de metal não de outras classes (a especificar), aços para afiar, açucareiros, afiadores, aparelhos de cozinha, assadeiras, azeiteiras, baterias de cozinha, canecas, colheres de mesa, composteiras, copos, canecas, descorno para talheres, para ferros, etc., enfeites não de outras classes, espremedores, epumadeiras, estojos, lava-dedos de mesa, paliteiros, panelas, peneiras, picadores, pires, porta-chaves, porta copos, porta gelos, porta-frios, porta-pão, porta-toalhas, potes, quebra-nozes, raladores, ralos, recipientes, rolos, talheres, tesouras para costura, trincos, vicarés

Nº 853.091-092

mabrano

Requerente: Mabrano - Indústria e Comércio de Madeiras e Derivados Limitada

Local: São Paulo

Classe: 4

Artigos: Aparas ou resíduos de madeiras; bambu; casca de vegetais; cavacos de madeiras; madeira bruta ou parcialmente preparada; madeira (polda de); pastas brutas ou parcialmente preparadas, serradura; serragem; vegetais (fibras)

Classe: 16

Artigos: Balaustres; caibros; chapas de madeira; colunas; divisões pré-fabricadas; estruturas; fôrros; frisos; lambris; madeira preparada para construções; paredes divisórias; parquetes; pisos; portas; portões; prateleiras; soleiras, para portas; tacos; venezianas; vigamentos e vigas preparadas para construções

Onde Há Festa

Há Dreher

Requerente: Dreher S.A. Indústria e Comércio

Local: Rio Grande do Sul

Classes: 42 e 43

Expressão

